



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 15 de abril de 2011

SÉRIE 3 ANO III Nº073

Caderno 2/3

Preço: R\$ 4,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10223906-1/2011 - ASJUR - 01
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM VIRGILIO TÁVORA – 11.083.362/0001-00 - PARAMBU/CE
CONTRATADA: **MANOEL GOMES MATEUS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº001/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PARAMBU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$2.565,00 (Dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues Lima - CONTRATANTE e Manoel Gomes Mateus-CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francivalda Soares de Sousa, 02 – Francisca Ivanilra Noronha Vale. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10223906-1/2011 - ASJUR - 01
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM VIRGILIO TÁVORA – 11.083.362/0001-00 - PARAMBU/CE
CONTRATADA: **PEDRO FERREIRA CARLOS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº001/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PARAMBU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$2.495,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Antonio Rodrigues Lima - CONTRATANTE e Pedro Ferreira Carlos-CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francivalda Soares de Sousa, 02 – Francisca Ivanilra Noronha Vale. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10493670-3/2011 - ASJUR - 06
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM JOÃO BARBOSA LIMA – 00.126.592/0008-69 - ITAIÇABA/CE
CONTRATADA: **EVANEIDE MENDES LIMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº001/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAIÇABA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$4.669,00 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da costa Fernandes -

CONTRATANTE e Evaneide Mendes Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Eliezito de Lima Mendes, 02 – Maria Evilene Mendes. Fortaleza 08 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10493670-3/2011 - ASJUR - 06
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM JOÃO BARBOSA LIMA – 00.126.592/0008-69 - ITAIÇABA/CE
CONTRATADA: **PEDRO PAULO FALCÃO DE OLIVEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº001/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAIÇABA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$2.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da costa Fernandes - CONTRATANTE e Pedro Paulo Falcão de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Eliezito de Lima Mendes, 02 – Maria Evilene Mendes. Fortaleza 08 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10493670-3/2011 - ASJUR - 06
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM JOÃO BARBOSA LIMA – 00.126.592/0008-69 - ITAIÇABA/CE
CONTRATADA: **FRANCISCO ERNANDES DE CASTRO ROMÃO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº001/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 03, 09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAIÇABA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$297,50 (Duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da costa Fernandes - CONTRATANTE e Francisco Ernandes de Castro Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Eliezito de Lima Mendes, 02 – Maria Evilene Mendes. Fortaleza 08 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10493705-0/2011 - ASJUR - 457
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEF DR. MOREIRA DE SOUSA – 00.126.592/0022-17 - RUSSAS/CE
CONTRATADA: **SILVIO CESAR ANIBAL DE SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até cento e vinte dias. VALOR GLOBAL: R\$664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Raimundo Eliano Chaves Silva - CONTRATANTE e Silvio Cesar Anibal de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Fatima de Sousa Silva, 02 – Maria de Fátima Almeida. Fortaleza 08 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10493705-0/2011 - ASJUR - 457
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF DR. MOREIRA DE SOUSA – 00.126.592/0022-17 - RUSSAS/CE
CONTRATADA: **MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA MAIA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até cento e vinte dias. VALOR GLOBAL: R\$330,00 (Trezentos e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Raimundo Eliano Chaves Silva - CONTRATANTE e Maria da Conceição da Costa Maia- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Fatima de Sousa Silva, 02 – Maria de Fátima Almeida. Fortaleza 08 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10493705-0/2011 - ASJUR - 457
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF DR. MOREIRA DE SOUSA – 00.126.592/0022-17 - RUSSAS/CE
CONTRATADA: **JOSÉ RICARDO DE MATOS NETO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até cento e vinte dias. VALOR GLOBAL: R\$460,32 (Quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Raimundo Eliano Chaves Silva - CONTRATANTE e Silvio Cesar Anibal de Sousa-CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Fatima de Sousa Silva, 02 – Maria de Fátima Almeida. Fortaleza 08 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10493705-0/2011 - ASJUR - 457
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF DR. MOREIRA DE SOUSA – 00.126.592/0022-17 - RUSSAS/CE
CONTRATADA: **MARIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2010 o qual fica fazendo parte integrante do

presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até cento e vinte dias. VALOR GLOBAL: R\$102,00 (Cento e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Raimundo Eliano Chaves Silva - CONTRATANTE e Maria Lúcia da Silva Oliveira- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Fatima de Sousa Silva, 02 – Maria de Fátima Almeida. Fortaleza 08 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10493705-0/2011 - ASJUR - 457
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF DR. MOREIRA DE SOUSA – 00.126.592/0022-17 - RUSSAS/CE
CONTRATADA: **JOÃO GOMES DA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até cento e vinte dias. VALOR GLOBAL: R\$805,00 (Oitocentos e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Raimundo Eliano Chaves Silva - CONTRATANTE e João Gomes da Silva- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Fatima de Sousa Silva, 02 – Maria de Fátima Almeida. Fortaleza 08 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10493705-0/2011 - ASJUR - 457
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF DR. MOREIRA DE SOUSA – 00.126.592/0022-17 - RUSSAS/CE
CONTRATADA: **FRANCISCO JOSEVALDO FERREIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até cento e vinte dias. VALOR GLOBAL: R\$1.494,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Raimundo Eliano Chaves Silva - CONTRATANTE e Francisco Josevaldo Ferreira-CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Fatima de Sousa Silva, 02 – Maria de Fátima Almeida. Fortaleza 08 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10493705-0/2011 - ASJUR - 457
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF DR. MOREIRA DE SOUSA – 00.126.592/0022-17 - RUSSAS/CE
CONTRATADA: **MARIA JOSÉ DE LIMA LOUREIRO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2010 o qual fica fazendo parte integrante do

presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até cento e vinte dias. VALOR GLOBAL: R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Raimundo Eliano Chaves Silva - CONTRATANTE e Maria José de Lima Loureiro- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria de Fatima de Sousa Silva, 02 – Maria de Fátima Almeida. Fortaleza 08 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10493822-6/2011 - ASJUR - 01

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM JOÃO BARBOSA LIMA, CNPJ nº00.126.592/0008-69- ITAÍÇABA/CE CONTRATADA: **M & M SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EEP**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE FOSSA**, na EEM JOÃO BARBOSA LIMA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade PROPOSTA DE PREÇOS nº03/2011, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAÍÇABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 70 (setenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$6.964,35 (Seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB - cronograma de medições e de conformidade com o contrato original. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - CONTRATANTE e Maria Dileuda Moreira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Marcia Lima de Sena, 02 – Neara de Sousa Barbosa. Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10641829-7/2011 - ASJUR - 09

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO – 00.171.444/0014-04 - ICÓ/CE CONTRATADA: **VILMAR FÉLIX VICENTE**. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública da ESCOLA DE ICOZINHO, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº001/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de agosto de 2011. VALOR GLOBAL: R\$3.704,00 (Três mil, setecentos e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco Rener da Silva - CONTRATANTE e Vilmar Félix Vicente - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Joscilene Amâncio, 02 – Janete de Freitas Penaforte. Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10641831-9/2011 - ASJUR - 07

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM VIVINA MONTEIRO – 00.171.444/0012-42 - ICÓ/CE CONTRATADA: **JOSÉ GENIVAL BEZERRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública da ESCOLA DE ICOZINHO, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada

pública nº001/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de agosto de 2011. VALOR GLOBAL: R\$4.951,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Marcio Greyk Gonçalves Silvestre - CONTRATANTE e José Genival Bezerra - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Onilda Almeida de Oliveira, 02 – Maria Santa Sousa de Quieroz. Fortaleza 08 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10641833-5/2011 - ASJUR - 08

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM VIVINA MONTEIRO – 00.171.444/0012-42 - ICÓ/CE CONTRATADA: **JOSÉ FELIX VIEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº001/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de agosto de 2011. VALOR GLOBAL: R\$8.845,20 (Oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Marcio Greyk Gonçalves Silvestre - CONTRATANTE e José Felix Vieira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Onilda Almeida de Oliveira, 02 – Maria Santa Sousa de Quieroz. Fortaleza 08 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10692408-7/2011 - ASJUR - 03

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA – 05.316.324/0001-57 - IRACEMA/CE CONTRATADA: **DORACY ALVES LOPES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº005/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: IRACEMA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou 10 de fevereiro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$922,44 (Novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Lopes - CONTRATANTE e Doracy Alves Lopes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Terezinha Alves de Almeida, 02 – Francisca Kátia Almeida. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10692410-9/2011 - ASJUR - 02

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA – 05.316.324/0001-57 - IRACEMA/CE CONTRATADA: **DORACY ALVES LOPES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica

pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº004/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: IRACEMA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou 20 de fevereiro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$462,60 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Lopes - CONTRATANTE e Doracy Alves Lopes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Kátia Almeida, 02 – Leandro Felipe Diógenes Almeida. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10711842-4/2011 - ASJUR - 06
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA – 00.171.444/0017-57 - ICÓ/CE CONTRATADA: **ANTONIO DA SILVA MARCOS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº006/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 07 de abril de 2011. VALOR GLOBAL: R\$192,00 (Cento e noventa e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Leoneide Pinto de Macedo da Silva - CONTRATANTE e Antonio Pereira Marcos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Angela Helena Milfont de Almeida Batista, 02 – Úrsula Pereira Teixeira. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10711844-0/2011 - ASJUR - 05
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA – 00.171.444/0017-57 - ICÓ/CE CONTRATADA: **FRANCISCO AIRTON MACHADO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº005/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 07 de abril de 2011. VALOR GLOBAL: R\$805,00 (Oitocentos e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Leoneide Pinto de Macedo da Silva - CONTRATANTE e Francisco Airtton Machado- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Angela Helena Milfont de Almeida Batista, 02 – Úrsula Pereira Teixeira. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10711844-0/2011 - ASJUR - 05
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA – 00.171.444/0017-57 - ICÓ/CE CONTRATADA: **GERALDO BESERRA DO NASCIMENTO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA**

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº005/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 04, 05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 07 de abril de 2011. VALOR GLOBAL: R\$672,00 (Seiscentos e setenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Leoneide Pinto de Macedo da Silva - CONTRATANTE e Geraldo Bezerra do Nascimento- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Angela Helena Milfont de Almeida Batista, 02 – Úrsula Pereira Teixeira. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10711846-7/2011 - ASJUR - 04
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA – 00.171.444/0017-57 - ICÓ/CE CONTRATADA: **CICERO LEITE ALVES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº004/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 07 de abril de 2011. VALOR GLOBAL: R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Leoneide Pinto de Macedo da Silva - CONTRATANTE e Cicero Leite Alves- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Angela Helena Milfont de Almeida Batista, 02 – Úrsula Pereira Teixeira. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10711846-7/2011 - ASJUR - 04
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA – 00.171.444/0017-57 - ICÓ/CE CONTRATADA: **CICERA VANDERLANIA LEANDRO DO NASCIMENTO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº004/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 02, 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 07 de abril de 2011. VALOR GLOBAL: R\$1.260,00 (Hum mil, duzentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Leoneide Pinto de Macedo da Silva - CONTRATANTE e Cicera Vanderlania Leandro do Nascimento- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Angela Helena Milfont de Almeida Batista, 02 – Úrsula Pereira Teixeira. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10711846-7/2011 - ASJUR - 04
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA – 00.171.444/0017-57 - ICÓ/CE CONTRATADA: **ANTONIO PEREIRA MARCOS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº004/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 07 de abril de 2011. VALOR GLOBAL: R\$640,00 (Seiscentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Leoneide Pinto de Macedo da Silva - CONTRATANTE e Antonio Pereira Marcos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Angela Helena Milfont de Almeida Batista, 02 – Úrsula Pereira Teixeira. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10711846-7/2011 - ASJUR - 04
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA – 00.171.444/0017-57 - ICÓ/CE CONTRATADA: **CÉLIDO MAIRTON DE ARAÚJO LUCENA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº004/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 05, 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 07 de abril de 2011. VALOR GLOBAL: R\$670,00 (Seiscentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Leoneide Pinto de Macedo da Silva - CONTRATANTE e Célio Mairton de Araújo Lucena- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Angela Helena Milfont de Almeida Batista, 02 – Úrsula Pereira Teixeira. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10711848-3/2011 - ASJUR - 03
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA – 00.171.444/0017-57 - ICÓ/CE CONTRATADA: **CESÁRIO FAVELA DE LUCENA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº003/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 07 de abril de 2011. VALOR GLOBAL: R\$56,00 (Cinquenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Leoneide Pinto de Macedo da Silva - CONTRATANTE e Cesário Favela de Lucena - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Furtado de Menezes Pedrosa, 02 – Úrsula Pereira Teixeira. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10711850-5/2011 - ASJUR - 02
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA – 00.171.444/0017-57 - ICÓ/CE CONTRATADA: **CESÁRIO FAVELA DE LUCENA**. OBJETO:

É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 07 de abril de 2011. VALOR GLOBAL: R\$416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Leoneide Pinto de Macedo da Silva - CONTRATANTE e Cesário Favela de Lucena- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Angela Helena Milfont de Almeida Batista, 02 – Úrsula Pereira Teixeira. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10711850-5/2011 - ASJUR - 02
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA – 00.171.444/0017-57 - ICÓ/CE CONTRATADA: **FRANCISCO MILTON DE SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 07 de abril de 2011. VALOR GLOBAL: R\$550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Leoneide Pinto de Macedo da Silva - CONTRATANTE e Francisco Milton de Sousa- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Angela Helena Milfont de Almeida Batista, 02 – Úrsula Pereira Teixeira. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10711852-1/2011 - ASJUR - 01
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA – 00.171.444/0017-57 - ICÓ/CE CONTRATADA: **FRANCISCA ASSIS DE SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº001/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01, 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 07 de abril de 2011. VALOR GLOBAL: R\$400,50 (Quatrocentos reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Leoneide Pinto de Macedo da Silva - CONTRATANTE e Francisca Assis de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Furtado de Menezes Pedrosa, 02 – Úrsula Pereira Teixeira. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10765144-0/2011 - ASJUR - 03
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROF. PEDRO JAIME – 00.517.952/0008-53 - MOMBÇA/CE CONTRATADA: **LUIZ PEREIRA DA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA**

AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº001/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MONBAÇA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou 05 de maio de 2011. VALOR GLOBAL: R\$1.755,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco José Virgínio Brito - CONTRATANTE e Luiz Pereira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Socorro Benevides Costa, 02 - Helena Kátia Holanda de Moraes. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10765144-0/2011 - ASJUR - 03
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROF. PEDRO JAIME - 00.517.952/0008-53 - MOMBACA/CE CONTRATADA: **LUIZ BEZERRA BASTOS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº001/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MONBAÇA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou 05 de maio de 2011. VALOR GLOBAL: R\$3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco José Virgínio Brito - CONTRATANTE e Luiz Bezerra Bastos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Socorro Benevides Costa, 02 - Helena Kátia Holanda de Moraes. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10765144-0/2011 - ASJUR - 03
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROF. PEDRO JAIME - 00.517.952/0008-53 - MOMBACA/CE CONTRATADA: **ANTONIO IVES ALMEIDA AIRES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº001/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 02 ao 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MONBAÇA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou 05 de maio de 2011. VALOR GLOBAL: R\$3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco José Virgínio Brito - CONTRATANTE e Antonio Ives Almeida Aires - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Socorro Benevides Costa, 02 - Helena Kátia Holanda de Moraes. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10765144-0/2011 - ASJUR - 03
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROF. PEDRO JAIME - 00.517.952/0008-53 - MOMBACA/CE CONTRATADA: **ANTONIO AEL DA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para

alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº001/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MONBAÇA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou 05 de maio de 2011. VALOR GLOBAL: R\$1.755,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco José Virgínio Brito - CONTRATANTE e Antonio Abel da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Socorro Benevides Costa, 02 - Helena Kátia Holanda de Moraes. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10765602-7/2011 - ASJUR - 17
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DES. RAIMUNDO CARVALHO LIMA - 01.653.170/0057-92 - PACATUBA/CE CONTRATADA: **FRANCISCO GLEYSON DE OLIVEIRA LEITE**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº005/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PACATUBA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 20 de dezembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$2.765,61 (Dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Aldenora do Nascimento Oliveira - CONTRATANTE e Francisco Gleyson de Oliveira Leite - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Aila Maria da Costa, 02 - Herberito Araújo Souza. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10767332-0/2011 - ASJUR - 15
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PROFESSORA EUDES VERAS - 05.614.620/0001-34 - MARACANAÚ/CE CONTRATADA: **PEDRO BARBOSA DA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº003/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 19 ao 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Irene Maia Lima - CONTRATANTE e Pedro Barbosa da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Fernando Batista de Oliveira, 02 - Francisco Heleno Uchôa Almeida. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10767334-7/2011 - ASJUR - 16
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PROFESSORA EUDES VERAS - 05.614.620/0001-34 - MARACANAÚ/CE CONTRATADA: **FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA**

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº003/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$9.000,00 (Nove mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Irene Maia Lima - CONTRATANTE e Francisco Oliveira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Antonio Fernando Batista de Oliveira, 02 – Francisco Heleno Uchôa Almeida. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10767336-3/2011 - ASJUR - 13
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PROFESSORA EUDES VERAS – 05.614.620/0001-34 - MARACANAÚ/CE CONTRATADA: **ANTONIA GILVÂNIA COELHO DAVID**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$7.509,60 (Sete mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Irene Maia Lima - CONTRATANTE e Antônia Gilvânia Coelho David - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Antonio Fernando Batista de Oliveira, 02 – Francisco Heleno Uchôa Almeida. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10767338-0/2011 - ASJUR - 14
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PROFESSORA EUDES VERAS – 05.614.620/0001-34 - MARACANAÚ/CE CONTRATADA: **VANUSA PINTO DE OLIVEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº001/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$1.877,40 (Hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Irene Maia Lima - CONTRATANTE e Vanusa Pinto de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Antonio Fernando Batista de Oliveira, 02 – Francisco Heleno Uchôa Almeida. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11051029-1/2011 - ASJUR - 363
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO – 00.118.783/0070-34 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS**. OBJETO: É objeto desta

contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, NE Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA, Mais Educação, de acordo com a Chamada Pública nº02/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$13.395,52 (Treze mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Camila Bandeira Cunha - CONTRATANTE e Aírton Aloisio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Joseilsa Calixto de Vasconcelos, 02 – Rosélia Evangelista de Sousa. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11052167-6/2011 - ASJUR - 04
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ LICEU DE BANABUIÚ JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES – 01.923.351/0048-09 - BANABUIÚ/CE CONTRATADA: **LÚCIA HELENA NOBRE SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2011, de acordo com a chamada pública nº001/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: BANABUIÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou 31 de maio de 2011. VALOR GLOBAL: R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Benedita Beserra de Oliveira - CONTRATANTE e Lúcia Helena Nobre Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Cristina Lopes da Silva, 02 – Francisca Edna Farias Santos. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11052167-6/2011 - ASJUR - 04
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ LICEU DE BANABUIÚ JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES – 01.923.351/0048-09 - BANABUIÚ/CE CONTRATADA: **ANTONIO JOSAFÁ LOPES DA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2011, de acordo com a chamada pública nº001/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 05, 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: BANABUIÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou 31 de maio de 2011. VALOR GLOBAL: R\$1.920,00 (Hum mil, novecentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Benedita Beserra de Oliveira - CONTRATANTE e Antonio Josafá Lopes da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Cristina Lopes da Silva, 02 – Francisca Edna Farias Santos. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11052167-6/2011 - ASJUR - 04
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ LICEU DE BANABUIÚ JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES – 01.923.351/0048-09 - BANABUIÚ/CE CONTRATADA:

ORISMILDO DA SILVA OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2011, de acordo com a chamada pública nº001/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 07 ao 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: BANABUIÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou 31 de maio de 2011. VALOR GLOBAL: R\$4.198,00 (Quatro mil, cento e noventa e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Benedita Beserra de Oliveira - CONTRATANTE e Orismildo da Silva Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Cristina Lopes da Silva, 02 – Francisca Edna Farias Santos. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11052167-6/2011 - ASJUR - 04
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU DE BANABUIÚ JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES – 01.923.351/0048-09 - BANABUIÚ/CE CONTRATADA: **GENIVALDO MAIA BARREIROS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2011, de acordo com a chamada pública nº001/2011 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 16, 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: BANABUIÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou 31 de maio de 2011. VALOR GLOBAL: R\$3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Benedita Beserra de Oliveira - CONTRATANTE e Genivaldo Maia Barreiros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Cristina Lopes da Silva, 02 – Francisca Edna Farias Santos. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11082353-2/2011 - ASJUR - 02
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM SINHA SABÓIA, CNPJ Nº00.273.843/0056-35 - SOBRAL/CE CONTRATADA: **C.L. CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL**, na EEFM SINHA SABÓIA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade PROPOSTA DE PREÇOS nº01/2011, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$145.200,47 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais e quarenta e sete centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB - cronograma de medições e de conformidade com o contrato original. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Liduína Monteiro Gomes - CONTRATANTE e Antônio Abelardo Sousa Laurindo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco José Mendes, 02 – Davi Lucas Ávila. Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11137218-6/2011 - ASJUR - 02
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DE MINEIROLANDIA – 00.517.952/0011-59 - PEDRA BRANCA/CE CONTRATADA: **AMARO SÉRGIO DA SILVA LOPES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou 30 de abril de 2011. VALOR GLOBAL: R\$2.801,75 (Dois mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Antonia Célia Gomes de Souza - CONTRATANTE e Amaro Sérgio da Silva Lopes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Altenice Felix Silva, 02 – Sansão Isaias Vieira Lima. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11137218-6/2011 - ASJUR - 02
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DE MINEIROLANDIA – 00.517.952/0011-59 - PEDRA BRANCA/CE CONTRATADA: **JOÃO FERREIRA DE ABRANTES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2010, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou 30 de abril de 2011. VALOR GLOBAL: R\$2.203,00 (Dois mil, duzentos e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Antonia Célia Gomes de Souza - CONTRATANTE e João Ferreira de Abrantes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Altenice Felix Silva, 02 – Sansão Isaias Vieira Lima. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11145423-9/2011 - ASJUR - 01
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU DE IGUATU DR. JOSÉ GONDIM – 00.332.134/0026-68 - IGUATU/CE CONTRATADA: **ANTONIA LUCILENE DO NASCIMENTO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$2.977,00 (Dois mil, novecentos e setenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Antonia Cláudia Medeiros Dias - CONTRATANTE e Antonia Lucilene do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Sarmiento Cesar, 02 – Maria Socorro Pinheiro Nascimento. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11145423-9/2011 - ASJUR - 01
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/LICEU DE IGUATU DR. JOSÉ GONDIM – 00.332.134/0026-68 - IGUATU/CE CONTRATADA: **RAIMUNDO GONÇALVES BANDEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$6.457,12 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Antonia Cláudia Medeiros Dias - CONTRATANTE e Raimundo Gonçalves Bandeira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Sarmiento Cesar, 02 – Maria Socorro Pinheiro Nascimento. Fortaleza 07 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11160621-7/2011 - ASJUR - 19
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ – 07.144.167/0001-75 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, NEs 3173 e 6240 do ano de 2010, de acordo com a Chamada Pública nº01/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$19.791,80 (Dezenove mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Amélia Soares de Almeida Landim - CONTRATANTE e Airton Aloisio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Diego Dutra da Silva Maia, 02 – Valmir Timóteo da Silva. Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11160623-3/2011 - ASJUR - 18
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ – 07.144.167/0001-75 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, NEs 3173 e 6240 do ano de 2010, de acordo com a Chamada Pública nº02/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 01 ao 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$9.007,90 (Nove mil e sete reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Amélia Soares de Almeida Landim - CONTRATANTE e Airton Aloisio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Diego Dutra da Silva Maia, 02 – Valmir Timóteo da Silva. Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11160768-0/2011 - ASJUR - 22
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ – 00.118.783/0139-48 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUREMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de março e abril de 2011, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de abril de 2011. VALOR GLOBAL: R\$2.908,00 (Dois mil, novecentos e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Sousa Ramos - CONTRATANTE e Maria Cândido da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Regina Maria de Oliveira Lima, 02 – Fabio Jacinto Silva. Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11160768-0/2011 - ASJUR - 22
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ – 00.118.783/0139-48 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COTALEITE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS LTDA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de março e abril de 2011, de acordo com a chamada pública nº002/2010 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Itens: 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de abril de 2011. VALOR GLOBAL: R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Sousa Ramos - CONTRATANTE e Gustavo Brito de Castro Figueira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Regina Maria de Oliveira Lima, 02 – Fabio Jacinto Silva. Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11160768-0/2011 - ASJUR - 22
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ – 00.118.783/0139-48 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, NEs do Ensino Médio, Ensino Fundamental de todo o ano de 2010, de acordo com a Chamada Pública nº02/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$9.948,00 (Nove mil, novecentos e quarenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2011 SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Sousa Ramos - CONTRATANTE e Airton Aloisio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Regina Maria de Oliveira Lima, 02 – Fabio Jacinto Silva. Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº024 - SÉRIE 3 ANO III, de 03 de fevereiro de 2011, páginas 64 e 78, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº10762209-2, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, com justificativa exarada no processo nº11053005-5. **Onde se lê:** 98200130444310 Virgílio Olindo Barros PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:** 98200130444310 Virgílio Olindo Barros PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº024 - SÉRIE 3 ANO III, de 03 de fevereiro de 2011, páginas 64 e 68, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº10762209-2, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, com justificativa exarada no processo nº11052970-7. **Onde se lê:** 98200150109615 Elizângela Teixeira Moura PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:** 98200150109615 Elizângela Teixeira Moura PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 31 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº024 - SÉRIE 3 ANO III, de 03 de fevereiro de 2011, páginas 64 e 68, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº10762209-2, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, com justificativa exarada no processo nº11052561-2. **Onde se lê:** 98200130713214 Fernando Cordeiro Nazario PROF CTPD PEDAG. **Leia-se:** 98200130713214 Fernando Cordeiro Nazário PROF CTPD 7 SEMESTRE. Fortaleza, 31 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº024 - SÉRIE 3 ANO III, de 03 de fevereiro de 2011, páginas 64 e 69, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº10762209-2, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, com justificativa exarada no processo nº11052948-0. **Onde se lê:** 98200130205111 Francisco Anacleto de Lima PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:** 98200130205111 Francisco Anacleto de Lima PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 31 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº024 - SÉRIE 3 ANO III, de 03 de fevereiro de 2011, páginas 64 e 70, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº10762209-2, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, com justificativa exarada no processo nº11052995-2. **Onde se lê:** 98200150356213 Georgia Carla de Sousa PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:** 98200150356213 Georgia Carla de Sousa PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 31 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº024 - SÉRIE 3 ANO III, de 03 de fevereiro de 2011, páginas 64 e 71, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO

Nº10762209-2, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, com justificativa exarada no processo nº11052997-9. **Onde se lê:** 98200130583213 Gustavo de Sousa Ramos PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:** 98200130583213 Gustavo de Sousa Ramos PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 31 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº024 - SÉRIE 3 ANO III, de 03 de fevereiro de 2011, páginas 64 e 72, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº10762209-2, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, com justificativa exarada no processo nº11053009-8. **Onde se lê:** 98200150092712 Jose Geisvan Andrade Martins PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:** 98200150092712 Jose Geisvan Andrade Martins PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº024 - SÉRIE 3 ANO III, de 03 de fevereiro de 2011, páginas 64 e 77, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº10762209-2, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, com justificativa exarada no processo nº11052999-5. **Onde se lê:** 9820013099891X Ricardo Herbert Paiva Barroso PROF CTPD PEDAG. **Leia-se:** 9820013099891X Ricardo Herbert de Paiva Barroso PROF CTPD 7 SEMESTRE. Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº024 - SÉRIE 3 ANO III, de 03 de fevereiro de 2011, páginas 64 e 68, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº10762209-2, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, com justificativa exarada no processo nº11053017-9. **Onde se lê:** 98200130199316 Edivando Tomé Rebolças PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:** 98200130199316 Edivando Tomé Rebolças PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 30 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº024 - SÉRIE 3 ANO III, de 03 de fevereiro de 2011, páginas 64 e 77, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº10762209-2, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, com justificativa exarada no processo nº11053040-3. **Onde se lê:** 98200116932418 Raimundo Mendes de Aguiar PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:** 98200116932418 Raimundo Mendes de Aguiar PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº024 - SÉRIE 3 ANO III, de 03 de fevereiro de 2011, páginas 64 e 66, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº10762209-2, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO

DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, com justificativa exarada no processo nº11053001-2. **Onde se lê:** 98200130204417 Antonio Gillian Alves Pinto PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:** 98200130204417 Antonio Gillian Alves Pinto PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 30 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº024 - SÉRIE 3 ANO III, de 03 de fevereiro de 2011, páginas 64 e 65, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº10762209-2, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, com justificativa exarada no processo nº11053003-9. **Onde se lê:** 98200150041719 Alessandra de Castro Soares PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:** 98200150041719 Alessandra de Castro Soares PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 30 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº024 - SÉRIE 3 ANO III, de 03 de fevereiro de 2011, páginas 64 e 66, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº10762209-2, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, com justificativa exarada no processo nº11053015-2. **Onde se lê:** 98200114250913 Antonio Marcos de Sena PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:** 98200114250913 Antonio Marcos de Sena PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 30 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº024 - SÉRIE 3 ANO III, de 03 de fevereiro de 2011, páginas 64 e 67, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº10762209-2, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, com justificativa exarada no processo nº11053079-9. **Onde se lê:** 98200150039811 Claudilene Maria Nascimento de Sousa PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:** 98200150039811 Claudilene Maria Nascimento de Sousa PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 30 de março de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº024 - SÉRIE 3 ANO III, de 03 de fevereiro de 2011, páginas 64 e 75, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº10762209-2, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, com justificativa exarada no processo nº11052923-5. **Onde se lê:** 98200130580915 Maria da Conceição Gomes de Castro PROF CTPD PEDAG. **Leia-se:** 98200130580915 Maria da Conceição Gomes de Castro PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº024 - SÉRIE 3 ANO III, de 03 de fevereiro de 2011, páginas 64 e 76, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº10762209-2, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, com justificativa exarada no processo nº11053007-1. **Onde se lê:** 98200150125610 Paulo Soares

de Oliveira PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:** 98200150125610 Paulo Soares de Oliveira PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº024 - SÉRIE 3 ANO III, de 03 de fevereiro de 2011, páginas 64 e 72, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº10762209-2, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, com justificativa exarada no processo nº11053011-0. **Onde se lê:** 98200130398718 Jose Gisnaldo da Cunha PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:** 98200130398718 Jose Gisnaldo da Cunha PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº024 - SÉRIE 3 ANO III, de 03 de fevereiro de 2011, páginas 64 e 69, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº10762209-2, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, com justificativa exarada no processo nº11053013-6. **Onde se lê:** 98200150348717 Francisco Carlos Viana do Nascimento PROF CTPD PEDAG. **Leia-se:** 98200150348717 Francisco Carlos Viana do Nascimento PROF CTPD 7 SEMESTRE. Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Antonia Edileusa Rodrigues de Oliveira
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

O(A) SECRETÁRIO(A) DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, e também combinado com o Decreto Nº28.728 de 14 de Maio de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de Maio de 2007, RESOLVE **NOMEAR, VERA SILVIA BEZERRA DA FONTOURA** com cargo de AGENTE DE ADMINISTRACAO, matrícula 002580-16 pertencente ao órgão do(a) FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 com lotação no(a) SECRETARIA EXECUTIVA integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO ESPORTE, a partir de 03 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº190/2011 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº54/2007, de 03 de janeiro de 2007, publicada no D.O.E., de 05 de fevereiro de 2007, autoriza o servidor **MATHEUS CIRIACO CERQUEIRA CUNHA**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação - 1.A, matrícula 497666.1.0, lotado na Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação - CAT, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 12 a 15 de abril do corrente ano, a fim de participar do evento IBM Websphere MQ V7 System Administration for Distributed Platforms - WM 201, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias

e meia, no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$267,94 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), no valor total de R\$803,83 (oitocentos e três reais e oitenta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$960,32 (novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$1.922,92 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº292/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.83-A, X, da lei nº13.875, de 7 de fevereiro 2007, RESOLVE designar **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº105856-1-9, **MARIA ELIZABETH GOMES DA SILVA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº106002-1-9, e **NORMA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, matrícula nº068500-1-4, para, sob a presidência do primeiro, **constituírem Comissão** de Sindicância incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do procedimento de apuração preliminar nº35/2007, cadastrado no SPU sob o nº101810571, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2011.

Marcos Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 5/2011

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento de programa aplicativo PAF-ECF apresentado pela empresa, **ROBSON DE OLIVEIRA BENEDITO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº5017821000154, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº106246100, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I – **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativos(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
b2click PAF	8	WINDOWS	OUTROS
Marca	Modelo	Nº Fabricação	
SWEDA INFORMATICA	IFST120		
Marca	Modelo		
EPSON DO BRASIL IND. E COM. LTDA	TM-T81 FB II		
EPSON DO BRASIL IND. E COM. LTDA	TM-T88 FBII		
EPSON DO BRASIL IND. E COM. LTDA	TM-H6000 FBII		

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 1 (um) ano contados da data de sua assinatura. III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. OBSERVAÇÃO. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 27 de janeiro de 2011.

Vânia Façanha D. Maia
SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

Republicado por incorreção.

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 048/2011

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentado pela empresa **WYSE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº56824519000149, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº111739063, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
COLIBRI FOOD	6.80	WINDOWS	SQLSERVER

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 7 de abril de 2011.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº24/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº16/2011 (publicado no D.O.E. de 30/03/2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 07 de março de 2011.

Ant. Manuel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº24/2011,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)16/2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.067763-5	ANTONIO G DE SOUSA - MICROEMPRESA
002	06.214945-8	W FELIX MOTA ME
003	06.267453-6	FRANCISCO WILSON SOARES QUINTELA MICROEMPRESA
004	06.363319-1	SOURE CONFECCOES LTDA
005	06.366625-1	H M C INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA ME
006	06.367419-0	SOURE COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME
007	06.367849-7	L F DE VASCONCELOS RIBEIRO
008	06.368271-0	KESSIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ME
009	06.373693-4	A J S DE QUEIROZ ME
010	06.376400-8	JURUBEBÁ BRASILEIRA IND E COM DE BEBIDAS LTDA ME
011	06.384748-5	ELENIRA DA SILVA ALFAIA ME
012	06.386494-0	A E C COMERCIO DO VESTUARIO LIMITADA
013	06.387587-0	PANIFICADORA DO JHONY LTDA
014	06.399136-5	A. L FEIJO OLIVEIRA ME
015	06.674420-2	JESUS DE SOUSA ANDRADE ME
016	06.698327-4	MONICA DE SOUZA ANDRADE ME
017	06.954889-7	J. F. SABINO GOMES
018	06.967599-6	L M SILVA LOURENCO MICROEMPRESA
019	06.971951-9	ALBERTO JURANDI LOPES MICROEMPRESA
020	06.988660-1	MARIA LIMA NOGUEIRA
021	06.997977-4	COUREXPOR LTDA

*** **

EDITAL Nº23/2011 - COMUNICAÇÃO – SUSTENTAÇÃO ORAL

Atendendo ao pedido de SUSTENTAÇÃO ORAL das razões do recurso impetrado nos autos dos processos abaixo relacionados, comunicamos que os julgamentos de 2ª Instância se realizarão conforme estabelecido na tabela abaixo, às 8 (oito) horas. Lembramos, outrossim, que estabelece o art.21 da Lei nº12.732/97 que a parte comparecerá ao Contencioso Administrativo Tributário pessoalmente ou representado por advogado legalmente constituído.

Interessado	Processo	AI	Data	Câmara
VENUS JEANS IND. E COM. DE CONFECÇOES	1/5799/07	1/200712645	16/05/11	1ª CÂMARA
VENUS JEANS IND. E COM. DE CONFECÇOES	1/5817/07	1/200712646	16/05/11	1ª CÂMARA
VENUS JEANS IND. E COM. DE CONFECÇOES	1/4242/07	1/200707568	16/05/11	1ª CÂMARA
VENUS JEANS IND. E COM. DE CONFECÇOES	1/0770/08	1/200800068	16/05/11	1ª CÂMARA
VENUS JEANS IND. E COM. DE CONFECÇOES	1/0221/08	1/200713570	17/05/11	1ª CÂMARA
VENUS JEANS IND. E COM. DE CONFECÇOES	1/1827/08	1/200802652	17/05/11	1ª CÂMARA
VENUS JEANS IND. E COM. DE CONFECÇOES	1/3651/08	1/200807384	17/05/11	1ª CÂMARA
VENUS JEANS IND. E COM. DE CONFECÇOES	1/3075/08	1/200805250	17/05/11	1ª CÂMARA
VENUS JEANS IND. E COM. DE CONFECÇOES	1/5407/08	1/200811583	18/05/11	1ª CÂMARA
VENUS JEANS IND. E COM. DE CONFECÇOES	1/5487/08	1/200811584	18/05/11	1ª CÂMARA
VENUS JEANS IND. E COM. DE CONFECÇOES	1/0466/08	1/200715337	18/05/11	1ª CÂMARA
VENUS JEANS IND. E COM. DE CONFECÇOES	1/0965/08	1/200801003	18/05/11	1ª CÂMARA
VENUS JEANS IND. E COM. DE CONFECÇOES	1/4241/07	1/200706182	18/05/11	1ª CÂMARA
EUGÊNIO MÓVEIS LTDA	1/0369/02	1/200111607	19/05/11	1ª CÂMARA
EUGÊNIO MÓVEIS LTDA	1/0337/02	1/200111608	19/05/11	1ª CÂMARA

Considerar-se-á efetivada a ciência à presente comunicação 5 dias após a sua publicação no Diário Oficial do Estado. CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CEPAT

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Aquiraz, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMIN. TRIBUTÁRIA, em Aquiraz, 06 de abril de 2011.

Ricardo J. de Meneses
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº003/2011 DE 06 DE ABRIL DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.189676-4	F. I. OLIVEIRA LIMA
02	06.191748-6	FERRO E ACO INDUSTRIAL LTDA
03	06.195847-6	SOL NASCENTE COM DE MAT DE CONSTRUCAO E INFORMATICA LTDA
04	06.196706-8	RAIMUNDO BORGES DE MOURA
05	06.209207-3	RIVALDO FARIAS CAVALCANTE
06	06.288494-8	METALURGICA STILO & ART.BANCAS LTDA - EPP
07	06.294733-8	TECNOMAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
08	06.321331-1	RIMATEC INDUSTRIAL LTDA
09	06.360450-7	LEONARDO CORDEIRO AGUIAR
10	06.374275-6	BALUART.INDUSTRIA COM. DE ELETROELETRONICOS E SERVICOS LTDA
11	06.377260-4	WELLINGTON SANTOS DA COSTA
12	06.379538-8	AURELIA FERREIRA DA SILVAS MICROEMPRESA
13	06.381954-6	SONIA LUCIA DINIZ MARTINS ME
14	06.673347-2	DISTRIBUIDORA DE CIMENTO PARIS LTDA
15	06.675150-0	PEDRO PAULO DO NASCIMENTO ME - MS
16	06.695269-7	ANASTERIA COSMO PEREIRA MICROEMPRESA
17	06.895307-0	FORTALEZA INDUSTRIA E COMERCIO DE OCULOS SOLAR LTDA
18	06.933257-6	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DA CUNHA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
19	06.956295-4	HOTEL DAS FALESIAS LTDA
20	06.964578-7	TROPICALIENTE RESORT HOTEL LTDA MICROEMPRESA
21	06.996174-3	MARLI BARROS DE HOLANDA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº31/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da instrução normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10(DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crato, 06 de abril de 2011.

Valdery Azevedo Pontes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº31/2011 DE 06 DE ABRIL DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.060300-3	PEDRAS CARIRI MINERAÇÃO E COMERCIO
02	06.379042-4	M. ROCHA DE OLIVEIRA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº22/2011

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 (cinco) dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 01 de abril de 2011.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº22/2011-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
ARCA D ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS LTDA	06.011169-0	1/200615888	NULO	1ª CÂMARA
ANTONIO FRANCISCO DE NEGREIROS ME	06.881689-8	1/200914086	NULO	1ª CÂMARA
CIRO DE FREITAS DEDE EPP	06.684780-0	1/200519341	NULO	1ª CÂMARA
FRANCISCO ORNEUDO RODRIGUES DE CARVALHO	06.983528-4	1/200708975	IMPROCEDENTE	1ª CÂMARA
J L COMERCIAL DE COURO E PELES LTDA	06.669887-1	1/200627415	NULO	1ª CÂMARA
LIDER COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA	06.297422-0	1/200703592	NULO	1ª CÂMARA
TAGARELA COM DE ELETRO ELETRONICOS DIGITAIS LTDA	06.685340-0	1/200803199	NULO	1ª CÂMARA
TAGARELA COM DE ELETRO ELETRONICOS DIGITAIS LTDA	06.685340-0	1/200803196	NULO	1ª CÂMARA
TAGARELA COM DE ELETRO ELETRONICOS DIGITAIS LTDA	06.685340-0	1/200803192	NULO	1ª CÂMARA
ABN REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	06.277653-3	1/200802222	IMPROCEDENTE	2ª CÂMARA
BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	06.999988-0	1/200801361	NULO	2ª CÂMARA
PAQUETA CALÇADOS LTDA	06.306157-0	1/200804023	IMPROCEDENTE	2ª CÂMARA
FRANCISCA RODRIGUES FEIJÃO SALES	06.266352-6	1/200701925	NULO	2ª CÂMARA
HAROLDO RIBEIRO PINTO ME	06.077011-2	1/200803576	IMPROCEDENTE	2ª CÂMARA
KELLY GR TRANSPORTES LTDA	06.677157-9	1/200708564	IMPROCEDENTE	2ª CÂMARA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº31/2011 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.824 §1º, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE NOTIFICAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital, estando NOTIFICADO para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 1 de abril de 2011.

José Augusto Teixeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº31/2011 – CESEC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2011.05646	06.896.749-7	RAIMUNDO EVANDRO COLACO	APRESENTAR 11 NOTAS FISCAIS, MODELO NF1 NÃO UTILIZADAS, CONF. AIDF 19279/2009, 45281/2007.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº37/2011 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.824 §1º, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE NOTIFICAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital, estando NOTIFICADO para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de abril de 2011.

José Augusto Teixeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº37/2011 – CESEC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2011.06531	06.671.774-4	J. F. S. VEICULOS LTDA	AO IMPOSTO DEVIDO NOS MESES DE MARÇO/2009, ABRIL/2009 E MAIO/2009, EQUIVALENTE A 481 UFIRCS MENSAS, PERFAZENDO O TOTAL DE 1.443 UFIRCS.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº38/2011 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INTIMAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 7 de abril de 2011.

José Augusto Teixeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº38/2011 – CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2011.06523	06.671.774-4	J. F. S. VEICULOS LTDA	APRESENTAR NOTAS FISCAIS DE SAIDAS NO MONTANTE DE R\$34.500,00, DETECTADA ATRAVES DE LEVANTAMENTO FISCAL NA CONTA MERCADORIAS RELATIVA AO PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2009, CONFORME PLANILHA ANEXA.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº38/2011 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUENTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 06 de abril de 2011.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº38/2011-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
COMERCIO DE ALIMENTOS PIVI LTDA	06701456-9	1/200909180	PROCEDENTE	5.165,93
DUNAS TRADE COML. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	06191204-2	1/200909350	PARCIAL PROCEDENTE	5.165,93
F W DA SILVA SA	06214679-3	1/200808007	PARCIAL PROCEDENTE	5.154,15
F W DA SILVA SA	06214679-3	1/200809649	PROCEDENTE	10.231,59
F E CAULA DE SOUZA VESTUARIO	06360236-9	1/200904155	PROCEDENTE	7.906,89
FRANCISCO EUDES B. DA SILVA	06698692-3	1/200814776	PROCEDENTE	9.976,60
MARCOS ANTONIO D. DE SENA-ME	06201625-3	1/200911419	PROCEDENTE	7.411,19
RAPHAEL SOUZA FREITAS	06695455-0	1/200908411	PROCEDENTE	5.199,70
VIVIANNE CORTEZ SOMBRA VANDESM	916106803-91	1/200714979	PROCEDENTE	16.913,97

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº39/2011 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.815, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUENTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INTIMAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de abril de 2011.

José Augusto Teixeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº39/2011 - CESEC

TERMO DE INTIMAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2011.06717	06.196.424-7	COMIL COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	RECOLHER A QUANTIA DE R\$27.631,45, REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2010, CONFORME TELA DO SISTEMA COPAF E RELAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS, EM ANEXO.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº39/2011

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que o **CONTRIBUENTE**, Responsável ou Fiador nominado no anexo único fica **INTIMADO** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, impugnar a ação fiscal junto à autoridade julgadora de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 08 de abril de 2011.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº39/2011-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	MOTIVO DA INTIMAÇÃO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
J RAIMUNDO DOS SANTOS- ME	06375013-9	1/201003343	REABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	7.900,01

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº40/2011 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUENTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 10 (dez) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 08 de abril de 2011.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº40/2011-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
CLARA COM DE TEC. E AVIAMENTOS LTDA	06199533-9	1/200713967	PROCEDENTE	5.047,17
JOSE CARLOS ALVES	249117394-87	2/200911939	PROCEDENTE	1.887,80

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
JANEELLE AMORIM ROCHA	06307323-4	1/200911194	PROCEDENTE	5.130,83
REALPLAST IND E COMERCIO LTDA	06666596-5	1/201002466	PROCEDENTE	9.670,38
ROSANGELA LIMA R. SILVEIRA-ME	06695315-4	1/200913728	PROCEDENTE	5.069,49

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº41/2011 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Voluntário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 08 de abril de 2011.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº41/2011-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ARAVESTRUZ NORDESTE S/A- AGRONEGOCIOS E EXPORTAÇÃO	06191552-1	1/200809021	PROCEDENTE	852,60
C ALBERTO MOVEIS LTDA	06970336-1	1/200712380	PARCIAL PROCEDENTE	16.283,49
FRANCISCA IVO VIANA- EPP	06290744-1	1/200708360	PARCIAL PROCEDENTE	16.449,38
DIST. DE MADEIRA MARACANAU LTDA	06879251-4	1/200818329	PROCEDENTE	17.532,08
ROSANGELA LIMA R. SILVEIRA-ME	06695315-4	1/200914536	PROCEDENTE	9.017,10
ROSANGELA LIMA R. SILVEIRA-ME	06695315-4	1/200914539	PROCEDENTE	74.246,05
W E M DESIGN CONFECÇÕES LTDA	06277555-3	1/200801275	PROCEDENTE	93.146,70

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº42/2011

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 (cinco) dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 08 de abril de 2011.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº42/2011-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
C ALBERTO MOVEIS LTDA	06887033-7	1/200807930	NULO	1ª INSTÂNCIA
DATERRA VEICULOS S/A	06100674-2	1/200212247	NULO	1ª INSTÂNCIA
DATERRA VEICULOS S/A	06100674-2	1/200212244	NULO	1ª INSTÂNCIA
GOLD STAR COM E SERVIÇOS LTDA-EPP	06674260-9	1/200710029	NULO	1ª INSTÂNCIA
H & M MERCADINHO LTDA	06933152-9	1/200913458	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
NORQUIP COM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06289674-1	1/200807856	NULO	1ª INSTÂNCIA
NORQUIP COM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06289674-1	1/200807851	NULO	1ª INSTÂNCIA
NOGUEIRA E LOPES LTDA	06297158-1	1/200813384	NULO	1ª INSTÂNCIA
NORDESTE MOTOS LTDA	06296881-5	1/200708903	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
PICCILLI TRANSPORTES LTDA	06308873-8	1/200811110	NULO	1ª INSTÂNCIA

*** **

EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2008

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2008 para os serviços de transporte para os servidores fazendários (fiscais) que desenvolvem atividades em regime de plantão nos Postos Fiscais da SEFAZ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO URUBURETAMA LTDA.**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, I, b da Lei Federal nº8.666/93 e respectivas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar as Cláusulas Segunda (DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO) e Terceira (DO PRAZO) do Contrato ora aditado** e o item 2.3.1. do Termo de Referência – Rota 02; VII - DETALHAMENTO: O valor do Contrato fica acrescido em R\$484.902,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dois reais), passando de R\$1.432.285,25 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para R\$1.917.187,25 (um milhão, novecentos e dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor no período de 01/04/2011 a 31/03/2012. Fica alterado o percurso da Rota 02, descrito na Cláusula Terceira do Oitavo Aditivo deste Contrato, passando o trajeto a ser o seguinte: Fortaleza BR 020 até Canindé/CE 263 Forquilha/BR 222 Sobral/Tianguá/Posto Fiscal de Queimadas km 340 – Ubajara ir até a Unidade Fiscal em Sobral ida e volta/Fortaleza, reduzindo o percurso em 155 km, passando este de 950 km para 795 km; VIII - VIGÊNCIA: Até 31/03/2012; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as

cláusulas e condições do contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste aditivo; X - DATA: 31/03/2011; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Francisco Pinto neto - Sócio da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2010

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2010 para a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento Contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **proceder no Contrato Originário**: a) o aditamento quantitativo no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), passando de R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) para

6.000.000,00 (seis milhões de reais); VII - DETALHAMENTO: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste aditivo correram por conta da dotação orçamentária 19100001.04.122.400.21128.22.33903900.00/01; VIII - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o encerramento do Contrato Originário; IX - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo; X - DATA: 07/04/2011; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Alessandro Paz Sampaio - Gerente de Vendas dos Correios. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2010

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2010 para a prestação de serviços, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de vigilância da CONTRATANTE; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **SERVNAC SEGURANÇA LTDA.**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, II da Lei Federal nº8.666/93 e alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **alterar a Cláusula Quarta (DO PREÇO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: Fica alterado o valor mensal do Contrato passando as parcelas de R\$17.314,91 (dezesete mil, trezentos e quatorze reais e noventa e um centavos) para R\$19.427,78 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) referente a implementação do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Vigilantes 2010/2011, a partir de 01.01.2011; VIII - VIGÊNCIA: Até 26/04/2011; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 06/04/2011; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da SEFAZ e Luciana Vanessa Sousa Pereira - Procuradora da SERVNAC. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2011.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2008

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2008 Para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição total de peças dos grupos geradores das Unidades da SEFAZ, localizados nas regiões metropolitana, norte, sul e centro; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei Federal nº8.666/93; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Segunda (DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: O valor do Contrato fica acrescido em R\$1.366,66 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) em virtude da inclusão de 02 (dois) grupos geradores ao Objeto do Contrato ora aditado, sendo um grupo gerador de 360 kVA, instalado no Edifício da SEFAZ IV e outro grupo gerador de 125 kVA, instalado no Posto Fiscal de Chaval, passando o valor do mesmo de R\$98.399,97 (noventa e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) para R\$99.766,63 (noventa e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). O valor ora aditado será acrescido às parcelas vincendas em 15.05.2011 e 15.06.2011, passando o valor destas de R\$2.733,33 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para R\$3.416,66 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos); III - VIGÊNCIA: 16/06/2010 a 15/06/2011; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através do Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 28 de março de 2011; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO e Francisco João Peixoto da Silva - PROPRIETÁRIO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2009

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2009 Para a EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO POSTO FISCAL DE ITAITINGA, NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **COPA ENGENHARIA LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Terceira (DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: Fica acrescido ao valor global do Contrato a quantia de R\$11.081,06 (onze mil, oitenta e um reais e seis centavos) concernente à diferença entre os valores de R\$122.496,01 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e um centavo) e R\$111.414,95 (cento e onze mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), referentes a acréscimos e a supressões de serviços, respectivamente, conforme demonstrado nas planilhas anexas ao processo supra, passando de R\$780.898,17 (setecentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos) para R\$791.979,23 (setecentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos); VIII - VIGÊNCIA: Até 23/05/2011; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 31 de março 2011; XI - SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO e Eduardo Aguiar Benevides - SÓCIO. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO CONTRATO Nº025/SEINFRA/2009

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº025/SEINFRA/2009 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, E A EMPRESA **BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: Este Termo de Rerratificação tem por finalidade a **correção do 1º Termo Aditivo ao presente contrato da seguinte forma**: Na CLÁUSULA SEGUNDA do 1º Termo aditivo ao Contrato nº025/SEINFRA/2009, onde se lê O objeto deste Aditivo é a modificação do cronograma e do projeto dos VLTs de Sobral, conforme Parecer Técnico expedido pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, às fls. do Processo nº10003147-1, para melhor adequação técnica, o qual seguirá especificações técnicas do projeto BS 02 do Trem da Linha Oeste, sem alteração do valor contratual. Leia-se o objeto deste Aditivo é a modificação do cronograma, que resulta na prorrogação da vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, totalizando 31 meses, para terminar em 11 de julho de 2012, e do projeto dos VLTs de Sobral, conforme Parecer Técnico expedido pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR e Parecer Técnico da SECAD/SEINFRA, às fls. 03 a 09 do Processo nº10003147-1, para melhor adequação técnica, o qual seguirá especificações técnicas do projeto BS 02 do Trem da Linha Oeste, sem alteração do valor contratual. DATA: 05 de abril de 2011; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE (Secretario da SEINFRA) e HELOISA MASSA MARINS FLORENZANO (Representante Legal Bom Sinal). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Fortaleza, 11 de abril de 2011.

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº144/2008

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº144/2008, REFERENTE aos Supervisão das Obras dos Trechos Integrantes do Programa Rodoviário Ceará III, a serem realizadas sob a jurisdição do 6º DISTRITO OPERACIONAL DO DER EM QUIXERAMOBIM; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 3.000 - Maraponga; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MAGNA ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua D. Pedro II, nº331, Higienópolis, Porto Alegre/RS; VI -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Ad Referendum” do Conselho Deliberativo, datado de 17/03/2011, com fundamento no que dispõe o art.65, inciso II, §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo nº11013746-9; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **Replanilhamento de serviços, contidos na planilha orçamentária inserta no processo supracitado**, redundando em supressões e acréscimos na forma abaixo especificada: SUPRESSÕES: Valor R\$136.312,42 (cento e trinta e seis mil, trezentos e doze reais e quarenta e dois centavos), que corresponde a um percentual de 2,78% do valor original do contrato; e ACRÉSCIMOS: Valor R\$136.312,42 (cento e trinta e seis mil, trezentos e doze reais e quarenta e dois centavos), que corresponde a um percentual de 2,86% do valor original do contrato. ADITIVO SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA.; IX - VALOR GLOBAL.; X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 18.03.2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO E O Sr. EDGAR HERNANDES CANDIA.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2009, REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E/OU COMPLEMENTAR, CONFORME OS INTERVALOS DE QUILOMETRAGEM PREVISTOS NO PLANO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA, NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO DER/CE, DE MARCA RENAUT SANDEIRO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 3.000 - Maraponga; IV - CONTRATADA: EMPRESA JANGADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Júlio Ventura, nº100, Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização “Ad Referendum” do Conselho Deliberativo do DER, datado de 10/03/2011, com fundamento no que dispõe o art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com Processo nº11013834-1; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato em alusão; IX - VALOR GLOBAL.; X - DA VIGÊNCIA: Ficando seu término previsto para 11/03/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original.; XII - DATA: 10.03.2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e o Sr. EDSON CARVALHO VENTURA FILHO.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2010, REFERENTE a Restauração da Rodovia CE-060, trecho: Iguatu - Umarizeira (24,5 km.); II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 3.000 - Maraponga; IV - CONTRATADA: EMPRESA MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Jornalista Antônio Pontes Tavares, Nº1047, Jardim Violeta; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Ad Referendum” do Conselho Deliberativo, datado de 25/03/2011, com fundamento no que dispõe o art.65, inciso II, §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo nº11013997-6; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **Replanilhamento de serviços, contidos na planilha orçamentária inserta no processo supracitado**, redundando em supressões e acréscimos na forma abaixo especificada: O presente aditivo não apresenta repercussão financeira; IX - VALOR GLOBAL: NÃO APRESENTA REPERCUSSÃO FINANCEIRA; X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 25.03.2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e o Sr. RENÉ ANTÔNIO TEIXEIRA MACIEL.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2010, REFERENTE a Restauração da Rodovia CE- 265, trecho: Entrº BR-116 Morada Nova, com extensão de 23,9 km; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER; III -

ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 3.000 - Maraponga; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CONSTRUTORA G&F LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, nº4949, Bairro Passaré, CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Ad Referendum” do Conselho Deliberativo, datado de 25/03/2011, com fundamento no que dispõe o art.65, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo nº11013702-7; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **replanilhamento de serviços**, contidos na planilha orçamentária inserta no processo supracitado, redundando em supressões e acréscimos na forma abaixo especificada: O presente aditivo tem reflexo financeiro negativo de R\$1.110.804,40 (um milhão, cento e dez mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos) e um reflexo financeiro positivo de R\$1.600.788,92 (um milhão, seiscentos mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), passando o contrato a ter o valor de R\$8.478.885,63 (oito milhões, quatrocentos e setenta e oito reais e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos); IX - VALOR GLOBAL.; X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 28.03.2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e o Sr. ALEXANDRE CARLOS DE ABREU CAMILO.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 079/2010

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER CONTRATADA: EMPRESA **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**. OBJETO: **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO, NO TRECHO: PONTE DA CANAVIEIRA – ETA CAGECE, NO DISTRITO DO CUMBE, NO MUNICÍPIO DE ARACATI – CE, COM EXTENSÃO/ÁREA DE 8,69 KM.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº0010/2010 - DER e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da data da assinatura da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$1.115.115,53 (um milhão, cento e quinze mil, cento e quinze reais e cinquenta e três centavos), a ser pago com recursos orçamentários do Tesouro do Estado pagos em até o 8º (oitavo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Decreto nº29.918, de 09 de outubro de 2009 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.11808 – Construção/ Restauração de Rodovias Municipais; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; ADR: 22; Fontes: 00 – Recursos Ordinários. DATA DA ASSINATURA: 10.12.2010 SIGNATÁRIOS: Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e Sr. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 081/2010

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER CONTRATADA: EMPRESA **SÓLIDOS ENGENHARIA ESTRUTURAL S/S**. OBJETO: **ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO JAGUARIBE, NA RODOVIA CE 285, TRECHO: JUCAS – SABOIEIR.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº20100006-DER e seus ANEXOS, a proposta da CONTRATADA, bem como a Dispensa de Licitação, declarada pelo Sr. Superintendente, em data de 08.12.2010, ratificada pelo Sr. Secretário da SEINFRA - Secretaria da Infra-Estrutura, aos 15.12.2010, com embasamento legal nos art.24, inciso V e art.26 da Lei nº8.666/93, publicada no Diário Oficial do Estado em 23.12.2010, tudo constante do Processo Administrativo nº10196656-3 e 09644829-6 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da data da assinatura da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$42.849,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais), pagos em até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao da apresentação da fatura ao CONTRATANTE, após devidamente aprovada e certificada a medição pela Fiscalização do DER DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.10368 – Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Rodoviários Diversos; Elemento de Despesa: 449035 – Serviços de Consultoria; ADR: 08;

Fonte: 00 – Recursos Ordinários. DATA DA ASSINATURA: 31.12.2010
SIGNATÁRIOS: Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e Sr.
André Luis Martins Mourão Dias.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 006/2011

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS -
DER CONTRATADA: EMPRESA **INFRAECONOMIA INFRA-ESTRUTURA**
AEROPORTUÁRIA LTDA. OBJETO: **ELABORAÇÃO DOS**
ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA, NOS MUNICÍPIOS DE ITAIPOCA E CANINDÉ –
CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento a Lei Nº8.666/93
e suas alterações, a Tomada de Preços nº20100015 - DER e seus ANEXOS,
devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte
integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Comarca de
Fortaleza. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º
(quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL:
R\$459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), a ser pago
com recursos orçamentários do Tesouro do Estado pagos em até o 8º
(oitavo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação
protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Decreto
nº29.918, de 09 de outubro de 2009 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08200001.26.781.165.11550 – Construção de Aeroportos Regionais;
Elemento de Despesa: 449035 – Serviço de Consultoria; ADR: 22; Fonte:
00 – Recursos Ordinários. DATA DA ASSINATURA: 05.04.2011
SIGNATÁRIOS: Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e Sr.
ROBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 011/2011

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS -
DER CONTRATADA: EMPRESA **CORAL CONSTRUTORA**
RODOVALHO ALENCAR LTDA. OBJETO: **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**
DE RODOVIA VICINAL, NO TRECHO: ENTR. CE 397 – SIMÃO,
NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS – CE, COM EXTENSÃO/ÁREA DE
8,09KM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento a Lei nº8.666/93
e suas alterações, a Concorrência Pública nº20100036/DER/CCC e seus ANEXOS,
devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante

deste termo, independente de transcrição FORO: Comarca de Fortaleza.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da publicação do
extrato de contrato no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$2.023.866,40
(dois milhões, vinte e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta
centavos), a ser pago com recurso orçamentário do Tesouro do Estado pagos
em até o 8º (oitavo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação
protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Decreto
nº29.918, de 09 de outubro de 2009 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08200001.26.782.180.11808 – Construção/Restauração de Rodovias
Municipais; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; ADR: 22;
Fontes: 00 – Recursos Ordinários. DATA DA ASSINATURA: 04.04.2011
SIGNATÁRIOS: Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO e Sr. Ivo
Alencar de Freitas.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 014/2011

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E
RODOVIAS – DER CONTRATADA: EMPRESA **CONFAHT –**
CONSTRUTORA HOLANDA LTDA. OBJETO: **CONSTRUÇÃO**
DE PONTE SOBRE O RIO MAL CONZINHADO, NA RODOVIA
CE 454, TRECHO: PINDORETAMA – ENTR. CE 253 (CAPONGA).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento a Lei Nº8.666/93 e
suas alterações, a Tomada de Preços nº20100016 - DER e seus ANEXOS,
devidamente homologada conforme publicação no D.O de 24/03/2011,
e autorizado aos 25.03.2011, pelo Sr. Superintendente “Ad Referendum”
do Conselho Deliberativo do DER a proposta da CONTRATADA FORO:
Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos, contados
a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL:
R\$190.562,56 (cento e noventa mil, quinhentos e sessenta e dois reais
e cinquenta e seis centavos), a ser pago com recurso orçamentário do
Tesouro do Estado pagos em até o 8º (oitavo) dia útil, seguinte ao do
protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos
estabelecidos neste Contrato e no Decreto nº29.918, de 09 de outubro de
2009 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.180.11493 –
Restauração e Melhoramento de Rodovias; Elemento de Despesa: 449051 -
Obras e Instalações; ADR: 01; Fontes: 00 - Recursos Ordinários. DATA DA
ASSINATURA: 05.04.2011 SIGNATÁRIOS: Engº. FRANCISCO QUINTINO
VIEIRA NETO e Sr. FÁBIO MOTA HOLANDA.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº056/2011 – DPR - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS no uso das atribuições legais, consolidadas no item “A”, inciso VIII do artigo 23 do Estatuto Social do METROFOR, RESOLVE **NOMEAR**, os **EMPREGADOS** integrantes da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura Organizacional do(a) COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 21 de março de 2011.

Rômulo dos Santos Fortes
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 21 DE MARÇO DE 2011

Lotação: GERÊNCIA DE PROJETOS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ULISSES DE ANDRADE BASTOS	GERENTE DE PROJETOS	N 1

Lotação: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
PAULO CESAR LIMA PARENTE	GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	N 1

Lotação: GERÊNCIA DE TRANSPORTE E INTEGRAÇÃO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
RAFAEL MARINHO DE ANDRADE MARTINS	TÉCNICO JÚNIOR DE TRANSPORTE E INTEGRAÇÃO	N 3

Lotação: GERÊNCIA COMERCIAL

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOSÉ CID DE MENEZES	GERENTE COMERCIAL	N 1
LIDUINA MARIA FERNANDES BEZERRA	TÉCNICO JÚNIOR COMERCIAL	N 3

Lotação: GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
BENEDITO VERAS NETO	TÉCNICO JÚNIOR DE RECURSOS HUMANOS	N3

Lotação: GERÊNCIA FINANCEIRA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOAQUIM BEZERRIL FONTENELE	GERENTE FINANCEIRO	N1
MARIA GORETE MORAIS DA SILVA	TÉCNICO PLENO FINANCEIRO	N2

Lotação: GERÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
DELANO BENEVIDES DE MEDEIROS	GERENTE DE INTERFERÊNCIAS	N1
TALITA FREITAS ARAGÃO CAPISTRANO	TÉCNICO PLENO DE INTERFERÊNCIAS	N2

Lotação: GERÊNCIA DE MATERIAL RODANTE

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MONTINI SILVA MARANHÃO	GERENTE DE MATERIAL RODANTE	N1

Lotação: GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
RÔMULO SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO PLENO DE OBRAS CIVIS	N2
SERGIO MACHADO NOGUEIRA	GERENTE DE OBRAS CIVIS	N1

Lotação: GERÊNCIA DE SISTEMAS FIXOS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOSÉ GEUMAR MENESES DE QUEIROZ	GERENTE DE SISTEMAS FIXOS	N1

Lotação: GERÊNCIA ADMINISTRATIVO OPERACIONAL

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
DINA MARIA MOREIRA DE ASSIS	GERENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL	N1

Lotação: GERÊNCIA DE CONTROLE DE TRÁFEGO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANTONIO CHALITA DE FIGUEIREDO	GERENTE DE CONTROLE E TRÁFEGO	N1

Lotação: GERÊNCIA DE ESTAÇÕES E SEGURANÇA OPERACIONAL

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
GIOVANNI OLIVEIRA DE ANDRADE	TÉCNICO JÚNIOR DE ESTAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL	N3
JOSE RENATO FERREIRA TORRANO	GERENTE DE ESTAÇÕES E SEGURANÇA OPERACIONAL	N1
SEVERINO CARLOS PAULA PESSOA GUIMARAES	TÉCNICO PLENO DE ESTAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL	N2

Lotação: GERÊNCIA DE MATERIAL RODANTE E OFICINAS

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
PLINIO COELHO ARAÚJO	GERENTE DE MATERIAL RODANTE E OFICINAS	N1

Lotação: ASSESSORIA JURÍDICA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
JOSÉ AURILO CAVALVANTE LIMA	ASSESSOR JURÍDICO	N1

Lotação: ASSESSORIA TÉCNICA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
MARCOS AURÉLIO FONTENELE MENDES DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO	N1
TICIANA MARQUES VIEIRA XIMENES	ASSESSOR TÉCNICO	N1

Lotação: SECRETARIA GERAL

Nome

Cargo Comissionado

Símbolo

EDILSON ROCHA PORFIRIO

SECRETÁRIO GERAL

N1

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/METROFOR/2009

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição genuínas ou originais, inclusive reboque, de 18 (dezoito) veículos e 05 (cinco) motores estacionários, pertencentes ao METROFOR; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio, nº60, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MISTE AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Eduardo Girão, nº410, Damas, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 06 (seis) meses**, contados de 17 de fevereiro de 2011 a 16 de agosto de 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 16 de agosto de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 17 de fevereiro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pelo METROFOR e Francisco Wilson Viana Melo pela MISTER AUTO CENTER.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 06/METROFOR/2011**

CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR CONTRATADA: **CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR LTDA**. OBJETO: **Execução de serviços de engenharia** para a construção de um bueiro na estaca 183+2,37 no Km 593 do Metrô do Cariri. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8666/93 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do 5º dia após a emissão da Ordem de Serviço, cuja emissão se dará depois da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$615.643,68 (seiscentos e quinze mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura no Protocolo da Contratante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Diogo Vital de Siqueira Cruz pelo METROFOR e Francisco de Freitas Justo Júnior pela Construtora Justo Júnior Ltda e.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/CEGÁS/2008**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/CEGÁS/2008; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 7700, 5º, 6º, 7º, 8º, 11º andares, M. Dias Branco, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Santa Adélia, 170, Centro, Eusébio - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94. Artigo 58, inciso I, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94.; VII- FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Contrato CEGÁS nº008/2008 firmado em 01/04/2008, pelo período abaixo: Os serviços objeto do Contrato serão prorrogados por mais 03 (três) meses contados a partir de 01/04/2011, do contrato firmado entre as partes em 01/04/2008, com término previsto em 30/06/2011, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. O valor do contrato é de R\$2.916.518,06 (dois milhões novecentos e dezesseis mil

quinhentos e dezoito reais e seis centavos), com valor mensal estimado em R\$243.043,17 (duzentos e quarenta e três mil quarenta e três reais e dezesseis centavos), sendo os recursos financeiros oriundos do programa orçamentário da CEGÁS. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato antes do término, quando convier a Administração, em conformidade com as prerrogativas previstas na Lei nº8.666/93. A rescisão ocorrerá mediante a notificação por meio de aviso prévio, com prazo de 30 dias.; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.916.518,06 (dois milhões novecentos e dezesseis mil quinhentos e dezoito reais e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 01/04/2011 com término previsto em 30/06/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este; XII - DATA: 30 de março de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: José Rêgo Filho, Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda (CEGÁS) e Orlando Braga de Almeida (SOLUÇÃO).

José Rêgo Filho
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº036/CEGÁS/2010

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº036/CEGÁS/2010; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 7700, 5º, 6º, 7º, 8º, 11º andares, Bairro M. Dias Branco, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **AÇOS MOTTA PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Estrada Yae Massumoto, nº440, Bairro Cooperativa, São Bernardo do Campo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso V, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94. Artigo 58, inciso I, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94. Parecer da Gerência de Obras.; VII- FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **renovação de prazo** do Contrato CEGÁS nº036/2010 firmado em 25/11/2010, pelo período abaixo: Os serviços objeto deste Contrato serão prorrogados por mais 140 (cento e quarenta) dias contados a partir de 15/04/2011, do contrato firmado entre as partes em 25/11/2010, com término previsto em 1º/09/2011, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: a partir de 15/04/2011 com término previsto em 1º/09/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Aditivo; XII - DATA: 1º de abril de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: José Rêgo Filho, Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda (CEGÁS) e Edmilson Celso Moscatelli (AÇOS MOTTA).

José Rêgo Filho
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

CNPJ: 73.759.185/0001-96**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2010**

A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, concessionária estadual dos serviços de distribuição de gás natural canalizado, cumprindo disposições estatutárias e em conformidade a Lei nº6404/76, apresenta as Demonstrações Financeiras relativas às operações realizadas no exercício de 2010.

Os dados a seguir demonstram os resultados do trabalho e o crescimento da empresa, construído de forma segura, rentável e eficiente. Visando sempre melhorar a qualidade dos produtos e dos serviços ofertados a sociedade do Estado do Ceará. E, utilizando como princípios balizadores de suas ações, a responsabilidade social e ambiental, o desenvolvimento econômico sustentável, a busca pela inovação, a valorização do trabalho em equipe e a formação de profissionais qualificados, a transparência com seus colaboradores e o foco na satisfação do cliente.

A CEGÁS é uma empresa de economia mista e tem como acionistas o Estado do Ceará, a GASPETRO, subsidiária da PETROBRAS e a Vicunha S/A, empresa de capital privado.

PERSPECTIVAS PARA 2011

Alinhada às estratégias de desenvolvimento do Governo do Estado do Ceará, que dentre suas ações, certificou a cidade de Fortaleza como sub sede da Copa de 2014, a CEGÁS vem elaborando projetos para a eliminação de interferências na rede de gasoduto com as obras de infraestrutura projetadas pelos governos Federal, Estadual e Municipal. A instalação da Refinaria Premium 2 da PETROBRAS e a Companhia Siderúrgica do Pecém (CSP) no Complexo Portuário do Pecém geram expectativas de negociações para o fornecimento de grandes volumes de gás.

Estão previstas a elaboração de macro projetos para o atendimento de clientes residenciais e comerciais, além de contratação de grandes volumes na área industrial.

Está sendo iniciada negociação com a PETROBRAS para a implantação de um novo Ponto de Entrega (Citygate) que tem como objetivo aumentar o fornecimento de gás natural na região metropolitana de Fortaleza.

Atenta às inovações tecnológicas a empresa estará iniciando um plano para a implantação em dois anos do sistema de telemetria e automação, que proporcionará maior confiabilidade nas medições de gás fornecido aos clientes, bem como o aumento da segurança operacional da rede.

A CEGÁS deverá mudar sua sede Gerencial até o início do segundo semestre do corrente ano para uma nova área de 1.100 m² situada mais próximo de áreas comerciais e de grande circulação de pessoas, dando grande visibilidade à Companhia na captação de clientes.

DESEMPENHO OPERACIONAL

Em 2010, a CEGÁS distribuiu um total de 503 milhões de m³ de gás natural, 90% superior ao volume fornecido em 2009. Este aumento foi decorrente principalmente do consumo no segmento termelétrico que atingiu a ordem de 348 milhões de m³, crescendo 218% em relação ao ano de 2009.

Apesar de um crescimento menos expressivo que o segmento térmico, os segmentos comercial, residencial e autoprodução e combustível também apresentaram uma variação positiva em relação ao ano de 2009, respectivamente nos montantes de 25,32%, 21,60%, 14,98% e 2,55%. O segmento de gás natural veicular continua apresentando redução tendo sido de 4,75% no ano de 2010.

A CEGÁS encerrou o ano de 2010 com um total de 297 clientes ativos 10% a mais que em 2009, devido a sua política de captação de clientes com foco no segmento residencial e comercial.

DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO

No acumulado do ano, a receita operacional bruta apresentou acréscimo de 44%, passando de R\$228,7 milhões em 2009 para R\$330,0 milhões em 2010. No acumulado do ano, o lucro líquido apresentou acréscimo de 46%, passando de R\$24,4 milhões em 2009 para R\$35,6 milhões em 2010. A rentabilidade anual sobre o Patrimônio Líquido foi 38,2%.

A geração de caixa consolidada, medida pelo EBITDA (lucro antes do resultado financeiro, impostos, depreciação e amortização), atingiu R\$37,6 milhões no exercício corrente.

Salienta-se que o ano de 2010 foi atípico, devido ao registro da realização de uma receita diferida oriundas das operações com Termoceará no montante de R\$17 milhões.

INVESTIMENTOS

Em 2010, a CEGÁS realizou investimentos na ordem de R\$5,5 milhões dos quais R\$4,3 milhões destinaram-se a expansão da malha de gasodutos,

que passou de 273 km para 285 km no final de 2010, cerca de 4% acima do total de 2009. Com essa expansão de 12 km de rede agregaram-se 27 novos clientes à carteira.

Dentre as obras realizadas, cabe destacar o remanejamento do cruzamento da BR 304, na cidade de Aracati, o projeto Comercial do bairro Varjota e o Ponto de Entrega (PE) que atenderá a Térmica José de Alencar.

Outros projetos foram iniciados como a interligação dos gasodutos da Avenida Borges de Melo até a Avenida dos Expedicionários, formando o anel Vila União, o projeto do Centro de Eventos, a interligação do City Gate a Rede de gasodutos da Cidade de Maracanaú e a implantação de três estações de medição ultrasônica. Foram também adquiridas cinco unidades de odorização de gás natural que estão sendo implantadas nos pontos de entrega dos municípios de Pecém, Caucaia, Maracanaú, Horizonte e Aracati

DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

A Companhia de Gás do Ceará implantou, em 2010, o projeto para avaliação de desempenho, que teve como fim a valorização dos funcionários e resultando na aprovação do plano de participação dos empregados nos resultados da empresa.

Para avançar o processo de modernização organizacional, estrutural, administrativa e funcional da Companhia a CEGÁS tem uma política de incentivar a educação continuada. Tendo investido o montante R\$91 mil reais na capacitação de seu corpo funcional em cursos nas áreas de Petróleo e Gás, Gestão de Biocombustíveis e Gestão Contábil.

Ainda como investimentos em recursos humanos, a CEGÁS implantou a Comissão Interna de Prevenção a Acidentes (CIPA) e promoveu o curso de brigadistas para seus funcionários.

SUSTENTABILIDADE

Atendendo aos parâmetros de sustentabilidade que estão com consonância com os valores da companhia, a CEGÁS tem desenvolvido projetos que traduzem o compromisso da empresa com o meio ambiente e com os aspectos sociais e culturais do Estado.

Com essa filosofia, a Companhia busca ajustar a atividade produtiva ao desenvolvimento sustentável através do cumprimento efetivo das normas ambientais.

A CEGÁS também investe em políticas ambientais tendo implantado a coleta seletiva de lixo, promovendo a semana do meio ambiente e investido recursos na cultura local através do patrocínio do projeto Festival Popular de Teatro de Fortaleza da Companhia Prisma de Artes.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A CEGÁS vem priorizando a aplicação de boas práticas de Governança Corporativa através dos princípios da Transparência, Prestação de Contas e Responsabilidade Corporativa.

Ao longo do ano de 2010 foram aprovados documentos formais de funcionamento, da companhia como Regulamento de Pessoal, Procedimentos de Controle Interno, e a elaboração e acompanhamento do Orçamento Anual atestam o comprometimento da Companhia na prática de Governança Corporativa. Foi criada também uma comissão com a meta de elaborar um plano para sanar fragilidades da companhia. Fortaleza, 31 de dezembro de 2010.

Jorge Otoch Junior

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

José Rêgo Filho

DIRETOR PRESIDENTE

Aloísio Nunes de Arruda

DIRETOR TÉCNICO-COMERCIAL

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS LEVANTADAS EM 2010 E 2009

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Expressos em reais um - R\$)

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS LEGAL	RESERVAS DE LUCROS INCENTIVOS FISCAIS	LUCROS A DISTRIBUIR	DIVIDENDO ADICIONAL PROPOSTO	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL GERAL
SALDOS EM 01/JAN./09	53.274.809	-	5.011.288	3.568.958	4.362.169	-	(0)	66.217.224
Aumento de Capital								-
Com Reservas de Lucros	3.568.958			(3.568.958)				-
Lucro Líquido do Exercício							24.488.317	24.488.317
Destinação do Lucro Líquido do Exercício:								-
Reserva Legal			1.224.416				(1.224.416)	-
Reserva de Incentivos Fiscais				4.436.149			(4.436.149)	-
Juros Sobre o Capital Próprio Pagos							(3.367.124)	(3.367.124)
Dividendos a Pagar					(4.362.169)		(4.706.938)	(9.069.107)
Dividendo Adicional Proposto						10.753.690	(10.753.690)	-
SALDOS EM 31/DEZ./09	56.843.767	-	6.235.704	4.436.149	-	10.753.690	(0)	78.269.310
Aumento de Capital								-
Com Reservas de Lucros	4.436.149			(4.436.149)				-

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS LEGAL	RESERVAS DE LUCROS INCENTIVOS FISCAIS	LUCROS A DISTRIBUIR	DIVIDENDO ADICIONAL PROPOSTO	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL GERAL
Lucro Líquido do Exercício							35.637.085	35.637.085
Destinação do Lucro Líquido do Exercício:							-	-
Reserva Legal			1.781.854				(1.781.854)	-
Reserva de Incentivos Fiscais				6.849.665			(6.849.665)	-
Juros Sobre o Capital Próprio Pagos							(3.307.743)	(3.307.743)
Dividendos a Pagar						(10.753.690)	(6.751.391)	(17.505.082)
Dividendo Adicional Proposto						16.946.431	(16.946.431)	-
SALDOS EM 31/DEZ./10	61.279.916	-	8.017.558	6.849.665	-	16.946.431	(0)	93.093.570

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS LEVANTADAS EM 2010 E 2009

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

(Expressos em reais um - R\$)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2010	2009
Lucro Líquido do Exercício	35.637.085	24.488.317
Ajustes para reconciliar o Lucro Líquido com Caixa Líquido obtido nas Atividades Operacionais:		
Depreciações e Amortizações	2.634.611	2.427.014
Líquido Ajustado	38.271.696	26.915.331
(Aumento) Redução de Ativos	(28.820.287)	(24.403.184)
Créditos Decorrentes da Distribuição de Gás	(18.746.703)	(16.484.311)
Materiais em Estoque	(95.050)	(18.831)
Tributos a Compensar	(2.076.645)	164.172
Adiantamentos a Fornecedores	(7.949.472)	(7.883.319)
Outras Contas a Receber	42.972	(48.157)
Despesas Antecipadas	4.610	(53.239)
Aumento (Redução) de Passivos	9.315.048	36.552.508
Fornecedores	3.511.952	16.687.799
Obrigações Trabalhistas, Sociais e Tributárias	3.200.137	238.691
Imposto de Renda e Contribuição Social a Recolher	3.587.066	(824.220)
Participações no Resultado a pagar	526.704	-
Adiantamentos de Clientes	13.777.830	16.038.943
Outras Contas a Pagar	150.519	(75.146)
Provisão para Contingências	1.752.349	4.486.441
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	(5.845.113)	-
Resultado Diferido	(11.346.397)	-
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	18.766.457	39.064.656
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aplicações no Imobilizado e no Intangível	(5.291.350)	(6.411.641)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(5.291.350)	(6.411.641)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Amortização de Financiamentos	(1.248.257)	(2.256.519)
Dividendos Pagos e Propostos	(4.706.938)	(12.020.024)
Juros Sobre o Capital Próprio	(3.307.743)	(3.367.124)
Depósitos Judiciais	(2.873.551)	(7.459.346)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(12.136.490)	(25.103.012)
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.338.617	7.629.502
Caixa e Equivalentes Caixa no início do período	99.281.451	91.651.949
Caixa e Equivalentes Caixa no final do período	100.620.068	99.281.451

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS LEVANTADAS EM 2010 E 2009

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

(Expressos em reais um - R\$)

	2010	2009
1- RECEITAS	354.261.220	236.386.637
1.1) Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	330.021.421	228.731.212
1.2) Outras Receitas	24.317.791	7.734.924
1.3) Provisão p/Devedores Duvidosos – Reversão/(Constituição)	(77.991)	(79.499)
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui valores dos impostos - ICMS, IPI, PIS e COFINS)	297.468.889	195.170.942
2.1) Custos das Mercadorias, Produtos e Serviços Vendidos	287.791.598	191.018.288
2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	3.180.414	3.060.940
2.3) Custo c/Rede de Gasodutos	1.488.142	1.091.714
2.4) Perdas de Gás	5.008.735	-
3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	56.792.331	41.215.695
4 – DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	2.820.537	2.360.101
4.1) Depreciação e Amortização	2.820.537	2.360.101
5 –VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	53.971.794	38.855.594
6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	12.232.795	10.124.501
6.1) Receitas Financeiras	12.231.195	10.124.501
6.2) Outras Receitas	1.600	-
7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	66.204.590	48.980.095
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	66.204.590	48.980.095
8.1) Pessoal	3.815.248	2.276.716
8.1.1 - Remuneração Direta	3.218.999	1.931.497
8.1.2 - Benefícios	426.638	227.954
8.1.3 - F.G.T.S	169.611	117.265
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	18.595.873	21.189.680
8.2.1 - Federais	17.220.214	18.952.507
8.2.2 - Estaduais	633.832	447.820
8.2.3 - Municipais	741.828	1.789.353
8.3) Remuneração do Capital de Terceiros	8.156.383	1.025.382
8.3.1 - Juros	5.147.106	677.259
8.3.2 - Aluguéis	420.875	346.451
8.3.3 - Outras	2.588.401	1.672
8.4) Remuneração de Capitais Próprios	35.637.085	24.488.317
8.4.1 - Juros Sobre o Capital Próprio	3.307.743	3.367.124
8.4.2 - Dividendos	23.697.822	19.822.797
8.4.3 - Lucros Retidos/Prejuízo do Exercício	8.631.519	1.298.396

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
LEVANTADAS EM 2010 E 2009

(Valores Expressos em Reais Um - R\$, ou de outra forma quando indicado)

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

Constituída em 18 de outubro de 1993, a Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS é uma sociedade por ações de economia mista, autorizada a funcionar de acordo com a Lei Estadual nº12.010 de 05 de outubro de 1992, tendo por objeto social promover a produção, aquisição, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de gás combustível e a prestação de serviços correlatos no Estado do Ceará.

A Companhia é concessionária exclusiva pelo prazo de 50 anos dos serviços de distribuição de gás canalizado em todo o Estado do Ceará, conforme contrato de concessão de 30 de dezembro de 1993.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contemplando as modificações introduzidas pela Lei 11.941 de 2009 que alterou a Lei das Sociedades por Ações - Lei nº6.404 de 1976 e pela Lei nº11.638 de 2008, regulamentadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

As referidas legislações e normas contábeis estabelecem diversas

alterações sobre a elaboração das demonstrações financeiras, visando ao alinhamento com as normas internacionais de contabilidade. As alterações introduzidas pelas legislações e normas mencionadas que impactaram nas demonstrações financeiras da Companhia estão abaixo relacionadas:

a) DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

Foram observadas as orientações do CPC 03 no que se refere à apresentação de informações acerca das alterações históricas de caixa e equivalentes de caixa de uma entidade por meio de demonstração que classifique os fluxos de caixa do exercício por atividades operacionais, de investimento e de financiamento. A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi apresentada como parte integrante das demonstrações financeiras divulgadas ao final de cada período.

b) AJUSTE A VALOR PRESENTE (AVP)

Para o AVP foi aplicado o CPC 12, que estabelece os requisitos básicos a serem observados quando da aplicação do ajuste a valor presente na mensuração de ativos e passivos, decorrentes de operações de longo prazo e operações relevantes de curto prazo, no momento inicial em que tais ativos e passivos são reconhecidos, bem como nos balanços

subsequentes. Não foram necessários ajustes a valor presente de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2010.

c) CONTRATO DE CONCESSÃO

Foi observada a Interpretação Técnica ICPC 01, que orienta as empresas Concessionárias de Serviços Públicos, a registrarem o contrato de concessão em suas demonstrações financeiras quando da ocorrência da seguinte situação: o Poder Concedente controla ou regulamenta quais serviços o Concessionário deve prestar com a infra-estrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço.

Desta forma, a Companhia reconheceu como Intangível, em substituição ao Imobilizado relativo à construção de infra-estrutura e aquisição de bens necessários para a prestação dos serviços de distribuição de gás, o direito de cobrar dos usuários pelo fornecimento de gás, conforme divulgado na Nota 10.

A receita relacionada aos serviços de construção é reconhecida baseada no estágio de conclusão da obra realizada no período no qual os serviços são prestados. No caso da construção de infra-estrutura, a receita é reconhecida ao resultado por valor igual ao seu respectivo custo, tendo em vista que não existe margem definida no contrato de concessão, conforme demonstrado na Nota 17.

d) ATIVOS INTANGÍVEIS

Para os Ativos Intangíveis foi observado o CPC 04, o qual define o tratamento contábil a ser dado aos ativos intangíveis que não são abrangidos especificamente por outros pronunciamentos. A companhia apresenta, em seu ativo intangível, os valores referentes a construção de infra-estrutura e aquisição de bens necessários para a prestação dos serviços de distribuição de gás.

e) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS (VRA) – (Impairment)

Para o VRA foi observado o CPC 01, que define procedimentos visando assegurar que os ativos da sociedade não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou venda. Caso existam evidências claras de que ativos estão avaliados por valor não-recuperável no futuro, a sociedade deverá imediatamente reconhecer a desvalorização por meio da constituição de provisão para perdas, que pode ser revertida.

Através de estudos, foi demonstrado que o valor contábil líquido, do item de maior relevância que compõe o grupo Intangível apresenta capacidade de recuperação, pois, o valor presente dos seus fluxos de caixa futuros, ou seja, seu valor em uso é maior do que o seu valor contábil registrado.

O estudo que atestou a recuperabilidade dos ativos foi realizado tomando-se como base o ativo responsável pela geração de caixa, representado pelos bens necessários à prestação dos serviços de distribuição de gás. Bens estes pertencentes ao Poder Concedente e registrado no grupo Intangível.

O estudo consistiu na elaboração de um fluxo de caixa projetado para período de 2011 a 2020. O período estimado no fluxo de caixa foi determinado em virtude do contrato de concessão reger, que a remuneração dos investimentos será através da agregação desses valores à tarifa utilizada na venda do gás natural por um período de dez anos.

Para a elaboração do fluxo de caixa, foi considerada a previsão dos volumes de venda do orçamento para o ano de 2011, agregando-se aos três anos subsequentes, isto é, de 2012 a 2014, um aumento no volume de vendas de 22% para o segmento residencial, 25% para o mercado comercial, de 15% para autoprodução, e de 3% para os segmentos combustível e automotivo. Para o período de 2015 a 2020 o crescimento projetado no teste foi de apenas 5% do volume de venda para todos os seguimentos de distribuição de gás. A previsão de venda para o seguimento térmico, que é constante, foi estimada em 70% do valor contratual diário que é 1.550 m³/dia.

Os custos variáveis foram projetados na mesma proporção das receitas em virtude da peculiaridade do negócio. As despesas fixas, estimadas do orçamento de 2011, foram acrescidas nos dez anos projetados pela previsão do IPCA de 4,5%.

Tomando como base as premissas estabelecidas acima, elaborou-se um fluxo de caixa para um prazo de 10 anos e apurou-se o seu valor presente com uma taxa de desconto que remunera o Custo de Oportunidade do Capital de 10,77% a.a. O resultado desse estudo demonstrou que não há a necessidade de medidas de atualização contábil dos ativos da CEGÁS.

f) SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS

Para as Subvenções e Assistências Governamentais, foi observado o CPC 07, o qual define o procedimento a ser aplicado na contabilização e na divulgação de subvenção governamental e na divulgação de outras formas de assistência governamental.

Considerando o disposto no referido CPC, a companhia registrou os incentivos fiscais decorrentes de doações ou subvenções governamentais recebidos diretamente no resultado do exercício, em consonância com o regime de competência.

g) DIVULGAÇÕES SOBRE PARTES RELACIONADAS

Para as Partes Relacionadas, foi observado o CPC 05, o qual estabelece que as demonstrações financeiras da entidade contenham as divulgações necessárias para evidenciar a possibilidade de que sua posição financeira e seu resultado possam ter sido afetados pela existência de transações e saldos com partes relacionadas.

h) DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

A companhia elaborou a demonstração do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, ao qual é apresentada como informação financeira adicional e tem por finalidade evidenciar as riquezas criadas pela entidade e a forma como tais riquezas foram distribuídas em determinado período.

i) PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Foi observado o CPC 25, a qual reconhece uma provisão em função de um evento passado que gera uma obrigação possível, estimada de maneira confiável e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade, mas provável que um recurso econômico seja exigido para liquidá-la.

j) RECEITAS

A Companhia observou o CPC 30 que trata do reconhecimento da receita, quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados e a possível devolução de mercadorias podem ser estimados de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. A Receita Líquida é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e encargos sobre vendas.

k) TRIBUTOS S/LUCRO

Além dos tributos normalmente incidentes sobre o lucro do período, foram reconhecidos, no resultado, os efeitos das diferenças temporárias entre o regime contábil da apropriação de receitas e despesas e o seu regime tributário de acordo com o CPC 32.

NOTA 3. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações financeiras, ressaltamos:

- Caixa e equivalentes de caixa – Incluem caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço que não superam o valor de mercado, de acordo com as taxas pactuadas com as instituições financeiras.
- Contas a receber de clientes – São registradas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.
- Provisão para devedores duvidosos – É calculada por montantes considerados suficientes para cobrir possíveis perdas na realização das contas a receber.
- Demais ativos circulante e não circulante – São apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.
- Imobilizado/Intangível – É demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação e amortização acumulada equivalentes. Em atendimento ao ICPC 01, foi registrado um Intangível, em substituição ao Imobilizado relativo à construção de infra-estrutura e aquisição de bens necessários a prestação dos serviços de distribuição de gás, conforme divulgado na Nota 10. Em virtude da aplicação desse pronunciamento a taxa para a amortização de todos os itens que compõem o Intangível, deveria ser a estabelecida no contrato de concessão com o Governo do Estado do Ceará. Entretanto, por se tratar de itens com um valor residual irrelevante em relação ao total do ativo, não foram considerados ajustes nas contas de amortização. As amortizações foram calculadas pelo método linear, às taxas anuais descritas na nota explicativa nº11. A administração revisa os ativos de vida longa anualmente para verificação do impairment, principalmente os ativos utilizados nas operações da Companhia, com o objetivo de determinar e avaliar a deterioração em bases periódicas ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado. Uma perda por impairment é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Esse último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor de uso. Na avaliação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto anterior a tributação que reflete uma avaliação de mercado corrente do tempo.
- Passivos circulantes e não circulantes – São apresentados por valores

- conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.
- g) Receitas e despesas - São apropriadas ao resultado pelo regime de competência.
- h) Provisão para imposto de renda - É constituída à alíquota de 15%, sobre o lucro real, mais adicional de 10% sobre o lucro real, conforme legislação em vigor.
- i) Provisão para contribuição social - É constituída à alíquota de 9% do lucro contábil ajustado, conforme legislação em vigor.
- j) Juros sobre capital próprio - Em conformidade com o disposto no artigo 9º da Lei nº9.249/95 e regulamentação posterior, a Companhia contabilizou juros sobre capital próprio como despesa financeira. Para fins de apresentação das demonstrações financeiras e em atendimento à Deliberação CVM nº207/96, esses juros foram reclassificados de despesa financeira para lucros acumulados, não

- produzindo efeito no lucro líquido a não ser pelos impactos fiscais.
- k) Uso de estimativas - A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados de suas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem a provisão para crédito de liquidação duvidosa e provisão para contingências. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua realização em períodos subsequentes, podem divergir das estimativas.

NOTA 4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

As disponibilidades da Companhia não absorvidas nas atividades operacionais ou de investimentos são mantidas em aplicações financeiras, conforme demonstrado:

DESCRIÇÃO	TIPO DE APLICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	2010	2009
Caixa			500	500
Bancos			287.672	1.989.050
TOTAL DE CAIXA E BANCOS			288.172	1.989.550
Aplicações Financeiras				
Itaú BBA	CDB	101% a 104,5% do CDI	-	13.476.630
Banco Cruzeiro Sul	DPGE	112% CDI	8.683.955	18.952.145
Unibanco	Debêntures	103% a 104,1% do CDI	-	-
Banco Fibra	CDB/DPGE	103,1% a 115% do CDI	5.008.786	6.841.745
Banco Bradesco	Debêntures	102% a 103% do CDI	23.304.905	-
Banco Bradesco	CDB	102,5 a 104% do CDI	-	2.558.206
Banco Safra	CDB	101,5% a 105% do CDI	20.128.352	20.154.417
Bicbanco	CDB/DPGE	104% a 107% do CDI	7.505.878	7.147.938
Banco Votorantim	CDB	104,30% do CDI	-	-
Banco Votorantim	Debêntures	102% a 106% do CDI	35.700.020	28.160.820
TOTAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			100.331.896	97.291.901
TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			100.620.068	99.281.451

As aplicações financeiras são mantidas em bancos de primeira linha com diversos vencimentos, podendo ser resgatadas a qualquer tempo. Os valores aplicados estão acrescidos dos rendimentos até a data do encerramento dos períodos.

NOTA 5 – CRÉDITO DECORRENTE DA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS

DESCRIÇÃO	2010	2009
Central Geradora Termelétrica de Fortaleza	13.923.226	11.215.332
Petrobras Distribuidora S/A.	16.348.128	5.195.480
Shell Brasil Ltda.	6.535.305	2.635.797
Santana Têxtil S/A.	856.942	852.197
Termoceaná Ltda.	397.746	397.746
Cervejaria Kaiser do Brasil S/A.	373.024	309.256
Cerbrás Cerâmica Brasileira Ltda.	382.257	262.474
Outros	4.947.601	4.125.321
Subtotal	43.764.229	24.993.603
(-) Provisão Para Devedores Duvidosos	(203.168)	(179.244)
TOTAL	43.561.061	24.814.359

O risco de crédito das contas a receber advém da possibilidade da Companhia não receber valores decorrentes de operações de vendas. Para atenuar esse risco, a Companhia adota como prática a análise detalhada da situação patrimonial e financeira de seus clientes, e acompanhamento permanente do seu saldo devedor. Sendo o prazo de recebimento das vendas da maioria dos clientes de oito dias.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa foi constituída com base na análise das duplicatas e valores a receber de clientes, em montante julgado suficiente para cobrir prováveis perdas na realização, segundo critérios definidos pela administração, como segue: valores em atraso superiores a 180 dias, excluindo-se: as multas restituíveis, lançadas como adiantamentos de clientes; os valores a receber da empresa Petróleo Brasileiro S/A, por ser considerada empresa ligada; e os valores da empresa TERMOCEARÁ, em virtude de negociações avançadas para o recebimento.

Em 31 de dezembro de 2010 e de 2009, as contas a receber por data de vencimento, estavam assim representadas:

DESCRIÇÃO	2010	2009
A vencer	23.374.709	16.070.581

DESCRIÇÃO	2010	2009
Vencidas em até 30 dias	113.150	339.600
Vencidas entre 181 e 365 dias	11.799.150	2.292.321
Vencidas entre 31 e 180 dias	236.313	5.701.551
Vencidas há mais de 365 dias	8.240.907	589.550
TOTAIS	43.764.229	24.993.603

NOTA 6. ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR

I - Adiantamento ao fornecedor PETROBRÁS relacionado ao cliente TERMOCEARÁ

Em 24 de abril de 2002, foi assinado o Contrato de compra e venda de gás natural entre a Companhia e a TERMOCEARÁ, com a interveniência da PETROBRAS, com a finalidade de compra pela TERMOCEARÁ e venda pela Companhia da quantidade de 700.000 m³ diária (média diária anual) até 31 de dezembro de 2002, e de 1.200.000 m³ diária (média diária anual) a partir de 1º de janeiro de 2003, com penalidade contratual prevista em caso de retirada de quantidades mensais superiores a 110% (cento e dez por cento) e inferiores a 80% (oitenta por cento) da quantidade diária contratada. A Companhia se compromete, ainda, a uma retirada mínima mensal e anual, conforme abaixo, sujeita à aplicação de penalidade pelo não cumprimento da cláusula denominada take or pay.

O valor da penalidade a título da quantidade não retirada é determinada:

a) a cada mês: 56% do produto entre a quantidade não retirada no mês pelo valor da parcela relativa à commodity do custo do gás vigente ao final do último dia do mês de fornecimento.

b) a cada ano: 70% do produto entre a quantidade não retirada no ano pelo valor da parcela relativa à commodity do custo do gás vigente ao final do último dia do ano de fornecimento. A penalidade consistia na realização de depósito a vista na conta das partes prejudicadas, cujo crédito poderá ser recuperado, em quantidade de gás, até 365 dias após o final da vigência do contrato e no limite do valor do depósito corrigido. A partir do exercício de 2004, a TERMOCEARÁ passou a não cumprir com a sua obrigação de retirada programada de gás natural. Para o reconhecimento dos efeitos das cláusulas contratuais com a PETROBRAS, foi reconhecido como adiantamento à PETROBRAS, o valor de R\$101.655.734, e o correspondente adiantamento pela TERMOCEARÁ à Companhia no valor de R\$118.847.244, configurando um resultado a ser realizado no futuro, pelo efetivo

faturamento, de R\$17.191.510. Sobre este resultado futuro, foi constituída uma provisão para Imposto de renda e Contribuição social diferidos, no valor de R\$5.845.113.

Em 26 de abril de 2006, foi assinado um aditivo contratual ao Contrato de compra e venda de gás natural entre a PETROBRAS e a Companhia, com interveniência da TERMOCEARÁ e ao Contrato de compra e venda de gás natural entre a Companhia e a TERMOCEARÁ, com a interveniência da PETROBRAS, transformando a modalidade de fornecimento de gás natural de firme para interruptível a partir de 1º de janeiro de 2006, anulando-se a cláusula existente de take or pay. Estes aditivos contratuais foram aprovados pela 22ª Assembléia geral extraordinária, de 17 de março de 2006, e pela 23ª Assembléia geral extraordinária, de 24 de abril de 2006. Referido aditivo estabelece que a quantidade paga e não retirada de gás será restituída à TERMOCEARÁ sempre que esta consumir Gás após a assinatura do aditivo, até que seja atingido o volume devido.

Após o término do prazo de vigência do Contrato, que é de 5 anos contados do início do fornecimento comercial, sem que o mesmo seja prorrogado, e o volume de Gás referente a quantidade paga e não retirada, não tenha sido totalmente restituído à Termoceará, esta terá um prazo adicional de 5 anos, para retirar o Gás remanescente.

Durante o exercício de 2007, foi decidido pela Administração da Companhia, com anuência da PETROBRAS, a compensação dos saldos mantidos anteriormente no ativo circulante e passivo circulante, em razão dos valores terem a mesma origem, sendo, portanto, rigorosamente vinculados e decorrentes de cláusulas contratuais de mesma natureza e efeito, sendo ainda obrigatório o pagamento de um mediante o recebimento de outro.

Em 2010 a TERMOCEARÁ enviou correspondência informando que não terá condições técnicas e ou operacionais para utilizar o volume de 821.961.546 m³ de gás até junho de 2012, correspondente ao valor de R\$R\$118.847.244, registrado como adiantamento do cliente referente ao take or pay.

Diante deste fato a Companhia, registrou a baixa do adiantamento do Cliente TERMOCEARÁ contra o adiantamento do fornecedor pelo valor R\$R\$101.655.734, reconheceu como receita contratual do exercício corrente o valor de R\$17.191.510 lançada como receita diferida no passivo, e recolheu os impostos incidentes sobre esta operação.

II - Adiantamento ao fornecedor PETROBRÁS relacionado ao cliente TERMOFORTALEZA

Em 16 de setembro de 2002, foi assinado o Contrato de compra e venda de gás natural entre a Companhia e a Central Geradora Termelétrica Fortaleza, com a interveniência da PETROBRAS, com a finalidade de compra pela TERMOFORTALEZA e venda pela Companhia da quantidade de 1.550.000 m³ diária (média diária anual) até o término do contrato, com penalidade contratual prevista em caso de retirada de quantidades mensais superiores a 110% (cento e dez por cento) e inferiores a 80% (oitenta por cento) da quantidade diária contratada. A Companhia se compromete, ainda, a uma retirada mínima mensal e anual, conforme abaixo, sujeita à aplicação de penalidade pelo não cumprimento da cláusula denominada take or pay.

O valor da penalidade a título da quantidade não retirada é determinada: a) a cada mês: 56% do produto entre a quantidade não retirada no mês pelo valor da parcela relativa à commodity do custo do gás vigente ao final do último dia do mês de fornecimento.

b) a cada ano: 70% do produto entre a quantidade não retirada no ano pelo valor da parcela relativa à commodity do custo do gás vigente ao final do último dia do ano de fornecimento. A penalidade consistia na realização de depósito a vista na conta das partes prejudicadas, cujo crédito poderá ser recuperado, em quantidade de gás, até 365 dias após o final da vigência do contrato e no limite do valor do depósito corrigido. No ano de 2010, a TERMOFORTALEZA, consumiu volumes contratuais que não geraram significativos aumentos da penalidade contratual take or pay. Para o reconhecimento dos efeitos das cláusulas contratuais com a PETROBRAS, foi reconhecido como adiantamento à PETROBRAS, o valor de R\$7.789.262, e o correspondente adiantamento pela TERMOFORTALEZA à Companhia no valor de R\$7.789.262, configurando um resultado a ser realizado no futuro, pelo efetivo faturamento, de R\$744.445, totalizando o valor de R\$8.533.707.

III - Demais adiantamentos ao fornecedor PETROBRÁS

A Companhia ainda possui dois compromissos com a PETROBRÁS de compra de quantidades anuais de gás natural, o Contrato Interruptível B, na ordem de 100.000m³ dia e o Contrato Firme Inflexível, na ordem 460.000 m³ dia. Até o último ano de vigência deste contrato, a Companhia está sujeita a penalidades contratuais, no caso dos volumes de compras serem inferiores aos pactuados.

O contrato Firme Flexível foi rescindido em 16 de agosto de 2010.

A composição da Conta de Adiantamento a Fornecedores fica composta conforme segue abaixo:

DESCRIÇÃO	2010	2009
Petrobrás – Take or Pay -Termofortaleza	7.789.262	7.761.674
Petrobrás – Take or Pay - Cegás	8.071.480	206.614
Outros Adiantamentos	133.694	76.676
TOTAIS	15.994.436	8.044.964

NOTA 7. OUTROS CRÉDITOS/OUTROS DÉBITOS

Em 16 de setembro de 2002, foi assinado o Contrato de compra e venda de gás natural entre a Companhia e a CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza, com a interveniência da PETROBRAS, com a finalidade de compra pela CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza e venda pela Companhia da quantidade de 1.000.000 m³ diária (média diária anual) até 30 de setembro de 2003, e de 1.550.000 m³ diária (média diária anual) a partir de 1º de outubro de 2003, com penalidade contratual prevista em caso falha no fornecimento de gás à CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza.

Durante os meses de janeiro e fevereiro de 2008, a PETROBRAS não conseguiu fornecer gás à Companhia que, conseqüentemente, não forneceu a quantidade de gás solicitada pela CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza. Essas falhas de fornecimento geraram uma cobrança da CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza para a Companhia na ordem de R\$91.239.177, conforme notas de débitos abaixo relacionadas:

DESCRIÇÃO	Nº NOTA DE DÉBITO	VALOR R\$
Nota de Débito emitida pela CGTF	ND-001-08-R e ND-002-08-R	87.627.275
Nota de Débito emitida pela CGTF	ND-003-08-R	3.611.902
TOTAL		91.239.177

Em contrapartida, a Companhia emitiu as seguintes notas de débitos contra à PETROBRAS, no valor total de R\$91.792.076.

DESCRIÇÃO	Nº NOTA DE DÉBITO	VALOR R\$
Nota de Débito emitida pela CEGÁS	ND 1951	88.159.869
Nota de Débito emitida pela CEGÁS	ND 1952	3.632.207
TOTAL		91.792.076

A PETROBRÁS enviou carta à Companhia discordando dos valores cobrados com base nos itens 9.8.2 do contrato supracitado, reconhecendo que o valor das penalidades é de R\$55.204.701 referente à nota de débito ND 1951 e de R\$2.155.120 referente à nota de débito ND 1952. A PETROBRAS efetuou os pagamentos dos valores que reconheceu à Companhia que, por conseguinte, os repassou, líquidos da sua margem de lucro, nos valores de R\$54.672.107 referente às notas de débito ND-001-08-R e ND-002-08-R e R\$2.134.815 referente a nota de débito ND-003-08-R para a CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2010, os saldos a receber da PETROBRÁS e a pagar à CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza encontravam-se registrados nas rubricas de Outros Créditos e Outros Débitos, respectivamente, conforme se verifica abaixo:

OUTROS CRÉDITOS - DESCRIÇÃO	NºNOTA DE DÉBITO	VALOR R\$
Nota de Débito emitida pela CEGÁS	ND 1951	32.955.168
Nota de Débito emitida pela CEGÁS	ND 1952	1.477.087
TOTAL		34.432.255
OUTROS DÉBITOS - DESCRIÇÃO	NºNOTA DE DÉBITO	VALOR R\$
Nota de Débito emitida pela CGTF	ND-001-08-R e ND-002-08-R	32.955.168
Nota de Débito emitida pela CGTF	ND-003-08-R	1.477.087
TOTAL		34.432.255

As diferenças entre os valores cobrados pela CGTF – Central Geradora Termelétrica Fortaleza e os valores apurados e reconhecidos pela PETROBRÁS estão sendo objeto de negociações entre estas empresas e a Companhia, não existindo uma solução até o encerramento do exercício de 2010.

A Companhia entende que não existem riscos e que não sofrerá qualquer prejuízo financeiro após o desfecho das negociações, em razão da uniformidade das cláusulas de ambos os contratos com a CGTF e com a Petrobrás, no que se refere ao inadimplemento.

NOTA 8. TRIBUTOS A COMPENSAR

Os impostos a compensar estão assim demonstrados:

CIRCULANTE	2010	2009
IRRF a Recuperar	87	-
IRRF a efetivar sobre aplicações financeiras (1)	411.418	659.817
Outros Tributos e contribuições	-	672

CIRCULANTE	2010	2009
ISS a Recuperar	102.959	-
Cofins a Recuperar	629.222	139.065
Pis a Recuperar	164.042	30.191
IRPJ Saldo Negativo	144.219	-
CSLL Saldo Negativo	46.925	-
TOTAL CIRCULANTE	1.498.872	829.745

NÃO CIRCULANTE	2010	2009
INSS a recuperar	-	51.318
IRPJ e CSLL Diferido (2)	7.575.982	6.117.146
TOTAL NÃO CIRCULANTE	7.575.982	6.168.464

(1) O IRRF a efetivar sobre aplicação financeira refere-se a uma provisão do imposto incidente sobre o montante aplicado, considerando o resgate na data do encerramento.

(2) O IRPJ e CSLL Diferido refere-se à constituição de ativo fiscal oriundo de diferenças temporárias dedutíveis, apurados com base nos passivos contingentes e adicionados a base de cálculo do lucro real conforme determina o IBRACON NPC 25.

NOTA 9. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Os saldos dos depósitos judiciais estão assim demonstrados:

DESCRIÇÃO	2010	2009
Prefeitura Municipal de Fortaleza	5.643.820	5.064.940
PIS sobre faturamento	2.771.322	2.362.002
COFINS sobre faturamento	11.328.815	9.443.464
Ação Trabalhista	5.357	5.357
TOTAIS	19.749.314	16.875.763

O valor de R\$5.643.820 refere-se a Depósito Judicial de uma ação contra a Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, referente à cobrança dos meses de julho de 2003 a dezembro de 2010, em obediência a Lei. Nº8.744, de 10 de julho de 2003, a qual instituiu o pagamento de prestação pecuniária obrigatória a empresas que tenham infra-estruturas instaladas em logradouros públicos, no espaço aéreo, no solo e no subsolo do município de Fortaleza. A Companhia também ingressou na justiça, através de uma Ação declaratória, pleiteando o direito de creditar-se de PIS e COFINS incidentes sobre os valores de ICMS Substituição Tributária incidentes nas notas fiscais de aquisição de gás. Através de liminar concedida, efetuou o depósito judicial até dezembro de 2010 no valor de R\$2.771.322 referente ao PIS e o valor R\$11.328.815 referente à COFINS.

10. IMOBILIZADO

Como resultado da adoção da interpretação do ICPC 01, a Companhia reclassificou para a rubrica "Intangível" o montante de R\$19.863.157 referentes ao ativo imobilizado oriundo do plano de expansão conforme previsto no Contrato de Concessão, divulgado na Nota 2.

Os saldos de bens integrantes do ativo imobilizado foram ajustados em 01 de Janeiro de 2010 mediante reclassificação das contas que passaram a compor o Ativo Intangível, como segue:

IMOBILIZADO	SALDOS RECLASSIFICADOS 31/Dez/2009	AJUSTES ICPC 01 RECLASSIFICAÇÃO 31/Dez/2009	SALDOS LÍQUIDOS PUBLICADOS 31/Dez/2009
Terrenos	-	(36.964)	36.964
Móveis e Utensílios	-	(63.641)	63.641
Veículo Administrativo	-	(94.170)	94.170
Veículos Trans. de Gás	-	(8.949)	8.949
Equip. de Informática	-	(302.260)	302.260
Instalações e Gasodutos	-	(12.523.561)	12.523.561
Máquinas Equipamentos	-	(918.229)	918.229
Benfeitoria em Imóveis	-	(50.573)	50.573
Obras em Andamento	-	(5.864.810)	5.864.810
TOTAL IMOBILIZADO	-	(19.863.157)	19.863.157

INTANGÍVEL	SALDOS RECLASSIFICADOS 31/Dez/2009	AJUSTES ICPC 01 RECLASSIFICAÇÃO 31/Dez/2009	SALDOS LÍQUIDOS PUBLICADOS 31/Dez/2009
Terrenos	36.964	36.964	-
Móveis e Utensílios	63.641	63.641	-
Veículo Administrativo	94.170	94.170	-
Veículos Trans. de Gás	8.949	8.949	-
Equip. de Informática	302.260	302.260	-
Instalações e Gasodutos	12.523.561	12.523.561	-
Máquinas Equipamentos	918.229	918.229	-
Benfeitoria em Imóveis	50.573	50.573	-
Softwares	14.253	-	14.253
Sistema geo-referenciado	908.601	-	908.601
Sistema Medição automat.	1.314.976	-	1.314.976
Manual de rotinas ARCE	50.000	-	50.000
Obras em Andamento	5.864.810	5.864.810	-
TOTAL INTANGÍVEL	22.150.987	19.863.157	2.287.830

11. INTANGÍVEL

Os valores reconhecidos no Intangível representam o valor de custo dos ativos construídos ou adquiridos para fins de prestação de serviços de concessão. O montante das amortizações acumuladas está destacado pelo total.

Devido à característica das atividades operacionais, a amortização do intangível tem início quando o bem que lhe deu origem entra em atividade. No quadro abaixo demonstramos a composição atual da conta, como segue:

DESCRIÇÃO	2010			2009
	Taxa	Custo	Amortização	
Terrenos	-	309.025	-	309.025
Móveis e Utensílios	10%	207.368	114.916	63.641
Veículo Administrativo	20%	495.696	299.944	94.170
Veículos Trans. de Gás	25%	664.429	664.255	8.949
Equip. de Informática	20%	872.947	532.853	302.260
Instalações e Gasodutos	10%	36.227.692	24.341.328	11.886.364
Máquinas Equipament.	10%	1.449.347	324.922	1.124.425
Benfeitoria em Imóveis	20%	350.865	321.153	29.712
Softwares	20%	106.049	73.116	32.933
Sistema geo-referenciado	20%	1.522.942	395.963	1.126.979
Sistema medição automat.	20%	1.314.976	-	1.314.976
Manual de rotinas ARCE	-	50.000	-	50.000
Normas Revisão MBO	-	5.184	947	4.237
Obras em Andamento	-	8.300.602	-	8.300.602
TOTAIS		51.877.122	27.069.397	24.807.725
				22.150.987

No quadro abaixo demonstramos a movimentação das contas ocorridas no exercício, como segue:

DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2009	Adições	Baixas	Transferência	Saldo em 31/12/2010
Terrenos	36.964	272.061	-	-	309.025
Móveis e Utensílios	163.357	44.011	-	-	207.368
Veículo Administrativo	341.105	154.591	-	-	495.696
Veículos Trans. de Gás	664.429	-	-	-	664.429
Equip. de Informática	740.220	132.727	-	-	872.947
Instalações e Gasodutos	34.836.825	1.763.464	-	372.597	36.227.692
Máquinas Equipament.	1.110.880	341.667	-	3.200	1.449.347

DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2009	Adições	Baixas	Transferência	Saldo em 31/12/2010
Benfeitoria em Imóveis	342.602	8.263	-	-	350.865
Softwares	78.329	27.720	-	-	106.049
Sistema geo-referenciado	1.041.277	481.665	-	-	1.522.942
Sistema medição automat.	1.314.976	-	-	-	1.314.976
Manual de rotinas ARCE	50.000	-	-	-	50.000
Normas Revisão MBO	-	5.184	-	-	5.184
Obras em Andamento	5.864.810	3.989.095	-	1.553.303	8.300.602
TOTAIS	46.585.774	7.220.448	-	1.929.100	51.877.122
AMORTIZAÇÃO	Saldo em 31/12/2009	Adições	Baixas	Transferência	Saldo em 31/12/2010
Móveis e Utensílios	99.716	15.200	-	-	114.916
Veículo Administrativo	246.935	53.009	-	-	299.944
Veículos Trans. de Gás	655.480	8.775	-	-	664.255
Equip. de Informática	437.960	94.893	-	-	532.853
Instalações e Gasodutos	22.313.264	2.214.190	-	186.126	24.341.328
Maquinas Equipament.	192.651	132.271	-	-	324.922
Benfeitoria em Imóveis	292.029	29.124	-	-	321.153
Softwares	64.076	9.040	-	-	73.116
Sistema geo-referenciado	132.676	263.287	-	-	395.963
Sistema medição automat.	-	-	-	-	-
Manual de rotinas ARCE	-	-	-	-	-
Normas Revisão MBO	-	947	-	-	947
TOTAIS	24.434.787	2.820.736	-	-	27.069.397
TOTAL LÍQUIDO	22.150.987	4.399.712	-	186.126	24.807.725

Em virtude da aplicação desse pronunciamento a taxa para a amortização de todos os itens que compõem o Intangível, deveria ser a estabelecida no contrato de concessão com o Governo do Estado do Ceará. Entretanto, por se tratar de itens com um valor residual irrelevante em relação ao total do ativo, não foram considerados ajustes nas contas de amortização. Através de estudos efetuados, foi demonstrado que o valor contábil líquido intangível apresenta capacidade de recuperação, pois o valor presente dos seus fluxos de caixa futuros, ou seja, seu valor em uso é maior do que o seu valor contábil registrado, conforme define o CPC 01 que visa assegurar que os ativos da sociedade não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou venda.

12. PARTES RELACIONADAS

As transações mercantis com a empresa ligada Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS são realizadas de acordo com os preços praticados pelo mercado.

DESCRIÇÃO	2010		2009	
	Passivo Circulante	Resultado	Passivo Circulante	Resultado
Fornecedores	30.749.164	-	26.690.410	-
Compras de gás natural (1)	-	200.369.638	-	131.853.114

(1) Informação líquida de impostos

13. FINANCIAMENTOS

DESCRIÇÃO	VENCIMENTO	CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
		2010	2009	2010	2009
Banco Safra	-	-	27.921	-	-
Contrato I	2010	-	3.160.712	-	-
Contrato II	2015	7.123.233	4.084.696	2.117.718	3.215.879
TOTAL	7.123.233	7.273.329	2.117.718	3.215.879	

Banco Safra - Refere-se à conta garantida contratada por prazo de vencimento indeterminado, com comissão de fiança de 1,3% a.a., e garantida por nota promissória.

Contrato I - Refere-se à transferência dos bens e direitos integrantes da Rede de Distribuição de Gás Natural - GASOFOR, localizada na região metropolitana da cidade de Fortaleza, vendida pela PETROBRAS à Companhia. O valor inicial do contrato, firmado em 14 de junho de 2004, foi estipulado em R\$10.800.000, a ser pago no prazo de 7 (sete) anos, com 1 (um) ano de carência e o saldo devedor corrigido anualmente pela variação do IGP-DI divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Este contrato foi liquidado em dezembro de 2010.

Contrato II - Refere-se ao financiamento obtido junto à PETROBRAS, pela construção e montagem da Estação de Medição e Regulação de Pressão e do Gasoduto de Conexão, no valor principal de R\$4.896.000, a ser pago em 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais, vencida a primeira no mês de janeiro de 2004. As parcelas a vencer são corrigidas, anualmente, pela variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). As parcelas não estão sendo amortizadas em virtude da não cobrança pela PETROBRAS.

14. DESTINAÇÃO DO LUCRO DO EXERCÍCIO E DIVIDENDOS A PAGAR

O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido ajustado na forma da Lei nº6.404/76, nos termos do seu artigo 202 e suas posteriores alterações. Os dividendos propostos, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e de 2009, são demonstrados como segue:

DESCRIÇÃO	2010	2009
Lucro Líquido do Exercício	35.637.085	24.488.317
(-) Reserva Legal – 5% até o limite de 20% do capital	(1.781.854)	(1.224.416)
(-) Reserva de Incentivos Fiscais - IRPJ	(6.849.665)	(4.436.149)
(=) Base de cálculo dos dividendos propostos	27.005.566	18.827.752
Dividendo mínimo obrigatório – (25% do lucro básico)	(6.751.391)	4.706.938
Dividendos propostos pela Administração	(16.946.430)	18.827.752
(-) Juros sobre capital próprio pagos no exercício	(3.307.743)	(3.367.124)
(=) Dividendos a pagar	23.697.822	15.460.628
(+) Reserva de Lucro a Distribuir após reapresentação de 2008	-	4.362.149
(=) Total dos Dividendos a pagar	23.697.822	19.822.797

O Pronunciamento técnico ICPC 08 estabelece que o dividendo adicional ao mínimo obrigatório contido em proposta da administração efetuada antes da deliberação em Assembléia Geral deve ser mantido no patrimônio líquido em conta específica “dividendo adicional proposto”.

15. ADIANTAMENTO DE CLIENTES

Do valor de R\$30.346.721 contido nessa rubrica, R\$7.789.262, refere-se ao cumprimento da cláusula contratual (take or pay) emitido contra a TERMOFORTALEZA, em operação vinculada com a PETROBRAS, demonstrada na Nota Explicativa nº6, adicionado ao valor de R\$744.445 referente a margem da operação. E o valor de R\$21.813.014, refere-se ao cumprimento da cláusula contratual (take or pay) e outras penalidades contratuais, com os demais clientes.

16. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

DESCRIÇÃO	2010	2009
Provisão para contingência fiscal – PMF	5.643.820	5.064.940
PIS sobre faturamento	2.771.321	2.362.002
COFINS sobre faturamento	11.328.815	9.443.463
COFINS sobre outras receitas	-	1.121.202
TOTAL	19.743.956	17.991.607

O valor de R\$5.643.820 refere-se à provisão para contingência fiscal, cobrada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, referente aos meses de julho de 2003 a dezembro de 2010, em obediência a Lei. Nº8.744, de 10 de julho de 2003, a qual instituiu o pagamento de prestação pecuniária obrigatória a empresas que tenham infra-estruturas instaladas em logradouros públicos, no espaço aéreo, no solo e no subsolo do município de Fortaleza.

Em dezembro de 2006, a Companhia também constituiu uma provisão para contingência tributária, por uma possível iminência de autuação fiscal, pelo procedimento tributário de creditar-se de PIS e COFINS sobre o ICMS substituição tributária pago pela aquisição de gás natural da Petrobrás. A Companhia entrou na justiça, através de uma Ação declaratória, pleiteando uma declaração de inconstitucionalidade da incidência destas obrigações tributárias e, através de liminar concedida, efetuou o depósito judicial de parte da obrigação constituída registrada até a data do encerramento nos valores de R\$2.771.321, referente à PIS e R\$11.328.815 a COFINS.

O valor da provisão da COFINS sobre outras receitas, questionado judicialmente em ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária, com pedido de tutela antecipada foi indeferida em acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Desta forma, a Cegás transferiu o valor para Passivo Circulante e aguarda parecer do advogado orientando quais os procedimentos a serem adotados para o recolhimento do tributo.

17. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

DESCRIÇÃO	2010	2009
Receita de Construção	4.032.816	2.070.841
(-) Custo de Construção	(4.032.816)	(2.070.841)
Outras Receitas Operacionais	22.844.555	6.209.534
(-) Outras Despesas Operacionais	(2.588.401)	-
TOTAL	20.256.154	6.209.534

A Companhia reconhece no resultado, por igual valor, as receitas (CPC 30 – Receitas) e os custos (CPC 17 – Contratos de Concessão) provenientes da construção de infra-estrutura para a prestação dos serviços de distribuição de gás, tendo sido o valor de R\$2.070.841 referente ao ano de 2009 e R\$4.032.816 referente a 2010.

Do valor de R\$22.844.555 relativo as receitas operacionais, R\$17.101.519 refere-se ao reconhecimento de uma receita contratual de take or pay com a empresa TERMOCEARÁ, explicitado na Nota 6, R\$1.992.788 são receitas oriundas de penalidades contratuais diversas, R\$3.506.014 foram créditos de PIS e COFINS apurados em um planejamento tributário da companhia e R\$244.234 refere-se a outras receitas. Outras Despesas Operacionais são penalidades concernentes ao contrato de compra e venda de gás com a PETROBRAS.

18. CAPITAL SOCIAL

ACIONISTAS	Ações		Capital Votante (%)	Capital Total (%)
	Ordinárias	Preferenciais		
Estado do Ceará	6.698.000	-	51,00	17,00
Petrobras Gás S/A – Gaspetro	3.217.667	13.133.333	24,50	41,50
Vicunha S/A	3.217.667	13.133.333	24,50	41,50
TOTAIS	13.133.334	26.266.666	100,00	100,00

Em 31 de dezembro de 2010 e de 2009, o capital social estava composto de 39.400.000 ações sem valor nominal, sendo 13.133.333 ações ordinárias e 26.266.666 ações preferenciais, todas de classe única, de acordo com a distribuição a seguir:

O capital autorizado é de 50.000.000 de ações, mantendo-se sempre a proporção de 1/3 do Capital social representado pelas ações ordinárias e 2/3 pelas ações preferenciais a proporção de cada espécie de ação que possuírem os acionistas.

As ações preferenciais são nominativas, não possuem valor nominal, não têm direito a voto e gozam da prioridade no recebimento de dividendo mínimo obrigatório e no reembolso do capital em caso de liquidação da Companhia.

A Assembléia Geral Extraordinária de 08 de julho de 2010 aprovou o aumento de capital, com a incorporação de reserva de incentivos fiscais, no montante de R\$4.436.149, sem modificação da quantidade de ações existentes.

19. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS

O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Fazenda, expediu o Decreto nº24.569/97, determinando que à Companhia fica atribuída a condição de sujeito passivo por substituição tributária, nas operações de aquisição de gás natural.

20. COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2010 e de 2009, a Companhia possuía cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para os bens que compõem o ativo da concessão, por valores considerados pela Administração suficientes para cobrir eventuais perdas.

21. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As transações financeiras efetuadas pela Companhia são pertinentes às suas atividades econômicas, envolvendo particularmente contas a receber e a pagar, e financiamentos de cunho operacional. Esses instrumentos, devido a sua natureza, condições e prazos, têm seus valores contábeis registrados nos balanços patrimoniais próximos aos valores de mercado. Não existem outros instrumentos financeiros que requeiram divulgação específica.

22. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	2010	2009
Lucro antes do Imposto de Renda (IRPJ) e da Contribuição Social (CSLL)	38.645.040	25.334.561
Expectativa de despesas de IRPJ e CSLL, de acordo com a alíquota vigente	(14.645.558)	(8.613.750)
Efeito do IRPJ e da CSLL	2010	2009
(+) Provisão para contingências	(4.290.694)	(1.525.390)
(+) Adição ao lucro real	(211.626)	(59.766)
(-) Exclusões	1.600	24.000
Imposto de renda e contribuição social correntes	(14.645.558)	(10.174.907)
Imposto de renda e Contribuição Social Diferido	1.458.836	1.525.390
TOTAL	(13.186.722)	(8.649.516)

Foram constituídos nos exercícios os valores do imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias dedutíveis, existentes nas datas dos balanços e, apurados com base em passivos contingentes e adicionados a base de cálculo do lucro real conforme determina o IBRACON NPC 25.

Segundo a administração da empresa a previsão fornecida pelos advogados para o desfecho dessas diferenças temporárias ocorrerá até exercício 2018.

23. INCENTIVO FISCAL - IMPOSTO DE RENDA

Em 22 de junho de 2004, a Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE expediu o Laudo Constitutivo nº123/04, que concedeu a redução de 75% do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis sobre o lucro da exploração, da atividade de produção de gás natural, por um prazo de 9 anos, na quantidade ampliada de 1.003.750.000 m³/ano, a partir do exercício de 2005.

Em 06 de outubro de 2009, a Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE expediu o Laudo Constitutivo nº114/09, que concedeu a redução de 75% do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis sobre o lucro da exploração, da atividade de produção de gás natural, por um prazo de 10 anos, na quantidade ampliada de 1.313.750.000 m³/ano, a partir do exercício de 2009.

O valor do incentivo fiscal é contabilizado em conta de resultado em contrapartida da conta de Reserva de Lucros no Patrimônio Líquido, devendo somente ser utilizado para aumento de capital social ou para eventual absorção de prejuízo contábil, conforme previsto no artigo 545 do Regulamento do Imposto de Renda.

Jorge Otoch Junior

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

José Rêgo Filho

DIRETOR PRESIDENTE

Aloísio Nunes de Arruda

DIRETOR TÉCNICO-COMERCIAL

Alyne Valentim Muniz

CONTADORA CRC-CE 14.700/O-5

*** **

**COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO
PORTUÁRIA DO CEARÁ**

PORTARIA Nº021/2011 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar o Diretor de Implantação e Expansão, **LUIZ HERNANI DE CARVALHO JUNIOR**, a **viajar** a cidade de São Paulo-SP, no período de 05 a 07 de abril do ano corrente, a fim de participar da Feira Intermodal South América, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$326,33 (Trezentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), 1 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos) e passagem aérea para os trechos Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$530,06 (Quinhentos e trinta reais e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.454,65 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 30 de março de 2011.

Erasm da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº022/2011 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar o Analista de Desenvolvimento Logístico, **FÁBIO ABREU FREITAS DE SOUZA**, a **viajar** a cidade de São Paulo-SP, no período de 05 a 08 de abril do ano corrente, a fim de acompanhar a diretoria na Feira Intermodal South América, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$326,33 (Trezentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), 1 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos) e passagem aérea para os trechos Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$648,22 (Seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$1.889,14 (Um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e catorze centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 30 de março de 2011.

Erasm da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº024/2011 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar o Analista de Desenvolvimento Logístico, **JOSÉ ALCÂNTARA NETO**, a **viajar** a cidade de São Paulo-SP, no período de 04 a 08 de abril do ano corrente, a fim de acompanhar a diretoria na Feira Intermodal South América, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$326,33 (Trezentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), 1 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos) e passagem aérea para os trechos Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$687,82 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.265,06 (Dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 30 de março de 2011.

Erasm da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº025/2011 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar o Coordenador, **SILVIO ROBERTO TEIXEIRA MONTEIRO**, a **viajar** a cidade de São Paulo-SP, no período de 04 a 08 de abril do ano corrente, a fim de acompanhar a diretoria na Feira Intermodal South América, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$326,33 (Trezentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), 1 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos) e passagem aérea para os trechos Fortaleza/São Paulo/

Fortaleza no valor de R\$687,82 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.265,06 (Dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 31 de março de 2011.

Erasm da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº026/2011 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Autorizar o Diretor de Infra Estrutura e Desenvolvimento Operacional, **MÁRIO LIMA JUNIOR**, a **viajar** a cidade de Brasília-DF, no período de 04 a 08 de abril do ano corrente, a fim de participar de reuniões na Secretaria Especial dos Portos, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diária, no valor unitário de R\$348,08 (Trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos), 1 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos) e passagem aérea para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$1.047,82 (Um mil, quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.722,96 (Dois mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 01 de abril de 2011.

Erasm da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº027/2011 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Autorizar o Analista de Desenvolvimento Logístico, **FELIPE DE AZEVEDO GUIMARÃES**, a **viajar** a Belém-PA, no período de 04 a 05 de abril do ano corrente, a fim de realizar visita técnica à empresa Maqbel Máquinas e Equipamentos, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$229,67 (Duzentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), 1 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos) e passagem aérea para os trechos Fortaleza/Belém/Fortaleza no valor de R\$881,96 (Oitocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.335,24 (Um mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 01 de abril de 2011.

Erasm da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº028/2011 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar o Analista de Desenvolvimento Logístico, **MÁRIO JORGE DE FREITAS ALVES**, a **viajar**, à cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 13 de abril do ano corrente, a fim de participar do Curso sobre Apuração de Desaparecimento ou Furto de Bens e suas Repercussões no Âmbito Administrativo, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$244,98 (Duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos) e passagem aérea para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$447,72 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$1.413,92 (Um mil, quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 04 de abril de 2011.

Erasm da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº029/2011 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar o Assistente de Desenvolvimento Logístico, **WELLINGTON SILVA TAVARES**, a viajar, à cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 13 de abril do ano corrente, a fim de participar do Curso sobre Apuração de Desaparecimento ou Furto de Bens e suas Repercussões no Âmbito Administrativo, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$208,86 (Duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos) e passagem aérea para os trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$447,72 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$1.287,52 (Um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 04 de abril de 2011.

Erasmus da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.442 de 11 de Fevereiro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, RESOLVE **NOMEAR, MARIA HERMENEGILDA SILVA**, para exercer as funções de Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº30.442 de 11 de Fevereiro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, RESOLVE **NOMEAR, os SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 17 de março de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 17 DE MARÇO DE 2011

Lotação: INSTITUTO PRESÍDIO PROFESSOR OLAVO OLIVEIRA I

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ANTONIO FELIPE DOS SANTOS	AUXILIAR LOGÍSTICO	DAS-4
FRANCISCO EVANDRO FERREIRA COSTA	AUXILIAR LOGÍSTICO	DAS-4
FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO	AUXILIAR LOGÍSTICO	DAS-4
JOSE SANTANA DOS SANTOS	AUXILIAR LOGÍSTICO	DAS-4

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº30.442 de 11 de Fevereiro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, RESOLVE **NOMEAR, os SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de março de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 21 DE MARÇO DE 2011

Lotação: CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE DESEMBARGADOR FRANCISCO ADALBERTO DE OLIVEIRA BARROS LEAL

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO	AUXILIAR LOGÍSTICO	DAS-4
LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR LOGÍSTICO	DAS-4

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº30.442 de 11 de Fevereiro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, RESOLVE **NOMEAR, os SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de março de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 21 DE MARÇO DE 2011

Lotação: NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO CARCERÁRIA VII

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ELMAS JOSE DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR LOGÍSTICO	DAS-4
HELBER DA SILVA MENDES	AUXILIAR LOGÍSTICO	DAS-4
MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	AUXILIAR TÉCNICO	DAS-3
SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	AUXILIAR LOGÍSTICO	DAS-4
VICENTE SHELLDON RIBEIRO SILVA	AUXILIAR LOGÍSTICO	DAS-4

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº30.442 de 11 de Fevereiro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 17 de março de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 17 DE MARÇO DE 2011

Lotação: NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO CARCERÁRIA II

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
CARLOS WAGNER DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AUXILIAR LOGÍSTICO	DAS-4
FLAVIO PIRES URCEZINO	AUXILIAR LOGÍSTICO	DAS-4
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO	AUXILIAR TÉCNICO	DAS-3
FRANCISCO ELDER ALVES DE LIMA	AUXILIAR LOGÍSTICO	DAS-4
LUCIANO VICTOR DE SOUSA	AUXILIAR LOGÍSTICO	DAS-4

*** **

PORTARIA Nº105/2011 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O.E de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **RENATO ALMEIDA** ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº111780.1.4 durante os meses de JANEIRO A MARÇO/2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº107/2011 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O.E de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **DETULLY PEREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº007512.1.9 durante os meses de JANEIRO A MARÇO/2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº115-A/2011 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ELOGIAR** o servidor Agente Penitenciário **FRANCISCO JOSÉ DE LIMA** - matrícula nº007649-1-4, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente na data de 17 de Fevereiro de 2011, conforme documento Nº888573. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 24 de março de 2010.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº115-B/2011 - A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Processos nº1132761-0 do Sistema Protocolo Único, RESOLVE nos termos do art.209, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar a **instauração de Sindicância** para apurar possíveis irregularidades que possam configurar, ou não, ilícitos administrativos cometidos por servidor público, no Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II - CE, fato ocorrido no dia 22 de fevereiro de 2011, conforme ofício nº0251/2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de março de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº116/2011 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O.E de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **KELTON EMANUEL DE SOUSA ARANHA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº430560.1.8 durante os meses de JANEIRO A FEVEREIRO/2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº117/2011 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O.E de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **JOSUÉ SOUSA**

REIS, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº009190.1.2 durante os meses de JANEIRO A MARÇO/2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107549360/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Manoel Paulino Cunha, CPF 04139984368, lotado(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO onde percebia a remuneração do(a) função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 13, matrícula nº221100106018114 com óbito em 03/12/2010, **pensão** mensal no valor de R\$1.052,66 (hum mil e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 03/12/2010:

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº171/2011 DE 11 DE MARÇO DE 2011

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE TITULAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Flávia Roberta Bruno Teixeira	Analista de Planejamento e Orçamento	E/1	F/1
Ana Lúcia Lima Gadelha	Analista de Planejamento e Orçamento	E/1	F/1
José Fábio Sousa Diogo	Analista de Planejamento e Orçamento	E/1	F/1
Vanessa Machado Arraes	Analista de Planejamento e Orçamento	E/1	F/1
José Hudson Pinheiro Lopes	Analista de Planejamento e Orçamento	E/1	F/1
Fábio Aires da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento	E/1	F/1

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº171/2011 DE 11 DE MARÇO DE 2011

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE TITULAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Renata Firmeza Soares Mota	Analista de Gestão Pública	E/1	F/1
Ricardo Henrique Pinto Rodrigues	Analista de Gestão Pública	E/1	F/1
Fernanda Salles de Oliveira	Analista de Gestão Pública	E/1	F/1
Jossandra Sampaio Fernandes	Analista de Gestão Pública	E/1	F/1
Notlin de Araújo Almeida	Analista de Gestão Pública	E/1	F/1

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2011

PROCESSO Nº11121245-6/2011 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG. OBJETO: Contratar o Centro de Gestão e Desenvolvimento Tecnológico (CGDT), para prestar Consultoria e Apoio Técnico aos Gestores Corporativos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Ceará (SEPLAG/COETI e ETICE). JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação com base no Inciso XXIV, art.24, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$1.938.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100001. 24. 126. 073. 20243. 22. 335039. 00. 0. 00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.26, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, c/c o Decreto nº21.981, de 05/06/92. CONTRATADA: **CENTRO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (CGDT)**. DISPENSA: Manifesto-me favoravelmente à Dispensa de Licitação, em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídica, e submeto o presente à consideração do Senhor Secretário do Planejamento e Gestão, nos termos do Art.26, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, c/c o Decreto nº21.981, de 05/06/92. Fortaleza, 06 de abril de 2011. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a presente Dispensa de Licitação. Fortaleza, 06 de abril de 2011. Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Adriano Campos Costa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
MARIA GOMES DA CUNHA	Viúva	969.767.643-72	1.052,66

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 03 de 02 de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº171/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17.06.1992; art.26 e Anexo III da Lei nº13.658, de 20.09.2005, alterada pela Lei nº14.347, de 19.05.2009; art.25 e Anexo III da Lei nº13.659, de 20.09.2005, alterada pela Lei nº13.736, de 29.03.2006, Lei nº14.348, de 19.05.2009 e Lei nº14.587, de 21.12.2009, combinado com o art.32, §2º do Decreto nº29.677, de 16.03.2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 1º.02.2011, através da **PROMOÇÃO POR MÉRITO DE TITULAÇÃO**, os **SERVIDORES** do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Planejamento e Orçamento e Carreira de Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, relacionados nos Anexos I e II desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2011.

Marcos Antônio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 –
CONTRATO 01/2011**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG; ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso de Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, Bairro - Cambeba, Fortaleza-CE; CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERTECH**; ENDEREÇO: Av. Das Américas, 7935, Bloco 2, Sala 619, Barra da Tijuca, CEP: 22793-081, Rio de Janeiro/RJ; OBJETO: **Incluir uma dotação orçamentária**, ficando a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, com a seguinte redação: “CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5.1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento do contrato serão originário das seguintes Dotações Orçamentárias: 46100001.24.126.073.50021.01.44905200.82.0.00 - Valor R\$129.487,02 46100001.24.126.073.50021.01.44905200.01.0.00 - Valor R\$129.487,02”. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Adriano Campos Costa
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2008**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2008;
II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220 -

Bairro São João do Tauape - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: EMPRESA **IBM BRASIL, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Pasteur, 138/146 - Rio de Janeiro-RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº06/2008 e nos termos que constam o Processo nº08461485-4 e 0708183880-INEXIGIBILIDADE; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Alterar a planilha do Anexo I**, cobertura de serviços, excluindo os equipamentos 3490C22 série 80N2459 e 317421L série 00KQ461 e consequentemente alterar a cláusula terceira - Do Valor, nos termos da cláusula quinta, reduzindo o valor mensal de R\$31.864,80 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para R\$23.930,30 (vinte e três mil, novecentos e trinta reais e trinta centavos), e que representa 24.90% do valor total do contrato; IX - VALOR GLOBAL: R\$198.621,64 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 18 de fevereiro de 2011 até 27 de outubro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 18 de fevereiro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Nivaldo dos Santos Campos - Representante Legal da IBM BRASIL, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

Francisco Rogério Cristino
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº020/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº020/2011, 31 DE MARÇO DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
Carlos Eduardo Guimarães Lopes - Auditor de Controle Interno - 161721-1-1	Graduação	35,00	Elaboração de Tomada de Contas Especial	14 a 18 de Março de 2011	20	700,00

*** **

PORTARIA Nº021/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº021/2011, 31 DE MARÇO DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
Régis de Albuquerque Silva - Analista de Planejamento e Orçamento - 467598-1-8	Mestre	50,00	Iniciação à Captação de Recursos: As Transferências Voluntárias da União	14 a 18 de Março de 2011	20	1.000,00

*** **

PORTARIA Nº022/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº022/2011, 31 DE MARÇO DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALR\$
Fátima Lúcia Ferreira Gomes - Professora Especialista - 063404-1-5	Especialista	40,00	Relações Interpessoais no Trabalho	21 a 23 de Março de 2011	20	800,00

*** **

PORTARIA Nº023/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº023/2011, 31 DE MARÇO DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Arlédo Gomes e Silva - Auditor Fiscal Estadual - 038012-1-7	Graduação	35,00	Elaboração de Termos de Referência	14 a 18 de Março de 2011	20	700,00

*** **

PORTARIA Nº024/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/2011, 05 DE ABRIL DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Ana Mônica Filgueiras Menescal - Auditora Fiscal - 003426-1-0	Mestre	50,00	Direito, Deveres e Responsabilidades dos Servidores Públicos com Base na Lei 9.826	28 de Março a 08 de Abril de 2011	40	2.000,00

*** **

PORTARIA Nº025/2011 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/2011, 05 DE ABRIL DE 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Maria Aurelina Farias de Araújo - Auditor Fiscal Adjunto - 106120-1-2	Especialista	40,00	Técnicas de Negociação de Conflitos	28 de Março a 01 de Abril de 2011	20	800,00

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

O(A) SECRETÁRIO(A) DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA ZITA TIMBO ARAUJO**, matrícula 169433-12, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS a partir de 31 de Dezembro de 2010. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA Nº0114/2011 LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO/REFORMA DE BARRAMENTOS

LICENÇA Nº007/2011. PROCESSO Nº10744385-6. CONCEDENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. INTERESSADO: SECRETARIA DAS CIDADES. CPF/CNPJ: 05541424/0001-87. NATUREZA DA OBRA:

construção da Barragem Maracanaú. BACIA HIDROGRÁFICA: Metropolitana. SUB-BACIA: COORDENADAS: UTM NORTE 9.571.305N UTM LESTE 538.940E. ALTURA MÁXIMA DO MACIÇO: 10,30m. EXTENSÃO PELO COROAMENTO: 2.937,90m. VOLUME HIDRÁULICO ARMAZENÁVEL: 9.350.000,00m³. PRAZO DE VALIDADE: 02 anos (03 de fevereiro de 2011 a 03 de janeiro de 2013). MUNICÍPIO: Maracanaú. DISTRITO: LOCALIDADE: Fronteira dos Municípios de Maranguape e Maracanaú. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de fevereiro de 2011.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº028/2011 - O(A) DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.18 do inciso I do Estatuto Social, RESOLVE **NOMEAR, BERTHYER PEIXOTO LIMA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de GERENTE DA BACIA METROPOLITANA, lotado(a) no(a) GERÊNCIA REGIONAL DA BACIA METROPOLITANA integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO

DO CEARÁ, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2011.

Francisco José Coelho Teixeira
DIRETOR(A) PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº032/2011 - O(A) DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.18 do inciso I do Estatuto Social, **RESOLVE NOMEAR, DENILSON MARCELINO FIDELIS**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR DE CONTABILIDADE E TRIBUTOS, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2011.

Francisco José Coelho Teixeira
DIRETOR(A) PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº033/2011 - O(A) DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.18 do inciso I do Estatuto Social, **RESOLVE NOMEAR, EDUARDO CESAR BARRETO DE ARAUJO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR DE OUTORGA, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2011.

Francisco José Coelho Teixeira
DIRETOR(A) PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº035/2011 - O(A) DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.18 do inciso I do Estatuto Social, **RESOLVE NOMEAR, FERNANDA AZEVEDO BENEVIDES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2011.

Francisco José Coelho Teixeira
DIRETOR(A) PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº039/2011 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.18 inciso I do Estatuto Social, **RESOLVE NOMEAR, GEORGIA FELISMINO APOLINÁRIO PEREIRA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE DE DIRETORIA, lotado(a) no(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2011.

Francisco José Coelho Teixeira
DIRETOR(A) PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº040/2011 - O(A) DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.18 do inciso I do Estatuto Social, **RESOLVE NOMEAR, GIANNI PEIXOTO BEZERRA LIMA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE DE

DIRETORIA, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE OPERAÇÕES integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2011.

Francisco José Coelho Teixeira
DIRETOR(A) PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº045/2011 - O(A) DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.18 do inciso I do Estatuto Social, **RESOLVE NOMEAR, JOSÉ ALVES CARNEIRO NETO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR DE NÚCLEO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE SEGURANÇA E INFRA-ESTRUTURA integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2011.

Francisco José Coelho Teixeira
DIRETOR(A) PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº067/2011 - O(A) DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.18 do inciso I do Estatuto Social, **RESOLVE NOMEAR, SÓSTHENIS DE LIMA TIMÓTEO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR DE NÚCLEO DE ELETROMECÂNICA, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE SEGURANÇA E INFRA-ESTRUTURA integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2011.

Francisco José Coelho Teixeira
DIRETOR(A) PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº070/2011 - O(A) DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.18 do inciso I do Estatuto Social, **RESOLVE NOMEAR, UBIRAJARA PATRICIO ALVARES DA SILVA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de GERENTE DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2011.

Francisco José Coelho Teixeira
DIRETOR(A) PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº074/2011 - O(A) DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.18 do inciso I do Estatuto Social, **RESOLVE NOMEAR, YURI CASTRO DE OLIVEIRA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA, lotado(a) no(a) PRESIDÊNCIA integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2011.

Francisco José Coelho Teixeira
DIRETOR(A) PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2010/COGERH I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO.; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; III - ENDEREÇO: Rua Aualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/

CE. - CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: **SERVEL - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Escrivão Pinheiro nº3909 "A" - São João do Tauape - Fortaleza/CE. - CEP: 60.120-310; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.57, II, e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o nº11095702-4/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.; VII - FORO: Fortaleza/CE.- MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº2009015. - DOTAÇÃO: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **aditar o prazo contratual** para continuidade da prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Climatização da Sede da COGERH, nos termos da Comunicação Interna nº010/2011 advinda da Gerência de Suprimento e Patrimônio - GESUP da COGERH.; IX - VALOR GLOBAL: R\$21.699,96 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Seis Centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 08/04/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificou-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 15/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Thiago Castro Pires/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2011/COGERH

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO.; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; III - ENDEREÇO: Rua Aduardo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: Empresa **FCK CONSTRUÇÕES PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA**.; V - ENDEREÇO: Rua Pereira Gilgheiras nº1305 - Aldeota - Fortaleza/CE. - CEP: 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de Aditivo na Lei nº8.666/93, art.65, II, b, c, bem como também no art.57, §1º, inciso II da mesma Lei e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob o nº11096185-4/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.; VII - FORO: Fortaleza/CE.; VIII - OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto **substituir a forma de pagamento** que seria efetuado em uma única fatura após comprovação da realização dos serviços pela equipe de fiscalização da COGERH, para pagamentos a serem realizados com base em medições mensais após comprovação da realização dos serviços pela equipe de fiscalização da COGERH, como também aditar o prazo contratual para continuidade na aquisição de Componentes com montagem e instalação de hidrômetros de vazão nos usuários das Gerências Regionais conforme justificativa inclusa no Processo Administrativo nº11096185-4.; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.086.938,13 (Um Milhão, Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Treze Centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 01/04/2012 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial do Tipo Menor Preço nº2010021. - DOTAÇÃO: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de nº007/2011/COGERH ora aditado.; XII - DATA: 06/04/2011.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Mateus Sampaio Romey/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22/2011/SOHIDRA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE RAMADINHA, na localidade de Ramadinha, Distrito de Barra Nova, no Município Tauá-CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº04.845.669/0001-35, CONTRATADA: **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA**, com sede na Rua Aduardo Batista, nº1550, Parque Iracema, CEP: 60.824-140, Fortaleza-CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº12.360.517/0001-70. OBJETO: **Execução dos serviços de acompanhamento das obras do subprojeto de abastecimento d'água** da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE RAMADINHA, beneficiada pelo Projeto São José, conforme Processo nº11019462-4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Será de 01 (um) ano, contados da assinatura deste Termo. VALOR GLOBAL: R\$3.384,83 (Tres mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três

centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.: DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2011. SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO.

Adauto José Araújo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.312 de 10 de Setembro de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de Outubro de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **NEIVA MARIA MARTINS COSTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) DIVISÃO TÉCNICA (DIVTEC-SAMU-LESTE), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 01 de Março de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.312 de 10 de Setembro de 2010, e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Outubro de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, **GANDAVYA AGUIAR MACHADO DINIZ**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - TIANGUÁ, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº0, 0, e também combinado com o Decreto Nº30.312 de 10 de Setembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Outubro de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, **FRANCISCO RICARDO MONTENEGRO GONCALVES** com cargo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 014009-16 pertencente ao órgão do(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 com lotação no(a) NÚCLEO DE OBRAS E MANUTENÇÃO integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

APOSTILAMENTO 024/2011 AO CONTRATO Nº1920/2010

Aos 06 (seis) dias do mês de abril de dois mil e onze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Executiva da Saúde do Estado do Ceará, Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES, RG Nº7279-CRC-CE e CPF Nº121.211.343-87, tendo em vista os elementos contidos no processo nº08538248-5, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº1920/2010**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **ESSE ENE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Alfeu Aboim, nº738, Papicu, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o Nº07.667.561/0001-98, para que, na CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, passe a ter a seguinte redação: “ 8.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo setor solicitante, na pessoa do(a) Sr.(a) ELIANE ARAGÃO DE LAVOR, Matrícula nº403383-1-4 e CPF nº141.966.543-04, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art.67 da Lei nº8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO 025/2011 AO CONTRATO Nº1921/2010

Aos 06 (seis) dias do mês de abril de dois mil e onze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Executiva da Saúde do Estado do Ceará, Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES, RG Nº7279-CRC-CE e CPF Nº121.211.343-87, tendo em vista os elementos contidos no processo nº08538248-5, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº1921/2010**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua Praça Agrícola La Paz Tristante Nº121, Parte 2, Parque Industrial Anhanguera, Osasco SP, inscrita no CNPJ sob o nº21.551.379/0008-74, para que, na CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, passe a ter a seguinte redação: “ 8.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo setor solicitante, na pessoa do(a) Sr.(a) ELIANE ARAGÃO DE LAVOR, Matrícula nº403383-1-4 e CPF nº141.966.543-04, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art.67 da Lei nº8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO 026/2011 AO CONTRATO Nº1922/2010

Aos 06 (seis) dias do mês de abril de dois mil e onze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Executiva da Saúde do Estado do Ceará, Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES, RG Nº7279-CRC-CE e CPF Nº121.211.343-87, tendo em vista os elementos contidos no processo nº08538248-5, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº1922/2010**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **FDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua Maestro Henrique Vogeler, 45 – Brás de Pina, CNPJ sob o nº02.016.542/0001-88, para que, na CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, passe a ter a seguinte redação: “ 8.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo setor solicitante, na pessoa do(a) Sr.(a) ELIANE ARAGÃO DE LAVOR, Matrícula nº403383-1-4 e CPF nº141.966.543-04, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado simplesmente GESTOR deste contrato,

conforme determina o art.67 da Lei nº8.666/93.” Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO 027/2011 AO CONTRATO Nº1923/2010

Aos 06 (seis) dias do mês de abril de dois mil e onze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Executiva da Saúde do Estado do Ceará, Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES, RG Nº7279-CRC-CE e CPF Nº121.211.343-87, tendo em vista os elementos contidos no processo nº08538248-5, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº1923/2010**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº05.418.972/0001-14, para que, na CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, passe a ter a seguinte redação: “ 8.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo setor solicitante, na pessoa do(a) Sr.(a) ELIANE ARAGÃO DE LAVOR, Matrícula nº403383-1-4 e CPF nº141.966.543-04, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art.67 da Lei nº8.666/93.” Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº028/2011 AO CONTRATO Nº1924/2010

Aos 06 (seis) dias do mês de abril de dois mil e onze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Executiva da Saúde do Estado do Ceará, Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES, RG Nº7279-CRC-CE e CPF Nº121.211.343-87, tendo em vista os elementos contidos no processo nº08538248-5, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº1924/2010**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA- EPP**, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida na Av. Senador Roberto Simonsen, 850 – Salas 01/02 – Santo Antônio – São Caetano do Sul- SP, CNPJ nº09.258.809/0001-92, para que, na CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, passe a ter a seguinte redação: “ 8.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo setor solicitante, na pessoa do(a) Sr.(a) ELIANE ARAGÃO DE LAVOR, Matrícula nº403383-1-4 e CPF nº141.966.543-04, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art.67 da Lei nº8.666/93.” Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº029/2011 AO CONTRATO Nº1925/2010

Aos 06 (seis) dias do mês de abril de dois mil e onze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada pela Secretária Executiva da Saúde do Estado do Ceará, Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES, RG Nº7279-CRC-CE e CPF Nº121.211.343-87, tendo em vista os elementos contidos no processo nº08538248-5, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato Nº1925/2010**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **GÊNESIS CIENTÍFICA LABORATORIAL LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua do Comércio, 87 – Centro-Oeste – Goiânia -GO, CNPJ nº01.028.098/0001-58,

para que, na CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, passe a ter a seguinte redação: “ 8.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pelo setor solicitante, na pessoa do(a) Sr.(a) ELIANE ARAGÃO DE LAVOR, Matrícula nº403383-1-4 e CPF nº141.966.543-04, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art.67 da Lei nº8.666/93.” Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco “C”, Praia de Iracema, **notifica** a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO HOLANDA LTDA**, estabelecida na Rua Capitão Hugo Bezerra, 181 - Barroso - Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº09.485.574/0001-71, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº10733570-0, CE nº828/2010, Empenho nº53309 que tem por objeto a aquisição de material odontológico hospitalar e ambulatório, para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco “C”, Praia de Iracema, **notifica** a empresa **MED BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Av. Castelo Branco, quadra 67 - Lt. 03 nº5652 - Ipiranga - Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº07.239.327/0001-60, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº10732212-95, NE nº41277 e nº38738, OC 125/2010, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco “C”, Praia de Iracema, **notifica** a empresa **PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, estabelecida na Rua Rubens Monte nº225, Maraponga, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº10.288.094/0001-08, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº10790180-3, Ata de Registro de Preço nº006/2010, Nota de Empenho nº01273, que tem por objeto a aquisição de material hidráulico, utilizados na manutenção do HEMOCE/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco “C”, Praia de Iracema, **notifica** a empresa **PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, estabelecida na Rua Rubens Monte nº225, Maraponga, Fortaleza - CE, inscrita no

CNPJ sob o nº10.288.094/0001-08, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº10790178-1, Ata de Registro de Preço nº012/2010, Nota de Empenho nº54668, que tem por objeto a aquisição de 300 und de Álcool 46º INPM, Etilíco Diluído, uso doméstico em geral, utilizados no HEMOCE/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº90/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº123/2011 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº90/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GAMMA X COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pedro J de Carvalho, 145 Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar, o Contrato nº90/2008**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de DOSIMETROS (medidor de radiação), para atender as necessidades do Hospital de Messejana/SESA, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de fevereiro de 2011. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$11.547,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$11.547,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de fevereiro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/02/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr.ª. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e JOSE CLAUDIO COELHO RIBEIRO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº402/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº294/2011 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº402/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA**; V - ENDEREÇO: R CARLOS VASCONCELOS 977, ALDEOTA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de abril de 2011, **o Contrato nº402/2008**, cujo objeto é a contratação dos serviços de 20 (vinte) exames/mês, totalizando 240 (duzentos e quarenta) por ano, de CINTILOGRAFIA, para suprir as necessidades do HIAS/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$59.788,32 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); IX - VALOR GLOBAL: R\$59.788,32 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de abril de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. ADRIANO JORGE TEIXEIRA LOPES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº480/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº317/2011 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº480/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, 2388 - Dionísio Torres, em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de abril de 2011, **o Contrato nº480/2008**, cujo

objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 38 (trinta e oito) aparelhos respiratórios, do Hospital Infantil Albert Sabin/SESA. Parágrafo Único - importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$60.750,00 (SESSENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); IX - VALOR GLOBAL: R\$60.750,00 (SESSENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de abril de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 25/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. MARCOS ANTÔNIO LIMA DA SILVA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº662/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº286/2011 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº662/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DIOTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Erico Facó nº195 - Otávio Bonfim - Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de maio de 2011, o **Contrato Nº662/2008**, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do CEO Rodolfo Teófilo/SESA, bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$5.997,48 (Cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) ao Contrato supra, passando mesmo de R\$23.989,92 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$29.987,40 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$29.987,40 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de maio de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 17/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. ALEXANDRE JOSÉ DIÓGENES ANDRADE.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1202/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº277/2011 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº1202/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PRONTOSERV COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, 2001; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 10 de março de 2011, o **contrato nº1202/2008**, cujo objeto é aquisição de enxerto arterial P.T.F.E, para o Hospital de Messejana/SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 10 de março de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e CLAUDIO ANTONIO PASSOS DA SILVA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1385/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº314/2011 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1385/2009; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, 273- Juiz de Fora-MG; VI -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar o percentual de 21,61% (vinte e um vírgula sessenta e um por cento) ao Contrato nº1385/2009**, cujo objeto é aquisição de material de consumo da laboratório (reagentes para uso em aparelhos totalmente automatizados), para atender as necessidades do LACEN/SESA Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$82.960,80 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$383.903,00 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e três reais), para R\$466.863,80 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Orçamento 2011.; IX - VALOR GLOBAL: R\$466.863,80 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sra. ANDREA OLIVEIRA BITU DOS SANTOS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1700/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº1296/2010 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1700/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA -EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 2605, Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência** por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 05 de dezembro de 2010, o Contrato Nº1700/2009, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 05 de dezembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/11/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. CEZAR RAMON NASCIMENTO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2005/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº236/2011 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº2005/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LABCOR LABORATORIOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Silva Lobo, 1670; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 18 de março de 2011, o **Contrato nº2005/2009**, cujo objeto é aquisição de material médico-hospitalar, para o Hospital de Messejana/SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 18 de março de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 17/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e TANIA REGINA DE FREITAS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2032/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº272/2011 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº2032/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Backer, 89; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 28 de março

de 2011, o contrato nº2032/2009, cujo objeto é aquisição de material médico-fisioterápico (incentivadores respiratório, máscara facial, reanimador de Muller), para o Hospital de Messejana/SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 28 de março de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 15/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e LUCAS MASSATO YASHIRO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2250/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº267/2011 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº2250/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pituba, Iputinga; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº2250/2009**, que tem por objeto a aquisição de marcapasso e eletrodo, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA. PARAGRAFO UNICO- Fica acrescida a quantia de R\$27.117,50 (vinte e sete mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$108.470,00 (cento e oito mil, quatrocentos e setenta reais) para R\$135.587,50 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$135.587,50 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e GUILHERME SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2350/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº339/2011 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº2350/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LABORATÓRIO QUÍMICO E FARMACÊUTICO BÉRGAMO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Rafael de Marco nº43, Taboão da Serra; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 29 de abril de 2011, o **Contrato Nº2350/09** aquisição de medicamentos, para o cumprimento de seu objeto, junto à COASF/SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 29 de abril de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. CID FAÇANHA XENOFONTE.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº132/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº183/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº132/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA (EMBRATEC GOOD CARD)**; V - ENDEREÇO: Rua Lima e Silva, 516 – Centro, Campo Bom - RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de março de 2011, o **Contrato nº132/2010**, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento da frota de veículos, com utilização de Cartão

Magnético, em rede de serviços especializada, e em caminhões comboio, que permita a obtenção de um controle eletrônico eficaz, da gestão da frota de veículos do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO/SESA. Parágrafo Único- Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$56.815,08 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E OITO CENTAVOS). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$56.815,08 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E OITO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de março de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 17/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. ELEUVAN PEREIRA E SILVA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº141/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº173/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº141/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA (EMBRATEC GOOD CARD)**; V - ENDEREÇO: Rua Lima e Silva, 516 – Centro, Campo Bom - RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de março de 2011, o **Contrato nº141/2010**, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento da frota de veículos, com utilização de Cartão Magnético, em rede de serviços especializada, e em caminhões comboio, que permita a obtenção de um controle eletrônico eficaz, da gestão da frota de veículos do Hospital Infantil Albert Sabin -HIAS/SESA. Parágrafo Único- Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$175.043,86 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$175.043,86 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de março de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 16/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e a Sra. Rosane Schuch Babdeira De Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº205/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº279/2011 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº205/2010; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ENFERMED COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**; V - ENDEREÇO: AV DA SAUDADE 2967, PASSARE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **aditar no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) o Contrato nº205/2010**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo hospitalar, para o Hospital Infantil Albert Sabin/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$22.860,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$91.440,00 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta reais) para R\$114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais); X - DA VIGÊNCIA: o mesmo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 16/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª ROSA MORAES PESSOAS FERNANDES e Sr. TIBÉRIO CAVALCANTE CARVALHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº252/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº303/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº252/2010; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **AURI GOMES HOLANDA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua João Moreira, 171; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 31 de março de 2011, o **contrato nº252/2010**, cujo objeto é aquisição de material médico-hospitalar, para atender as necessidades do Hospital de Messejana/SESA, bem como aditá-lo no percentual de 24,63% (vinte e quatro virgula sessenta e tres por cento). PARAGRAFO UNICO - Fica acrescida a quantia de R\$6.909,36 (seis mil, novecentos e nove reais e trinta e seis centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$28.052,64 (vinte e oito mil, cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para R\$34.962,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$34.962,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 31 de março de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e AURI GOMES DE HOLANDA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº263/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº139/2011 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº263/2010; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua São Cipriano, 150, Passaré; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 09 de janeiro de 2011, o **Contrato nº263/2010**, para o cumprimento de seu objeto: a construção do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO/SESA, no Município de CAUCAIA-CE, conforme parecer técnico emitido pelo DER, sem repasse de recurso financeiro; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 09 de janeiro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 07/01/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº267/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº312/2011 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº267/2010; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Jorge Acurcio, 365, Vila União; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06 de maio de 2011, o **Contrato nº267/2010**, para o cumprimento de seu objeto: a construção da POLICLINICA TIPO II, no Município de Crateús - CE, conforme Parecer do DER; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06 de maio de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. GALBA CARVALHO CARNEIRO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº429/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº251/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº429/2010; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema,

em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Praça Agrícola da Paz Tristante, 121; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 16 de abril de 2011, o **Contrato nº429/2010**, cujo objeto é aquisição de material de laboratório, para atender as necessidades do Hospital de Messejana/SESA, bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). PARAGRAFO UNICO - Fica acrescida a quantia de R\$66.246,50 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$264.986,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais) para R\$331.232,50 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$331.232,50 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 16 de abril de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e ANDREA OLIVEIRA BITU DOS SANTOS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº430/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº252/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº430/2010; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Afonso Pansan, 1967; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de abril de 2011, o **contrato nº430/2010**, cujo objeto é aquisição de material de laboratório, para atender as necessidades do Hospital de Messejana/SESA, bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). PARAGRAFO UNICO - Fica acrescida a quantia de R\$34.550,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais) para R\$172.750,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$172.750,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de abril de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e GUSTAVO J. DE NADAI.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0651/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº305/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº0651/2010; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA/CE; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **QUEBEC COMERCIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Vicente Linhares, 1085, salas 06 e 07 - Aldeota - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº651/10**, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital do Hospital São José/SESA, bem como prorrogá-lo por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 24 de maio de 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$28.750,00 (Vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 24 de maio de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e a Sra. Teresa Cristina Gonçalves Damasceno.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1561/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº246/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1561/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Estrada RS 401 KM 30, 1009/SÃO JERONIMO-RG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao item 18 do Contrato nº1561/2010**, cujo objeto é aquisição de medicamento, para atender as necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF/SESA Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$26.162,50 (vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$481.553,50 (Quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), para R\$507.716,00 (quinhentos e sete mil, setecentos e dezesseis reais). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$507.716,00 (quinhentos e sete mil, setecentos e dezesseis reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e SR. THIAGO CERVO VEBERI.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1581/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1611/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1581/2010; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Capitão Hugo Bezerra nº181 - Barroso, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 20% (vinte por cento) ao Contrato Nº1581/10**, cujo objeto é aquisição de instrumental cirúrgico do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará para as Policlínicas Tipo I, para suprir as necessidades da SESA. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$11.296,26 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) ao Contrato supra, passando o mesmo de R\$56.481,30 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos) para R\$67.777,56 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$67.777,56 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: a mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/12/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1590/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº262/2011 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1590/2010; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno, 1766, Meireles; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **realinhar, o valor do Contrato Nº1590/2010**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância orgânica, para a SESA e Unidades vinculadas, em decorrência do ajuste de salário, adicional de risco de vida e vale-alimentação ou vale refeição, de acordo com o 1º Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho de Vigilância 2010/2011, retroativo a 01 de janeiro de 2011. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$15.909,33 (quinze mil, novecentos e nove reais e trinta e três centavos) ao valor global do Contrato Nº1590/2010, passando seu valor mensal de R\$134.429,12 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos) para o valor de R\$150.338,45 (cento e cinquenta mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos);

IX - VALOR GLOBAL: R\$150.338,45 (cento e cinquenta mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 14/03/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sra. MÔNICA DE CARVALHO BEZERRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0050/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº0050/2011 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº266/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com a interveniência do DER; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA R. SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua. Leste 03 nº303 - A - Distrito Industrial I - Maracanaú - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 24 de janeiro de 2011, o **Contrato nº266/2010**, para o cumprimento de seu objeto: a construção do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, no Município de Maracanaú - CE, conforme parecer técnico emitido pelo DER, sem repasse de recurso financeiro.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 24 de janeiro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 21/01/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Rosane Schuch Bandeira de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 78/2011**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PANIFICADORA DOM JOSE - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **aquisição de Água Mineral- Garrafo de 20 litros Retornáveis**, para o Hemocentro Regional de Sobral, com as especificações constantes da Dispensa de Licitação nº113/2010, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES contados a partir da publicação deste instrumento.. VALOR GLOBAL: R\$1.495,00 (Hum mil quatrocentos e noventa e cinco reais) pagos em 07 (sete) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07203.24200424.10.302.535.20146.03.3390.3000.00.0.00 07213.24200424.10.302.535.20146.03.3390.3000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2011 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO JOSE ARRUDA BASTOS e FERNANDO BRAGA BRITO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0195/2011**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de serviço de certificação digital**, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços 08/2010, resultante do Pregão Eletrônico nº08/2010, vigente para a DATAPREV - Empresa de Tecnologia e Informações - Previdência Social, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o item 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 03 (três) anos, a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$3.975,00 (Três mil, novecentos e setenta e cinco reais) pagos em 03 (três) anos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07448.24200184.10.126.535.80033.01.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. PAULO WULF KULIKOVISKY e Sr. FÁBIO RAMALHO DE MORAES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 249/2011**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **ENDO MEDICAL NORDESTE COMERCIAL LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) kit de drenagem ureteral 4,7 FR** composto de: cateter duplo em poliuretano radiopaco, com ponta de tiemann PIGTAILS nas extremidades, tipo rabo de porco, orifícios laterais atraumáticos ao ureter, marcas circunferenciais biocompatíveis identificando o comprimento; introdutor; fio guia hidrófilo 0,35, estéril, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala, constando extremamente dados de identificação e procedência (material técnico hospitalar), para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, com as especificações constantes da Dispensa de Licitação nº003/2011, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pagos em 03 (três) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07432.24200184.10.302.535.20146.01.339030.00.0.00 e ou 07433.24200181.10.302.535.20146.01.339030.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. JOSÉ ELIAS ANDRADE BARBOSA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 257/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **REM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: O objeto do presente contrato é a **aquisição de reagentes sorológicos abaixo descritos**, para o Centro de Hematologia e Hemoterapia de Ceará-HEMOCE/SESA, observadas todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº028/2010, resultante do Pregão Eletrônico nº636/2009, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os reagentes sorológicos dos ITENS 2.1 do Lote 02, 3.1 do lote 3 E 14.1 DO LOTE 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 08 (OITO) meses, contados a partir da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$951.360,00 (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais) pagos em 08 (OITO) PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07218.24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 07123.24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 07114.24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 4/04/2011 SIGNATÁRIOS: ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e LEANDRO TADEU HENRIQUE FERNANDEZ.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 288/2011**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO – ELETRÔNICOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** destinada a rede de Hemocentros da SESA/HEMOCE, conforme especificações constantes no Anexo 02 do edital. por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº0400/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os LOTES 01, 02, 03, e 05.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do mesmo.. VALOR GLOBAL: R\$18.128,36 (DEZOITO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) pagos em 12 (doze) PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07095 24200424.10.126.535.80033.01.33903000.00.0.00 07091 24200424.10.126.535.80033.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e MARCOS AURÉLIO VIEIRA MAIA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 290/2011**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **SPI COMERCIAL DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** destinada a rede de Hemocentros da SESA/HEMOCE, conforme especificações constantes no Anexo 02 do edital. por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº0400/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os Lotes 7 e 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do mesmo.. VALOR GLOBAL: R\$6.099,34 (seis mil, noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). pagos em 12 (doze) PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07095.24200424.10.126.535.80033.01.33903000.00.0.00 07091.24200424.10.126.535.80033.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e JOÃO ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0304/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **SERVIARM SERVIÇOS GERAIS E ELETRÔNICOS LTDA.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades nas Áreas Administrativas da CONTRATANTE, conforme especificado no Edital e seus anexos do Pregão acima mencionado, parte deste Contrato independente de transcrição PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os Serviços contidos no LOTE 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01 de abril de 2011 à 01 de abril de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.246.745,98 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 00 (TESOURO DO ESTADO) E 91 - OUTRAS FONTES. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sra. MÔNICA C. BEZERRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0305/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das Áreas de Condução de Veículos e Administrativas da CONTRATANTE, conforme especificado no Edital e seus anexos do Pregão acima mencionado, parte deste Contrato independente de transcrição PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os Serviços contidos no LOTE 02, 03, 04 e 05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01 de abril de 2011 à 01 de abril de 2012. VALOR GLOBAL: R\$2.597.558,90 (dois milhões quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 00 (TESOURO DO ESTADO) E 91 - OUTRAS FONTES. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. VICENTE ARAÚJO JUNIOR.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 306/2011**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **NOGUEIRA & CORDEIRO LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação dos serviços de CONFECÇÃO DE IMPRESSOS**, para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE/SESA, na condição

de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Presencial nº038/2010, vigente para a Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os Itens 01 ao 35, 44 ao 47, 49 ao 53, 55 ao 57, 59 ao 66 do LOTE 01 e todos os itens do LOTE 02 do referido Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data da publicação deste instrumento.. VALOR GLOBAL: R\$841.680,00 (oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). pagos em 12 (doze) PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07218.24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 07123.24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 07114.24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2011 SIGNATÁRIOS: ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e MARIA LEONICE RIBEIRO DOURADO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0401/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **PINHEIRO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material médico hospitalar**, para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº2815/2009, vigente para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF Comando Militar do Nordeste – Ministério da Defesa, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens: 34, 35, 39, 57, 59, 61, 63 e 64. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$957.463,10 (Novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos) pagos em 06 (seis) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07432.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 e ou 07433.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sra. FERNANDA LIMA FERREIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 164/2011

I - Doc. nº164/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$2.534,85 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$8.182,10 (OITO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Antônio Afrânio Martins Mesquita.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 165/2011

I - Doc. nº165/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo

também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$2.261,77 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$7.300,62 (SETE MIL, TREZENTOS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Araújo Souto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 166/2011

I - Doc. nº166/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ICÓ-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$8.638,91 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$27.885,10 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Marcos Eugênio Leite Guimarães Nunes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 167/2011

I - Doc. nº167/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº337/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$550,25 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Francisco Edson de Moraes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 168/2011

I - Doc. nº168/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$4.018,99 (QUATRO MIL, DEZOITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$12.972,70 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)/

MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Edenilda Lopes de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 169/2011

I - Doc. nº169/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SALITRE-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº337/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$350,94 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Agenor Manoel Ribeiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 170/2011

I - Doc. nº170/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$2.581,33 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$8.322,12 (OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Vandevelder Freitas Francelino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 171/2011

I - Doc. nº171/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE POTIRETAMA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$907,32 (NOVECIENTOS E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$2.928,32 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS E REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Francisco Adelmo Nogueira Queiroz de Aquino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 172/2011

I - Doc. nº172/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE AIUABA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o

repasso de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$2.162,36 (DOIS MIL, CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$6.979,77 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Ramílson Araújo de Moraes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 173/2011

I - Doc. nº173/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE UMARI-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$1.038,98 (MIL, TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$3.353,68 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Francisco Alexandre Barros Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 174/2011

I - Doc. nº174/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$1.472,82 (MIL, QUATROCIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$4.754,05 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Adriano de Paiva Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 175/2011

I - Doc. nº175/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao

pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$1.798,44 (MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$5.805,07 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII-SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Afonso Domingos Sampaio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 176/2011

I - Doc. nº176/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$2.418,59 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$7.806,82 (SETE MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Jesus Werton Garcia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 177/2011

I - Doc. nº177/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$899,81 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$2.904,45 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Raimundo Rodrigues da Mota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 178/2011

I - Doc. nº178/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$6.152,52 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$19.859,40 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E

CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Willame Barreto Alencar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 179/2011

I - Doc. nº179/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº337/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$1.138,25 (MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Afonso Domingos Sampaio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 180/2011

I - Doc. nº180/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CRATO-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº337/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$4.864,95 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 181/2011

I - Doc. nº181/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº337/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor,dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$1.271,83 (MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Edenilda Lopes de Oliveira Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 182/2011

I - Doc. nº182/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA ANTONINA DO NORTE-CE**; II- OBJETO: O presente

Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº337/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$176,48 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII-SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Edison Afonso de Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 183/2011

I - Doc. nº183/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SALITRE-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$2.217,93 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$7.159,12 (SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Agenor Manoel Ribeiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 184/2011

I - Doc. nº184/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº337/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$233,04 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Adriano de Paiva Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 185/2011

I - Doc. nº185/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE POTENGI-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA

MUNICIPAL - R\$1.335,63 (MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$4.311,17 (QUATRO MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Samuel Carlos Tenório Alves de Alencar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 186/2011

I - Doc. nº186/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº337/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$550,35 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Paulo Ney Martins.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 187/2011

I - Doc. nº187/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº337/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$937,50 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Willame Barreto Alencar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 188/2011

I - Doc. nº188/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$1.738,79 (MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$5.612,55 (CINCO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Francisco Edson de Moraes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 189/2011

I - Doc. nº189/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos**

financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$2.843,87 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$9.179,57 (NOVE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Edmundo Rodrigues Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 190/2011

I - Doc. nº190/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº337/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$899,96 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Edmundo Rodrigues Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 191/2011

I - Doc. nº191/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CRATO-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$15.373,26 (TREZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$49.622,57 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 192/2011

I - Doc. nº192/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PORANGA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$1.626,87 (MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL -

R\$5.254,30 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Aderson José Pinto Magalhães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 193/2011

I - Doc. nº193/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PORANGA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº337/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$514,83 (QUINHENTOS E QUARTOZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Aderson José Pinto Magalhães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 194/2011

I - Doc. nº194/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$929,44 (NOVECIENTOS E VINTE NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$3.000,07 (TRÊS MIL REAIS E SETE CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Edison Afonso de Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 195/2011

I - Doc. nº195/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE** II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$1.171,83 (MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$3.782,50 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Antônia Simão Lopes Leite.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 196/2011

I - Doc. nº196/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição

centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº337/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$408,44 (QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Vandevelder Freitas Francelino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 197/2011

I - Doc. nº197/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PARACURU-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº337/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$813,93 (OITOCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Érika de Figueiredo Der Hovannessian.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 198/2011

I - Doc. nº198/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PARACURU-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$4.286,67 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$13.836,72 (TREZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Érika de Figueiredo Der Hovannessian.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 199/2011

I - Doc. nº199/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº337/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$3.935,78 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$12.704,10 (DOZE MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)/MÊS; VI -

VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Joana Darc Batista Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 200/2011

I - Doc. nº200/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº337/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$5.656,66 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$18.258,85 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Walter Ramos de Araújo Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 201/2011

I - Doc. nº201/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PACOTI-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$1.516,67 (MIL, QUINHENTOS E DEZESEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$4.895,58 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Francisco Rômulo Cruz Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 202/2011

I - Doc. nº202/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PACOTI-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº337/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$239,98 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Francisco Rômulo Cruz Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 204/2011

I - Doc. nº204/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE**; II - OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso**

de recursos financeiros, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$2.450,32 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$7.909,25 (SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Felisberto Clementino Ferreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 203/2011

I - Doc. nº203/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$2.130,37 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$6.876,50 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Edílardo Eufrásio da Cruz.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 205/2011

I - Doc. nº205/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$9.679,74 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$31.244,72 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 206/2011

I - Doc. nº206/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº337/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei

Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$6.126,42 (SEIS MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 207/2011

I - Doc. nº207/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$10.592,19 (DEZ MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$34.189,97 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Rômulo Nepomuceno Bezerra Carneiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 208/2011

I - Doc. nº208/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$2.552,36 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$8.238,63 (OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Edilson da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 209/2011

I - Doc. nº209/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº337/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$403,85 (QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Edilson da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 210/2011

I - Doc. nº210/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE GENARAL SAMPAIO-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$876,11 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$2.827,95 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Eliene Leite Araújo Brasileiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 211/2011

I - Doc. nº211/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$6.234,94 (SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$20.125,45 (VINTE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Francisco Marques Mota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 212/2011

I - Doc. nº212/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº337/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$1.973,08 (MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Francisco Marques Mota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 213/2011

I - Doc. nº213/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à

instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$2.421,09 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$7.814,90 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARTOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Veridiano Pereira Sales.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 214/2011

I - Doc. nº214/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$9.458,80 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$30.531,58 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Roberto Franklin Cavalcante.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 215/2011

I - Doc. nº215/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE FOTIM-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$1.987,51 (MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$6.415,37 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Adriana Pinheiro Barbosa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 216/2011

I - Doc. nº216/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$1.553,67 (MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$5.015,00 (CINCO MIL E QUINZE REAIS)/MÊS; VI -

VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Edmilson Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO 217/2011

I - Doc. nº217/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE ACARAPE-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$2.057,56 (DOIS MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$6.641,48 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Acélio Paulino de Freitas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO 218/2011

I - Doc. nº218/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$2.563,42 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$8.274,33 (OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Antônio Peixoto Saldanha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO 219/2011

I - Doc. nº219/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$5.550,01 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$17.914,60 (DEZESETE MIL, NOVECIENTOS E QUARTOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Antonio Gois Monteiro Mendes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO 220/2011

I - Doc. nº220/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº334/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$1.897,84 (MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)/MÊS E CONTRAPARTIDA FEDERAL - R\$6.125,95 (SEIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Roberto Sávio Gomes da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO 221/2011

I - Doc. nº221/2011 - Extrato de Termo de Adesão, Celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE nº337/2010, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidades de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Biparte - CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VALOR: CONTRAPARTIDA MUNICIPAL - R\$600,58 (SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)/MÊS; VI - VIGÊNCIA: de 30/03/2011 à 20/01/2012; VII - DATA DE ASSINATURA: 30/03/2011; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Roberto Sávio Gomes da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº024/2011

CEDEnte: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**. OBJETO: O presente Termo de Cessão tem por objeto, a CEDENTE, **ceder a CESSIONÁRIA: 02 (dois) Microcomputador(es) TC A62 PHEON X3/4GB/160GB/DVDW/W7P, Monitor 19" 7057-A82, CPU PHENIX3/4GB/DVDW/W7P, Tombamento(s): 235223 - 235226, Teclado USB, Tombamentos: 235224 - 235227, Monitor LCD 19", Tombamentos: 235225 - 235228, Marca: LENOVO LTDA, e 02 (dois) Estabilizador(es) de Tensão/1000V, Tombamentos: 235229 - 235230, Marca: ENERMAX, Modelo: EXS 2**, conforme relacionados no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais Nº01073.10, para serem utilizados nas ações de saúde praticadas pelo Município de HORIZONTE-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber, a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir de 08/04/2011. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2011. SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. MANOEL GOMES DE FARIAS NETO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº062, 31/03/2011, que publicou o CONTRATO Nº250/2010 DA EMPRESA ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. **Onde se lê:** CONTRATO Nº250/2011. **Leia-se:** CONTRATO Nº250/2010. Fortaleza-CE, 12 de abril de 2011.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, e também combinado com o Decreto Nº25.817 de 21 de Março de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Março de 2000, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 04 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 04 ABRIL DE 2011

Lotação: NÚCLEO DE PROJETOS ESTRUTURANTES – NUPE

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ALICE MARIA CORREIA PEQUENO MARINHO	GESTOR DO PROJETO ESTRUTURANTE	DAS-1

Órgão/Cargo Origem: SECRETARIA DA SAÚDE-AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS	GESTOR DO PROJETO ESTRUTURANTE	DAS-1
-----------------------------------	--------------------------------	-------

Órgão/Cargo Origem: SECRETARIA DA SAÚDE-FARMACEUTICO

*** **

PORTARIA Nº08/2011 - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 34, incisos I e III do Decreto Nº25.817, de 21 de março de 2000 e, CONSIDERANDO o Edital Nº08/2011 e processo nº10753606-4, que regulamenta a concessão de 20 (vinte) Bolsas de Extensão Tecnológica para profissionais com titulação mínima ser graduado em enfermagem, relacionadas à Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará, sendo 7 (sete) destas 20 bolsas destinadas para cadastro de reserva. RESOLVE: Art.1º- **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art.2º- Designar para compor a Comissão os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I-Isabel Cristina Cavalcanti Carlos; II-Irlene Alves Rodrigues. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº10/2011 - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 34, incisos I e III do Decreto Nº25.817, de 21 de março de 2000 e, CONSIDERANDO o Edital Nº10/2011 e processo nº10753603-0, que regulamenta a concessão de 16 Bolsas de Extensão Tecnológica para as atividades relacionadas Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde, na área de enfermagem da Escola de Saúde Pública do Ceará. RESOLVE: Art.1º- **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art.2º- Designar para compor a Comissão os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: III-Maria Ivanília Tavares Timbó; IV-Deusimar Ribeiro da Silva. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº11/2011 - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 34, incisos I e III do Decreto Nº25.817, de 21 de março de 2000 e, CONSIDERANDO o Edital Nº11/2011 e processo nº10753604-8, que regulamenta a concessão de 06 (seis) Bolsas de

Extensão Tecnológica, relacionada à Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará, para profissional graduado na área de enfermagem com titulação mínima de Especialista. RESOLVE: Art.1º- **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art.2º- Designar para compor a Comissão os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: V-Terezinha de Jesus Andrade Costa; VI-Joselene Dutra Mota Silva. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº13/2011 - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 34, incisos I e III do Decreto Nº25.817, de 21 de março de 2000 e, CONSIDERANDO o Edital Nº13/2011 e processo nº10753525-4, que regulamenta a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para o desenvolvimento de atividades da área de Comunicação e Marketing da Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS. RESOLVE: Art.1º- **Constituir uma Comissão** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos candidatos. Art.2º- Designar para compor a Comissão os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: VII-Chayanne Matos de Souza; VIII-Aila Pequeno Holanda Porto; IX-Marcos Antônio de Sousa Rocha. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará, em Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

*** **

EDITAL Nº08/2011

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo nº.10753606-4, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 22 de fevereiro de 2011.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 20 (vinte) Bolsas de Extensão Tecnológica para profissionais com titulação mínima ser graduado em enfermagem, relacionadas à Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará, sendo 7 (sete) destas 20 bolsas destinadas para cadastro de reserva.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ter titulação mínima graduação em Enfermagem com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicação aos projetos da Coordenadoria;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da operacionalização dos projetos da Coordenadoria;
- Desenvolver as atividades em consonância com a Coordenadoria de Educação Profissional e com a Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em atenção à Saúde da Mulher no Ciclo Gravídico Puerperal e do Neonato para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que atuam em Maternidades;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso – preparação e execução;
- Apresentar a Coordenadoria de Educação Profissional e a Coordenação do Curso, por meio de seu Supervisor Pedagógico, relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos;
- Promover a articulação política com gestores em nível local e regional, para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos, bem como sua condução didática;
- Interagir com as Secretarias Municipais da Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local para garantir o sucesso do Curso;
- Executar outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento dos projetos desta Coordenadoria;
- Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos alunos, com base na aquisição das habilidades propostas pelo projeto;
- Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas os regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos.

4. DO FINANCIAMENTO

As bolsas de extensão tecnológica serão financiadas com recursos públicos oriundos do Fundo Estadual da Saúde – FES Fonte 91, TDCO 011/2011; MAPP Nº1127; PF Nº240951/2010, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade.

5. DO VALOR DA BOLSA:

Serão oferecidas 20 bolsas para profissionais com graduação nas áreas mencionadas no item 2 deste Edital, com dedicação de 20 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do CONTEC, que estabelece o pagamento para GRADUADO de R\$900,00 (20 horas semanais).

Serão oferecidas 20 (vinte) bolsas para profissionais com os requisitos previstos no item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 20 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para GRADUAÇÃO DE R\$900,00 (novecentos reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

6. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS:

6.1. As bolsas concedidas terão sua duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Coordenadoria de Educação Profissional – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3. Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades nos municípios onde o projeto está sendo desenvolvido, de acordo com o quadro abaixo:

Quadro 1. Distribuição das vagas por município.

Município	Nº. de vagas
Fortaleza	06
Canindé	01
Caucaia	01
Maracanaú	01
Itapipoca	01
Iço	01
Quixadá	01
Iguatu	01
Cadastro reserva	07

8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de três fases: Análise Curricular, Prova Prática (Aula) e Entrevista.

1ª Fase: Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número de candidatos três vezes superior ao número de vagas disponíveis, conforme sua ordem de classificação:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
1. Especialização na área de saúde/educação – carga horária ≥ 360 h	2 pontos por curso
2. Especialização na área de obstetrícia	3 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	2,5 pontos por curso – Máximo 10 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 65 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos (máximo 40 pontos)	
1.1 Ensino Superior	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 01(um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
1.3 Experiência comprovada de, no mínimo, 01(um) ano como coordenador ou supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	1 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 02 anos
1.4 Experiência comprovada como docente no Ensino fundamental, médio e/ou profissionalizante (em outras áreas).	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 10 pontos
1.5 Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	1,5 ponto/ano Máximo 02 anos
1.6. Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	0,5 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 03 pontos
1.7. Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas	1,0 ponto/curso – Máximo 2 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração (máximo 25 pontos)	
2.1. Estratégia Saúde da Família	1 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
2.2. Outros segmentos da Saúde Pública	1 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
2.3. Área Hospitalar no setor de maternidade	3 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 15 pontos)	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	1,5 pontos/trabalho publicado
3. Trabalhos apresentados em eventos	1,5 ponto/apresentação

2ª Fase: Prova Prática (Aula)

- A prova prática (aula), de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos, com perfil mínimo de aprovação de 50 (cinquenta) pontos, versará sobre conhecimento, a habilidade didática e técnica do candidato na exposição, abrangendo temas relacionados à Enfermagem, pertinente à sua área de atuação;

- Cada candidato terá 10 (dez) minutos para exposição do seu tema;
- Na avaliação da prova prática (aula), serão considerados o domínio dos conhecimentos referentes ao tema exposto; administração do tempo de exposição; metodologia empregada; utilização de recursos didáticos; adequação do tema exposto ao público alvo; interação com o público presente; capacidade de agregar informações práticas sobre o tema exposto; postura adequada ao papel de professor-facilitador; emprego adequado da linguagem; a articulação do raciocínio; a capacidade de argumentação; uso correto do vernáculo; bem como, apresentação do plano de aula;
- O local e horário que realizar-se-á a prova prática serão divulgados no ato da divulgação dos classificados para última fase.
- Cada membro da comissão aplicará uma nota, sendo no final aplicada a média do somatório destas.

3ª Fase: Entrevista

- A terceira etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 25 a 27 de Abril de 2011, das 8 às 17 horas

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97® no site www.esp.ce.gov.br;
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a opção de onde pretende desenvolver as atividades do projeto;
- Em caso de Declaração de Curso de pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poder específico para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97?), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no formulário de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos será eliminado do processo seletivo, em qualquer época. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.
5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	28/04/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	29/04/2011	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	02/05/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	03/05/2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	03/05/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Prova prática (Aula)	30/12/1899	ESP-CE
Resultado 2ª fase	09/05/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	10/05/2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	10/05/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	11/05/2011	ESP-CE

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Prazo para Recurso	12/05/2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	12/05/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Resultado Final	13/05/2011	No site: www.esp.ce.gov.br

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. A avaliação e julgamento dos candidatos será efetuada por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2. Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3. A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

Parágrafo único. O cadastro de reserva será constituído pelos candidatos que não forem convocados para assumirem as vagas disponibilizadas, podendo estes ser convocados conforme caput do artigo acima.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 5.

14.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos classificáveis enquanto durar o processo de execução do projeto.

14.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser alterada para mais ou para menos, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

14.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto

SUPERINTENDENTE

Maria Ivanília Tavares Timbó

COORDENADORA

Charles Goiânia de Andrade

PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL Nº10/2011

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº10753603-0, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 22 de fevereiro de 2011.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 16 Bolsas de Extensão Tecnológica para as atividades relacionadas Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde, na área de enfermagem da Escola de Saúde Pública do Ceará.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ter como titulação mínima graduação em Enfermagem com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicação aos projetos da Coordenadoria;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da operacionalização dos projetos da Coordenadoria;
- Desenvolver as atividades em consonância com a Coordenadoria de Educação Profissional e com a Coordenação do Curso de Complementação da Qualificação de Auxiliar de Enfermagem para o Técnico de Enfermagem;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso – preparação, execução e avaliação;
- Apresentar a Coordenadoria de Educação Profissional e a Coordenação do Curso Complementação da Qualificação de Auxiliar de Enfermagem para o Técnico de Enfermagem, por meio de seu Supervisor Pedagógico, relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos;
- Promover a articulação política com gestores em nível local e regional, para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos, bem como sua condução didática;
- Interagir com as Secretarias Municipais da Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local para garantir o sucesso do Curso;
- Executar outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento dos projetos desta Coordenadoria;
- Manter atualizado sistema de avaliação dos alunos através de formulários e sistema informatizado.
- Apresentar à Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos.
- Participar do planejamento e execução do estágio de modo a satisfazer os objetivos propostos pelo projeto;
- Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos alunos, com base na aquisição das habilidades propostas pelo projeto;
- Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas aos regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos.

4. DO FINANCIAMENTO

As bolsas de extensão tecnológica serão financiadas com recursos públicos oriundos do Fundo Estadual da Saúde – FES Fonte 91, TDCO 006/2011; MAPP Nº1127; PF Nº240917/2010, condicionadas à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade;

5. DO VALOR DA BOLSA:

Serão oferecidas 16 (dezesseis) bolsas para profissionais com os requisitos previstos no item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 20 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para GRADUAÇÃO DE R\$900,00 (novecentos reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

6. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS:

6.1. As bolsas concedidas terão sua duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Coordenadoria de Educação Profissional – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades nos municípios onde os projetos estão sendo desenvolvidos, de acordo com o quadro abaixo:

Quadro 1. Distribuição das vagas por município.

Município	Nº. de vagas
Baturité	02
Icó	02
Itapipoca	04
Tabuleiro	02
Jaguaripe	02
Russas	02
Morada Nova	02

8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de três fases: Análise Curricular, Prova Prática (Aula) e Entrevista.

1ª Fase: Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número de candidatos três vezes superior ao número de vagas disponíveis, conforme sua ordem de classificação:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
1. Especialização na área de saúde/educação – carga horária \geq 360 h	5 pontos por curso – Máximo 10 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	2,5 pontos por curso – Máximo 10 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 65 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos (máximo 40 pontos)	
1.1 Ensino Superior	2 pontos/ano ou fração \geq 06 meses
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	2 pontos/ano ou fração \geq 06 meses
1.3 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como coordenador ou supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	1 ponto/ano ou fração \geq 06 meses Máximo 02 anos
1.4 Experiência comprovada como docente no Ensino fundamental, médio e/ou profissionalizante (em outras áreas).	2 pontos/ano ou fração \geq 06 meses Máximo 10 pontos
1.5 Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	1,5 pontos/ano Máximo 02 anos
1.6 Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	0,5 ponto/ano ou fração \geq 06 meses Máximo 03 pontos
1.7 Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas	1,0 ponto/curso – Máximo 2 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração (máximo 25 pontos)	
2.1 Estratégia Saúde da Família	2 pontos/ano ou fração \geq 06 meses
2.2 Outros segmentos da Saúde Pública	1 pontos/ano ou fração \geq 06 meses
2.3 Área Hospitalar	
1.	2 pontos/ano ou fração 06 meses
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 15 pontos)	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	1,5 pontos/trabalho publicado
2. Trabalhos apresentados em eventos	1,5 ponto/apresentação

2ª Fase: Prova Prática (Aula)

■ A prova prática (aula), de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos, com perfil mínimo de aprovação de 50 (cinquenta) pontos, versará sobre conhecimento, a habilidade didática e técnica do candidato na exposição, abrangendo temas relacionados à Enfermagem, pertinente a sua área de atuação;

■ Cada candidato terá 10 (dez) minutos para exposição do seu tema;

■ Na avaliação da prova prática (aula), serão considerados o domínio dos conhecimentos referentes ao tema exposto; administração do tempo de exposição; metodologia empregada; utilização de recursos didáticos; adequação do tema exposto ao público alvo; interação com o público presente; capacidade de agregar informações práticas sobre o tema exposto; postura adequada ao papel de professor-facilitador; emprego adequado da linguagem; a articulação do raciocínio; a capacidade de argumentação; uso correto do vernáculo; bem como, apresentação do plano de aula;

■ O local e horário que realizar-se-á a prova prática serão divulgados no ato da divulgação dos classificados para última fase.

■ Cada membro da comissão aplicará uma nota, sendo no final aplicada a média do somatório destas.

3ª Fase: Entrevista

■ A terceira etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 19 e 20 de Abril de 2011, das 8 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97® no site www.esp.ce.gov.br;
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a opção de onde pretende desenvolver as atividades do projeto;
- Em caso de Declaração de Curso de pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específicos para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97®), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no formulário de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos será eliminado do processo seletivo, em qualquer época. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.
5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	25/04/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	26/04/2011	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	27/04/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	28/04/2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	28/04/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Prova prática (Aula)	30/12/1899	ESP-CE
Resultado 2ª fase	03/05/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	04/05/2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	04/05/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	05/05/2011	ESP-CE
Prazo para Recurso	06/05/2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	06/05/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Resultado Final	07/05/2011	No site: www.esp.ce.gov.br

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos será efetuada por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 5.

14.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos classificáveis enquanto durar o processo de execução do projeto.

14.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser alterada para mais ou para menos, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

14.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

14.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto

SUPERINTENDENTE

Maria Ivanflia Tavares Timbó

COORDENADORA

Charles Goiana de Andrade

PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL Nº11/2011

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº10753604-8, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 22 de fevereiro de 2011.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 06 (seis) Bolsas de Extensão Tecnológica, relacionada à Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará, para profissional graduado na área de enfermagem com titulação mínima de Especialista.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Graduação em Enfermagem com titulação mínima de especialista e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicação aos projetos da Coordenadoria;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da operacionalização dos projetos da Coordenadoria;
- Desenvolver as atividades em consonância com a Coordenadoria de Educação Profissional e com a Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento na Prevenção de Agravos e Controle da Saúde do

Neonato de Alto Risco para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que Atuam em UTI;

- Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso – preparação e execução;
- Apresentar a Coordenadoria de Educação Profissional e a Coordenação do Curso, por meio de seu Supervisor Pedagógico, relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos;
- Promover a articulação política com gestores em nível local e regional, para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos, bem como sua condução didática;
- Interagir com as Secretarias Municipais da Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local para garantir o sucesso do Curso;
- Executar outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento dos projetos desta Coordenadoria;
- Participar do planejamento, acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos alunos, com base na aquisição das habilidades propostas pelo projeto;
- Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas aos regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos.

5. DO FINANCIAMENTO

As bolsas de extensão tecnológica serão financiadas com recursos públicos oriundos do Fundo Estadual da Saúde – FES Fonte 91, TDCO 002/2011; MAPP Nº1127; PF Nº240950/2010, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade.

6. DO VALOR DA BOLSA:

Serão oferecidas 06 (seis) bolsas para profissionais com titulação mínima de especialista com graduação nas áreas mencionadas no item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 20 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA DE R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

7. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS:

6.1. As bolsas concedidas terão o valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), com 20 horas semanais e duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Coordenadoria de Educação Profissional – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades nos municípios onde os projetos estão sendo desenvolvidos, de acordo com o quadro abaixo:

Quadro 1. Distribuição das vagas por município.

Município	Nº. de vagas
Fortaleza	04
Caucaia	01
Maracanaú	01

8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de três fases: Análise Curricular Prova Prática (Aula) e Entrevista.

1ª. Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número de candidatos três vezes superior ao número de vagas disponíveis, conforme sua ordem de classificação:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
1. Especialização na área de saúde/educação – carga horária ≥ 360 h	2 pontos por curso
2. Especialização na área de UTI neonatal	3 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item –10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	2,5 pontos por curso – Máximo 10 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 65 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos (máximo 40 pontos)	
1.1. Ensino Superior	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
1.2. Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
1.3 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como coordenador ou supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	1 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 02 anos
1.4 Experiência comprovada como docente no Ensino fundamental, médio e/ou profissionalizante (em outras áreas).	2 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 10 pontos
1.5 Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	1,5 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 02 anos
1.6 Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	0,5 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 03 pontos
1.7 Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas	1,0 ponto/curso – Máximo 2 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração (máximo 25 pontos)	
2.1. Estratégia Saúde da Família	1 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses
2.2. Outros segmentos da Saúde Pública	1 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses
2.3. Área Hospitalar no setor de UTI neonatal	3 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 15 pontos)	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	1,5 ponto/trabalho publicado
2. Trabalhos apresentados em eventos	1,5 ponto/apresentação

2ª. Fase: Prova Prática (Aula)

- A prova prática (aula), de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos, com perfil mínimo de aprovação de 50 (cinquenta) pontos, versará sobre conhecimento, a habilidade didática e técnica do candidato na exposição, abrangendo temas relacionados à Enfermagem, pertinente a sua área de atuação; Cada candidato terá 10 (dez) minutos para exposição do seu tema;
- Na avaliação da prova prática (aula), será considerado o domínio dos conhecimentos referentes ao tema exposto; administração do tempo de exposição; metodologia empregada; utilização de recursos didáticos; adequação do tema exposto ao público alvo; interação com o público presente; capacidade de agregar informações práticas sobre o tema exposto; postura adequada ao papel de professor-facilitador; emprego adequado da linguagem; a articulação do raciocínio; a capacidade de argumentação; uso correto do vernáculo; bem como, apresentação do plano de aula; O local e horário que realizar-se-á a prova prática serão divulgados no ato da divulgação dos classificados para última fase.
- Cada membro da comissão aplicará uma nota, sendo no final aplicada a média do somatório destas.

3ª Fase: Entrevista

- A terceira etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 25 a 26 de Abril de 2011, das 8 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97® no site www.esp.ce.gov.br;
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de Pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;

- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específico para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97?), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no formulário de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos será eliminado do processo seletivo, em qualquer época. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.
5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	27/04/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	28/04/2011	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	29/04/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	02/05/2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	02/05/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Prova prática (Aula)	03/05/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Resultado 2ª fase	04/05/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	05/05/2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	05/05/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	06/05/2011	ESP-CE
Prazo para Recurso	09/05/2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	09/05/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Resultado Final	10/05/2011	No site: www.esp.ce.gov.br

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos será efetuada por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2 - O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 5.

14.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos classificáveis enquanto durar o processo de execução do projeto.

14.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser alterada para mais ou para menos, devendo a respectiva alteração ser levada à aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

14.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

14.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 07 de abril de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto

SUPERINTENDENTE

Maria Ivanília Tavares Timbó

COORDENADORA

Charles Goiana de Andrade

PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL Nº13/2011

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº10753525-4, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovada na reunião do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo, em 22 de fevereiro de 2011.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para o desenvolvimento de atividades da área de Comunicação e Marketing da Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer a bolsa somente pessoas físicas, com titulação mínima em graduação em Comunicação Social que preencham comprovadamente aos seguintes pré-requisitos:

- Titulação mínima em graduação em Comunicação Social;
- Disponibilidade de 40 horas semanais;
- Experiência profissional em Assessoria de Comunicação e Marketing;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Atuar em todo processo de criação e implementação do Plano de Comunicação e Marketing da ESP-CE;
- Fazer o intercâmbio de informações com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA e o Governo do Estado;
- Coordenar o trabalho de difusão das atividades da ESP-CE junto aos diferentes meios de comunicação (jornais, televisão, rádio e mídias eletrônicas);
- Produzir informativos para divulgação das ações da ESP-CE, voltados tanto para o público interno quanto para o externo;
- Difundir o trabalho da ESP-CE junto a Rede de Escolas Técnicas de Saúde Pública do Sistema Único de Saúde e Escolas de Governo;
- Desenvolver campanhas e elaborar peças promocionais, de cunho institucional, para difundir os projetos, eventos e cursos realizados pela ESP-CE;
- Alimentar o site da ESP-CE e a Intranet com informações sobre os eventos realizados pela instituição;
- Elaborar e emitir relatório de atividades realizadas;
- Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades constantes do Plano de Comunicação da ESP-CE.

4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de Extensão Tecnológica será financiada através da Fonte 70 - Recursos Próprios - PF-2410032009 - MAPP 88 - Preparação de material Informativo para Educação Profissional.

5. DO VALOR DA BOLSIA:

Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional com titulação mínima em graduação na área mencionada no item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá a tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para GRADUAÇÃO DE R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. A bolsa concedida terá sua duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS) da ESP-CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP-CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da Escola de Saúde Pública do Ceará, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Artigos 3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1ª. ANÁLISE CURRICULAR

Para proceder a análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da Escola de Saúde Pública do Ceará, no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, cabendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos. Serão considerados aprovados para a 2ª etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 50% do valor total do quadro, ou seja, 25 (vinte e cinco) pontos.

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 20 pontos)	
1. Graduação em Comunicação Social	20 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 15 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares na área – carga horária mínima de 40h	05 pontos por curso
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 15 pontos)	
1. Tempo de experiência profissional	
1.1. Experiência comprovada de no mínimo, 06 (seis) meses no mercado de comunicação	05 pontos/ano ou fração ? 06 meses

2ª. Entrevista:

A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter eliminatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato. Essa etapa será realizada por comissão composta por três membros. A nota da segunda etapa será a média simples da nota dos três membros.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 14 e 15 de abril de 2011, das 08 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97 no site www.esp.ce.gov.br);
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação em Comunicação Social e demais certificados, autenticados. Se o candidato graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Declaração de que não pertence ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para realizar as atividades;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específicos para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

- 1 Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da Escola de Saúde Pública do Ceará (disponível para impressão em documento do Word 97), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
- 2 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
- 3 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
- 4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	18/04/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	19/04/2011	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	19/04/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	20/04/2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	20/04/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	25/04/2011	ESP-CE
Prazo para Recurso	26/04/2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	26/04/2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Resultado Final	27/04/2011	No site: www.esp.ce.gov.br

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 11.1. Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades na área de Comunicação Social.
- 11.2. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 6 (seis) meses.

12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

- 12.1. A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;
- 12.2. Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;
- 12.3. A apresentação da inscrição/documentação implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES:

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da Escola de Saúde Pública do Ceará para ocupação das vagas remanescentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portando, o bolsista não é empregado, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.
- 14.2. O início das atividades pelo candidato selecionado dentro do número de vagas se dará posteriormente a assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado a disponibilidade financeira citada no item 4.
- 14.3. A seleção terá vigência de 2 (dois) anos para o cadastro de reserva a ser formado pela lista de classificáveis.
- 14.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser alterada para mais ou para menos, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.
- 14.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.
- 14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará, ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 07 de abril de 2011

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE
Chayanne Matos de Souza

ASSESSORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Chales Goiana de Andrade
PROCURADOR JURÍDICO

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2/2011**

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, daqui por diante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27 CONTRATADA: **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A**, daqui por diante denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua Bela Cintra, Nº904, 16º andar, Bairro Consolação, São Paulo-SP, CEP: 01415-000, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob o nº01.554.285/0001-75. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AUTORIDADE CERTIFICADORA (“AC”) DA ICP-BRASIL, PARA EMISSÃO DE 20 (VINTE) CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO A3, PADRÃO E-CPF DA ICP BRASIL, ATRAVÉS DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2010 DA DATAPREV, CONFORME AS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preços Nº008/2010 é de 12 (doze) meses, observado o art.4º do Decreto nº3.931/2001.. VALOR GLOBAL: R\$1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa reais) pagos em Os pagamentos serão efetuados através de crédito bancário, preferencialmente, no Banco Bradesco, até o 10º (décimo) dia útil após a realização dos serviços, mediante apresentação de Notas Fiscais de serviços, Faturas, discriminativa em duas vias correspondente, com o devido atesto do responsável pelo recebimento dos serviços realizados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20400003.10.126.400.81198.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 18/3/2011 SIGNATÁRIOS: Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto-Contratante e Paulo Wulf Kulikovsk - Fábio Ramalho de Moraes-Contratados.**

Charles Goiana de Andrade
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº09515667-4/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I da Lei Complementar nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor **FRANCISCO ESTENIO BARBOSA LIMA**, CPF Nº156.184.983-91, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-APJ, carga horária de 40 horas semanais, Matrícula nº201100101302817, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 16.02.2010, com os proventos integrais mensais de:

Subsídio Lei nº14.424/2009	R\$	2.569,50
Vantagem Pessoal Lei nº11.847/91	R\$	8,06
TOTAL	R\$	2.577,56

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de março de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02195231-0/SPU, RESOLVE conceder nos termos do art.40, §1º, item I, §3º da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98), arts.70, §1º,78, item III, §2º, 89, item I, parágrafo único (introduzido pela Lei nº12.815/98) todos da Lei nº12.124/93, c/c o art.89 da Lei nº9.826/74, art.9º, itens I e II, alínea a, §2º da Lei nº13.034/2000, Lei nº12.780/97, em consonância com o Laudo Médico nº010029/2003, a **LILDA RICARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil de 4ª Classe, Matrícula nº098896-1-5, lotado na Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 09.03.2002, com os proventos integrais a seguir indicados, com base na Lei nº13.155 de 28.09.2001, DOE de 19.11.2001:

Vencimento	R\$	291,19
Prog. Horizontal de 10%	R\$	29,12
Grat. Mensal de 27%	R\$	78,62
Grat. de Atividade de Polícia Judiciária-GAPJ	R\$	550,00
Grat. de Atividade Judiciária-GAJ	R\$	313,81
TOTAL	R\$	1.262,74

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de março de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº050575910 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art.2º da Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterado pela Lei nº13.578/2005, ao servidor **TEOBALDO MANSIO DE BRITO**, CPF 1328832368, que exerce a função de Professor da Academia de Polícia Civil de 1ª Classe, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº201100101062220, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, a partir de 21.05.2005 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 56,74%, calculados conforme art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterado pela Lei nº13.578/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de 07/1994 a 04/2005 cujo valor é de R\$902,97 (Novecentos e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos). GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de março de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99225656-9/SPU, RESOLVE conceder, nos termos do art.40, §1º, item II, §3º da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98), arts.70 §1º, 78, item III, §2º, 89, item II da Lei nº12.124/93, art.9º, item I e item II, alínea a, da Lei nº13.034/2000, Lei nº11.171/86, Lei nºLei 12.387/94, ao servidor **ALBANÍSIO PEREIRA JERÔNIMO**, CPF Nº00847805336, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia de Polícia Civil de 4ª Classe, matrícula nº20110010105841X, lotado na Polícia Civil, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com os proventos mensais calculados a partir de 21.08.99 (data da compulsória) conforme descrição abaixo:

Vencimento (Lei nº12.840/98)	R\$	264,72
Prog. Horizontal de 35%	R\$	92,65
Grat. de Risco de Vida de 40%	R\$	105,89
Grat. Mensal de 27%	R\$	71,47
Grat. de Abono Policial de 100%	R\$	264,72
Vant. Pessoal	R\$	59,40
TOTAL	R\$	858,85

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de março de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº074579959/SPU, RESOLVE conceder nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.152, caput, 153, 154, 156, 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **ANTONIA DE FÁTIMA FERNANDES**, CPF Nº09835911304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº201100101472518, lotado(a) na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 95,76%**, a partir de 08/outubro/2007, conforme laudo médico nº023693/2007 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a setembro/2007, cujo valor é R\$430,92 (Quatrocentos e Trinta Reais e Noventa e Dois Centavos). GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de março de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00260092-7/SPU, RESOLVE conceder nos termos do art.40, §1º, item I, §3º, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98), arts.70, §1º, 78, item III,

§2º, 89, item I, parágrafo único (introduzido pela Lei nº12.815/98) todos da Lei nº12.124/93, c/c o art.156, §1º, item II, da Lei nº9.826/74, art.9º, itens I e II, alínea a, §2º da Lei nº13.034/2000, Lei nº12.780/97, em consonância com o Laudo Médico nº003104/2005, a **MARIA ARLENE GOMES ALVES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 3ª Classe, Matrícula nº097361-1-5, lotado na Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 17.08.2000, com os proventos proporcionais a seguir indicados, com base na Lei nº13.034, de 30.06.2000, DOE de 30.06.2000:

Vencimento 60%	R\$	171,27
Prog. Horizontal de 05%	R\$	12,61
Grat. Mensal de 27%	R\$	40,84
Grat. de Atividade de Polícia Judiciária –GAPJ	R\$	300,00
Grat. de Atividade Judiciária-GAJ	R\$	124,73
TOTAL	R\$	629,45

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de março de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02460135-7/SPU, RESOLVE conceder, nos termos do art.40, §1º, item II, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98) arts.70, §1º, 78, item II, §2º, 89, item II, da Lei nº12.124/93, art.9º, item I e item II, alínea a, §2º da Lei nº13.034/2000, Lei nº11.171/86, Lei nº12.387/94, Lei nº12.991/99, ao servidor **LUIZ EDWIRGES FERREIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº011.515-1-7, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, a partir de 05.11.2002, com os proventos calculados com base no §2º do art.1º da Lei nº13.250, de 03.08.2002, DOE de 08.08.2002, conforme descrição abaixo:

Vencimento	R\$	291,30
Prog. Horizontal de 45%	R\$	131,09
Grat. Mensal de 32%	R\$	93,22
Abono Compensatório	R\$	246,94
Grat. de Atividade de Polícia Judiciária-GAPJ	R\$	2.572,92
Grat. de Atividade Judiciária-GAJ	R\$	527,37
Vantagem Pessoal DNI-03	R\$	39,10
TOTAL	R\$	3.901,94

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de março de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054802725/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, a **JOSÉ RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO**, CPF Nº12305529368, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 3ª Classe, Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº201100102108011, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 21.06.2006, com proventos integrais mensais de:

Vencimento Lei nº13.677/05	R\$	344,59
Prog. Horizontal de 20% (art.70, §1º, Lei nº12.124/93)	R\$	68,92
Grat. Mensal de 27% (art.78, III, §2º, Lei nº12.124/93)	R\$	93,04
Grat. Atividade de Polícia Judiciária-GAPJ (art.9º, item I, §2º, Lei nº13.034/00)	R\$	889,17
Grat. de Atividade Judiciária-GAJ (art.9º, item II, §2º, Lei nº13.034/00)	R\$	243,12
Total	R\$	1.630,84

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de março de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99225430-2/SPU, RESOLVE conceder nos termos do art.40, §1º, item I, §2º da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda

Constitucional nº20/98), arts.43, §1º, 132, item VI (regulamentado pelo Decreto nº15.037/82), 152, item I, §2º, 153, (alterado pela Lei nº12.780/97), 156, item IV, da Lei nº9.826/74, Lei nº12.386/94, em consonância com o Laudo Médico nº1999/016978, a **ELITA LEITE FERREIRA**, exercente da função de Datilógrafo, ADO-21, Matrícula nº003012-1-3, lotado na Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 30.08.1999, com os proventos proporcionais a seguir indicados, com base na Lei nº12.840, de 14.07.1998, DOE de 17.07.1998:

Vencimento 80%	R\$	222,37
Prog. Horizontal de 20%	R\$	55,59
Grat. de Risco de Vida de 40%	R\$	88,95
TOTAL	R\$	366,91

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de março de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073369497/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **WILITA MARIA ALVES PEREIRA**, CPF Nº12009717368, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº20110010125541X, lotado(a) no(a) Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 11.12.2007, com proventos integrais mensais de:

Vencimento Lei nº13.908/07	R\$	512,51
Progressão Horizontal de 20% (art.70, §1º da Lei nº12.124/93)	R\$	102,50
Abono Compensatório (Lei nº12.991/99)	R\$	158,37
Grat. Mensal de 32% (art.78, item II, Lei nº12.124/93)	R\$	164,00
Grat. Atividade de Polícia Judiciária-GAPJ (art.9º, item I, Lei nº13.034/00)	R\$	3.917,67
Grat. de Atividade Judiciária-GAJ (art.9º, item II, Lei nº13.034/00)	R\$	1.730,14
Vant. Pessoal Lei nº11.847/91	R\$	197,78
TOTAL	R\$	6.782,97

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de março de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03438260-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, a **JEOVÁ BEZERRA DE MENEZES**, CPF Nº15341038304, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 4ª Classe, Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº201100101011014, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 18.03.2004, com proventos integrais mensais de:

Vencimento Lei nº13.333/03	R\$	325,08
Progressão Horizontal de 35% (art.70, §2º, da Lei nº12.124/93)	R\$	113,78
Grat. de Função Policial Civil de 27% (art.78, item III, §2º, Lei nº12.124/93)	R\$	87,77
Grat. de Atividade de Polícia Judiciária-GAPJ (art.9º, item I, Lei nº13.034/2000)	R\$	614,00
Grat. de Atividade Judiciária-GAJ (art.9º, item II, Lei nº13.034/2000)	R\$	350,13
Total	R\$	1.490,95

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de março de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054884071/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, a **JOSÉ ELERI DE SOUZA**, CPF Nº09144340397, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil de 4ª Classe, Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-APJ, carga

horária de 40 horas semanais, matrícula nº201100100181013, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 03.04.2006, com proventos integrais mensais de:

Vencimento Lei nº13.677/05	R\$	361,81
Progressão Horizontal de 20% (art.70, §2º, da Lei nº12.124/93)	R\$	72,36
Grat. de Função Policial Civil de 27% (art.78, item III, §2º, Lei nº12.124/93)	R\$	97,69
Grat. de Atividade de Polícia Judiciária-GAPJ (art.9º, item I, Lei nº13.034/2000)	R\$	915,73
Grat. de Atividade Judiciária-GAJ (art.9º, item II, Lei nº13.034/2000)	R\$	389,91
Vant. Pessoal Lei nº11.847/91	R\$	412,68
Total	R\$	2.666,86

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de março de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03368904-0/SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea a, §4º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, arts.43, §1º, 132, inciso VI, 153 (alterado pela Lei nº12.780/97), da Lei nº9.826/74, Decreto nº15.037/82, Lei nº12.386/94, a **MESSIAS DE OLIVEIRA FARIA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, ADO-26, Matrícula nº011556-1-X, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 28.12.2003, com os proventos mensais a seguir indicados, com base na Lei nº13.333, de 22.07.2003, D.O.E de 24.07.2003.

Vencimento (30 horas)	R\$	461,79
Progressão Horizontal de 35%	R\$	161,63
Gratificação de Risco de Vida de 40%	R\$	184,72
TOTAL	R\$	808,14

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de março de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03368904-0/SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 11.06.2007, publicado no Diário Oficial de 18.06.2007, página 83, que concedeu a **MESSIAS DE OLIVEIRA FARIA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, ADO-26, Matrícula nº011556-1-X, lotado na Polícia Civil, **APOSENTADORIA**, com os proventos mensais de R\$953,44 (novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de março de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº05057591-0/SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** publicado no Diário Oficial nº061, página 63/64, de 02.04.2009, que concedeu a **TEOBALDO MANSIO DE BRITO**, que exerce a função de PROFESSOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, Matrícula nº201100101062220, lotado na Polícia Civil, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com os proventos proporcionais mensais de R\$902,97. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de março de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99223551-0/SPU, RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 05.04.2006, publicado no Diário Oficial de 12.04.2006, que concedeu a **RITA DE CÁSSIA SANTOS AGUIAR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de 3 Classe, matrícula 013125-1-0, lotado na Polícia Civil, **aposentadoria** por invalidez, com os proventos proporcionais mensais de R\$1.307,68 (hum mil trezentos e setenta e oito centavos). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de março de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7/2011

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº560677/2010; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **ALOCAR LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Monsenhor Tabosa, nº1061, bairro Meireles, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº2009101-SSPDS, bem como no Art.65, parágrafo primeiro da Lei nº8.666/93, tudo de acordo com o Processo SPU 11066099-4; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo quantitativo, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor global inicialmente pactuado**, visando à contratação prestação de serviço de locação de veículos automotores destinados à utilização no desempenho das atividades da Superintendência da Polícia Civil, Unidade Operacional Vinculada da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, para atendimento da demanda da SSPDS, ficando acrescido o quantitativo mensal de 15 (quinze) veículos automotores; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para a prestação do serviço contratado que atualmente é de R\$101.056,80 (cento e um mil cinquenta e seis reais e oitenta centavos), com o presente aditivo passará para R\$126.321,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e um reais); X - DA VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 11 de fevereiro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Bezerra Rodrigues - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Gilberto Moita, Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia Cavalcante Marques
ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 006/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.** - CNPJ Nº86.781.069/0001-15. OBJETO: **Prestação de serviços** referentes à consultoria escrita, no limite de 12 (doze), serviços de acesso via rede de internet sobre temas de Licitações e Contratos e fornecimento de revistas informativas jurídicas, sobre licitações e contratos - Zênite de Licitações e Contratos - ILC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Inexigibilidade de Licitação: nº058/2010, regida pelo inc. I, do Art.25, da Lei federal nº8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelos termos da proposta e pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº684199/2011 será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$6.284,00 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais) pagos em parcela única pela Coordenadoria de Administração e Finanças da CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias a contar da apresentação da fatura de serviço, a ser entregue na Célula de Execução Financeira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta dos Recursos Ordinários da CONTRATANTE com a seguinte dotação orçamentária: 1010001.06.181.204.20281.22.339039.00. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2011. SIGNATÁRIOS: Francisco José Bezerra Rodrigues - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e a Srª. Regina Célia Kühl - Representante Legal da Contratada.

Ana Zélia Cavalcante Marques

ASJUR

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº584/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10609189-1, chegou autorizado para pagamento em 23/02/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem diligências em procedimentos policiais, tendo em vista a não nomeação de Delegado para aquele município, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 11 de março de 2011.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº584/2011-GDGPC DE 11 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	16 a 18/12/10	De Acaraú para Morrinhos	2 diárias e meia	59,62	149,05
Manuel Jocélio Sousa Teixeira de Matos	Escrivão	V	16 a 18/12/10	De Acaraú para Morrinhos	2 diárias e meia	56,40	141,00
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	16 a 18/12/10	De Acaraú para Morrinhos	2 diárias e meia	56,40	141,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	431,05

*** **

PORTARIA Nº585/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10609254-5, chegou autorizado para pagamento em 23/02/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem diligências em inquéritos policiais, tendo em vista a não nomeação de Delegado para aquele município, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 11 de março de 2011.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº585/2011-GDGPC DE 11 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	22 a 24/12/10	De Acaraú para Morrinhos	2 diárias e meia	59,62	149,05
Manuel Jocélio Sousa Teixeira de Matos	Escrivão	V	22 a 24/12/10	De Acaraú para Morrinhos	2 diárias e meia	56,40	141,00
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	22 a 24/12/10	De Acaraú para Morrinhos	2 diárias e meia	56,40	141,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	431,05

*** **

PORTARIA Nº586/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10609029-1, chegou autorizado para pagamento em 25/02/2011, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem as lavraturas dos Inquéritos Policiais nºs057/2010, 060/2010, bem como dos TCO's nº031/2010 e 032/2010, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 11 de março de 2011.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº586/2011-GDGPC DE 11 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Edilson de Oliveira Sobrinho	Delegado	IV	16/12/10	De Acaraú para Marco	Meia diária	59,62	29,81
Lauro Florentino Silva	Escrivão	V	16/12/10	De Acaraú para Marco	Meia diária	56,40	28,20
Domingos Sávio Santos de Oliveira	Inspetor	V	16/12/10	De Acaraú para Marco	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº587/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que

demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10595997-9, chegou autorizado para pagamento em 25/02/2011, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), ao servidor LAURO FLORENTINO SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº097.059-1-0, lotado na Delegacia de Regional Polícia Civil de Acaraú-CE., que viajou à cidade de Santana do Acaraú-CE., no dia 13/12/10, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de audiência de instrução realizada nos Autos nº606-47.2007.8.06.0161, ação penal em que é réu Francisco Aurélio Felipe Lima, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de março de 2011.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº588/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10609130-1, chegou autorizado para pagamento em 18/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito, em desfavor de Francisco Gomes Mota por infração ao Artigo 12 da Lei Federal nº10826/2003, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de março de 2011.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº588/2011-GDGPC DE 11 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ricardo de Castro Savoldi	Delegado	IV	11/12/10	De Crateús para Independência	Meia diária	59,62	29,81
Paulo Adelson da Ponte Almeida	Escrivão	V	11/12/10	De Crateús para Independência	Meia diária	56,40	28,20
José Everardo Andrade Rodrigues	Inspetor	V	11/12/10	De Crateús para Independência	Meia diária	56,40	28,20
Rubens Duarte Fernandes	Inspetor	V	11/12/10	De Crateús para Independência	Meia diária	56,40	28,20
Rondenei Martins Marçal	Inspetor	V	11/12/10	De Crateús para Independência	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	142,61

*** **

PORTARIA Nº589/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10609131-0, chegou autorizado para pagamento em 17/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Inquérito Policial nº056/2010, lavratura de Termo de Declarações e Representações, Termo de Declarações de menor e Auto de Apresentação e Apreensão, em desfavor de Antônio José Alves Sampaio, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de março de 2011.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº589/2011-GDGPC DE 11 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Gregório José de Oliveira Neto	Delegado	IV	17/12/10	De Crateús para Novo Oriente	Meia diária	59,62	29,81
Paulo Adelson da Ponte Almeida	Escrivão	V	17/12/10	De Crateús para Novo Oriente	Meia diária	56,40	28,20
Rondenei Martins Marçal	Inspetor	V	17/12/10	De Crateús para Novo Oriente	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº647/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo Nº10693907-6 chegou autorizado para pagamento em 18/02/11, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de lavrarem o TCO registrado sob o Nº045/11 em desfavor de Camilo Gomes da Mota na Unidade Policial de Granja/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº647/2011-GDGPC DE 21 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Nelma Cristina Cunha Rodrigues	Delegado	IV	11/01/2011	De Camocim para Granja	Meia diária	59,62	29,81
Rita Eveline Gomes Oliveira	Escrivão	V	11/01/2011	De Camocim para Granja	Meia diária	56,40	28,20
Herlanildo Carlos de Brito	Inspetor	V	11/01/2011	De Camocim para Granja	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº697/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10623897-3 chegou autorizado para pagamento 17/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante em desfavor de Francisco Johnson Freitas de Sousa na Unidade Policial de Irauçuba/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº697/2011-GDGPC DE 30 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Cláudia Régia Amazonas Hiwatashi	Delegado	V	06/01/2011	Itapajé para Irauçuba	Meia diária	59,62	29,81
Metusalem Rocha Brandão	Escrivão	V	06/01/2011	Itapajé para Irauçuba	Meia diária	56,40	28,20
José Irapuan Guerra Pessoa	Inspetor	V	06/01/2011	Itapajé para Irauçuba	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº754/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10694087-2, chegou autorizado para pagamento em 17/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem visita à Unidade Policial, bem como oitivas de pessoas pertinentes a Inquérito Policial, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº754/2011-GDGPC DE 28 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Santos da Silva	Delegado	IV	31/01/11	De Crato para Nova Olinda-CE	Meia diária	59,62	29,81
Mário Gomes da Silva	Escrivão	V	31/01/11	De Crato para Nova Olinda-CE	Meia diária	56,40	28,20
Raimundo Sobreira Cavalcante	Inspetor	V	31/01/11	De Crato para Nova Olinda-CE	Meia diária	56,40	28,20
José Lourismar de Sousa	Inspetor	V	31/01/11	De Crato para Nova Olinda-CE	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	114,41

*** **

PORTARIA Nº755/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10693803-7, chegou autorizado para pagamento em 17/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem visita à Unidade Policial, bem como oitivas de pessoas pertinentes a Inquérito Policial, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº755/2011-GDGPC DE 28 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Santos da Silva	Delegado	IV	25/01/11	De Crato para Nova Olinda-CE	Meia diária	59,62	29,81

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Mário Gomes da Silva	Escrivão	V	25/01/11	De Crato para Nova Olinda-CE	Meia diária	56,40	28,20
Raimundo Sobreira Cavalcante	Inspetor	V	25/01/11	De Crato para Nova Olinda-CE	Meia diária	56,40	28,20
José Lourismar de Sousa	Inspetor	V	25/01/11	De Crato para Nova Olinda-CE	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	114,41

*** **

PORTARIA Nº756/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10694055-4, chegou autorizado para pagamento em 18/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de localizar, notificar e oitivar na cidade de Pacujá-CE a senhora Maria Aparecida do Nascimento, em atendimento a Carta Precatória nº8386, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº756/2011-GDGPC DE 28 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Weidmann de Lima Braga	Delegado	IV	09/02/11	De Sobral para Pacujá	Meia diária	59,62	29,81
Francisco Enzio Alves de Sousa	Escrivão	V	09/02/11	De Sobral para Pacujá	Meia diária	56,40	28,20
Francisco Sérgio dos Santos	Inspetor	V	09/02/11	De Sobral para Pacujá	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº759/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10624255-5, chegou autorizado para pagamento em 18/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem oitivas de pessoas, em cumprimento ao SPU nº10594496-3, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº759/2011-GDGPC DE 28 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Weidmann de Lima Braga	Delegado	IV	13/01/11	De Sobral para Camocim	Meia diária	59,62	29,81
Francisco Sérgio dos Santos	Inspetor	V	13/01/11	De Sobral para Camocim	Meia diária	56,40	28,20
Adriano Zeferino Vasconcelos	Escrivão	V	13/01/11	De Sobral para Camocim	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº760/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10693678-6, chegou autorizado para pagamento em 17/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor de Francisco Teixeira Silva, por infração ao Artigo 155 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº760/2011-GDGPC DE 28 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Raul Tessius Soares	Delegado	IV	25/01/11	De Crateús para Novo Oriente	Meia diária	59,62	29,81
Paulo Adelson da Ponte Almeida	Escrivão	V	25/01/11	De Crateús para Novo Oriente	Meia diária	56,40	28,20
José Everardo Andrade Rodrigues	Inspetor	V	25/01/11	De Crateús para Novo Oriente	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº761/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10660423-6, chegou autorizado para pagamento em 18/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor de José Araújo da Silva, por infração ao Artigo 147 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº761/2011-GDGPC DE 28 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Raul Tessius Soares	Delegado	IV	14/01/11	De Crateús para Novo Oriente	Meia diária	59,62	29,81
Josivane Rodrigues Chaves	Escrivão	V	14/01/11	De Crateús para Novo Oriente	Meia diária	56,40	28,20
José Ailton Melo da Silva Júnior	Inspetor	V	14/01/11	De Crateús para Novo Oriente	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº762/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10660424-4, chegou autorizado para pagamento em 18/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor de João Oliveira do Nascimento, por infração ao Artigo 157 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº762/2011-GDGPC DE 28 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Gregório José de Oliveira Neto	Delegado	IV	17/01/11	De Crateús para Ararendá	Meia diária	59,62	29,81
Paulo Adelson da Ponte Almeida	Escrivão	V	17/01/11	De Crateús para Ararendá	Meia diária	56,40	28,20
José Ailton Melo da Silva Júnior	Inspetor	V	17/01/11	De Crateús para Ararendá	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº764/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10694041-4, chegou autorizado para pagamento em 18/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem lavratura do Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor de Francisco Rafael Marques da Costa, por infração ao Artigo 155 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº764/2011-GDGPC DE 28 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ricardo de Castro Savoldi	Delegado	IV	06/02/11	De Crateús para Novo Oriente	Meia diária	59,62	29,81
Ailton Rocha de Oliveira	Escrivão	V	06/02/11	De Crateús para Novo Oriente	Meia diária	56,40	28,20
José Ailton Melo da Silva Júnior	Inspetor	V	06/02/11	De Crateús para Novo Oriente	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº765/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10660548-8, chegou autorizado para pagamento em 18/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos

SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem oitivas de pessoas, bem como atendimento ao público em geral, de acordo com o artigo 1º, alínea “b” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº765/2011-GDGPC DE 28 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Bruno Antônio de Souza Varella	Delegado	IV	01 a 03/02/11	De Russas para Quixeré	2 diárias e meia	59,62	149,05
Bruno Antônio de Souza Varella	Delegado	IV	07 a 09/02/11	De Russas para Quixeré	2 diárias e meia	59,62	149,05
Bruno Antônio de Souza Varella	Delegado	IV	14 a 16/02/11	De Russas para Quixeré	2 diárias e meia	59,62	149,05
Bruno Antônio de Souza Varella	Delegado	IV	21 a 23/02/11	De Russas para Quixeré	2 diárias e meia	59,62	149,05
Antônio Dênio Félix de Lima	Inspetor	V	01 a 03/02/11	De Russas para Quixeré	2 diárias e meia	56,40	141,00
Antônio Dênio Félix de Lima	Inspetor	V	07 a 09/02/11	De Russas para Quixeré	2 diárias e meia	56,40	141,00
Antônio Dênio Félix de Lima	Inspetor	V	14 a 16/02/11	De Russas para Quixeré	2 diárias e meia	56,40	141,00
Antônio Dênio Félix de Lima	Inspetor	V	21 a 23/02/11	De Russas para Quixeré	2 diárias e meia	56,40	141,00
Robson Lalbério Pascoal da Silva	Inspetor	V	01 a 03/02/11	De Russas para Quixeré	2 diárias e meia	56,40	141,00
Robson Lalbério Pascoal da Silva	Inspetor	V	07 a 09/02/11	De Russas para Quixeré	2 diárias e meia	56,40	141,00
Robson Lalbério Pascoal da Silva	Inspetor	V	14 a 16/02/11	De Russas para Quixeré	2 diárias e meia	56,40	141,00
Robson Lalbério Pascoal da Silva	Inspetor	V	21 a 23/02/11	De Russas para Quixeré	2 diárias e meia	56,40	141,00
Adolfo Moreira de Carvalho Neto	Inspetor	V	01 a 03/02/11	De Russas para Quixeré	2 diárias e meia	56,40	141,00
Adolfo Moreira de Carvalho Neto	Inspetor	V	07 a 09/02/11	De Russas para Quixeré	2 diárias e meia	56,40	141,00
Adolfo Moreira de Carvalho Neto	Inspetor	V	14 a 16/02/11	De Russas para Quixeré	2 diárias e meia	56,40	141,00
Adolfo Moreira de Carvalho Neto	Inspetor	V	21 a 23/02/11	De Russas para Quixeré	2 diárias e meia	56,40	141,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.288,20

*** **

PORTARIA Nº806/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10660395-7 chegou autorizado para pagamento 23/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de oitivar pessoas, bem como realizarem diligências e ultimarem Inquéritos Policiais na Unidade Policial de Ibicuitinga/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº806/2011-GDGPC DE 29 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado	IV	18/01; 24/01 e 28/01/2011	De Russas para Ibicuitinga	Três meia diárias	59,62	89,43
Klayw Herbeth de Sousa Silva	Inspetor	V	18/01; 24/01 e 28/01/2011	De Russas para Ibicuitinga	Três meia diárias	56,40	84,60
Raimundo Nonato Leite de Matos	Inspetor	V	18/01; 24/01 e 28/01/2011	De Russas para Ibicuitinga	Três meia diárias	56,40	84,60
Firmicley Araújo Firmino	Inspetor	V	18/01; 24/01 e 28/01/2011	De Russas para Ibicuitinga	Três meia diárias	56,40	84,60
Edgleuson Lima Ingá	Inspetor	V	18/01; 24/01 e 28/01/2011	De Russas para Ibicuitinga	Três meia diárias	56,40	84,60
TOTAL	-	-	-	-	-	-	427,83

*** **

PORTARIA Nº807/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10693766-9 chegou autorizado para pagamento 18/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de oitivar pessoas, bem como realizarem diligências e ultimarem Inquéritos Policiais na Unidade Policial de Jaguaruana/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº807/2011-GDGPC DE 29 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado	IV	03/02; 08/02; 10/02; 14/02; 15/02; 17/02; 21/02; 22/02 e 24/02/2011	De Russas para Jaguaruana	Nove meia diárias	59,62	268,29

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Klayw Herbeth de Sousa Silva	Inspetor	V	03/02; 08/02; 10/02; 14/02; 15/02; 17/02; 21/02; 22/02 e 24/02/2011	De Russas para Jaguaruana	Nove meia diárias	56,40	253,80
Raimundo Nonato Leite de Matos	Inspetor	V	03/02; 08/02; 10/02; 14/02; 15/02; 17/02; 21/02; 22/02 e 24/02/2011	De Russas para Jaguaruana	Nove meia diárias	56,40	253,80
TOTAL	-	-	-	-	-	-	775,89

*** **

PORTARIA Nº819/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10660543-7 chegou autorizado para pagamento em 18/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem trabalhos de Polícia Judiciária, tendo em vista a não nomeação da Autoridade Policial no município de Cruz-CE, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 29 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº819/2011-GDGPC DE 29 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Edilson de Oliveira Sobrinho	Delegado	IV	25/01/11	De Acaraú para Cruz	Meia diária	59,62	29,81
Antônio Gileno Silva	Escrivão	V	25/01/11	De Acaraú para Cruz	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	58,01

*** **

PORTARIA Nº820/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10660544-5, chegou autorizado para pagamento em 18/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem trabalhos de Polícia Judiciária, tendo em vista a não nomeação da Autoridade Policial no município de Cruz-CE, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 29 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº820/2011-GDGPC DE 29 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Edilson de Oliveira Sobrinho	Delegado	IV	24/01/11	De Acaraú para Cruz	Meia diária	59,62	29,81
Antônio Gileno Silva	Escrivão	V	24/01/11	De Acaraú para Cruz	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	58,01

*** **

PORTARIA Nº821/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10609424-6, chegou autorizado para pagamento em 04/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem oitivas de pessoas, bem como atendimento ao público em geral, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº821/2011-GDGPC DE 29 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Bruno Antônio de Souza Varela	Delegado	IV	03 a 07/01/11	De Russas para Quixeré	4 diárias e meia	59,62	268,29
Bruno Antônio de Souza Varela	Delegado	IV	10 a 14/01/11	De Russas para Quixeré	4 diárias e meia	59,62	268,29
Bruno Antônio de Souza Varela	Delegado	IV	17/01/11	De Russas para Quixeré	Meia diária	59,62	29,81

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Everton Fernandes	Inspetor	V	03 a 07/01/11	De Russas para Quixeré	4 diárias e meia	56,40	253,80
Francisco Everton Fernandes	Inspetor	V	10 a 14/01/11	De Russas para Quixeré	4 diárias e meia	56,40	253,80
Francisco Everton Fernandes	Inspetor	V	17/01/11	De Russas para Quixeré	Meia diária	56,40	28,20
Robson Lalbério Pascoal da Silva	Inspetor	V	03 a 07/01/11	De Russas para Quixeré	4 diárias e meia	56,40	253,80
Robson Lalbério Pascoal da Silva	Inspetor	V	10 a 14/01/11	De Russas para Quixeré	4 diárias e meia	56,40	253,80
Robson Lalbério Pascoal da Silva	Inspetor	V	17/01/11	De Russas para Quixeré	Meia diária	56,40	28,20
Adolfo Moreira de Carvalho Neto	Inspetor	V	03 a 07/01/11	De Russas para Quixeré	4 diárias e meia	56,40	253,80
Adolfo Moreira de Carvalho Neto	Inspetor	V	10 a 14/01/11	De Russas para Quixeré	4 diárias e meia	56,40	253,80
Adolfo Moreira de Carvalho Neto	Inspetor	V	17/01/11	De Russas para Quixeré	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.173,79

*** **

PORTARIA Nº823/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10693924-6, chegou autorizado para pagamento em 17/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem diligências em inquéritos policiais, tendo em vista a não nomeação de Delegado para aquele município, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 29 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº823/2011-GDGPC DE 29 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	01/02/11	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	59,62	29,81
Manuel Jocélio Sousa Teixeira de Matos	Escrivão	V	01/02/11	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	56,40	28,20
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	01/02/11	De Acaraú para Morrinhos	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PORTARIA Nº824/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10660479-1, chegou autorizado para pagamento em 21/02/2011, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem oitivas de pessoas pertinentes a Inquérito Policial, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em 29 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº824/2011-GDGPC DE 29 DE MARÇO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Flávio Artur Novaes	Delegado	IV	20/01/11	De Acaraú para Jijoca de Jericoacoara	Meia diária	59,62	29,81
Regina Cláudia Teixeira Barros	Escrivão	V	20/01/11	De Acaraú para Jijoca de Jericoacoara	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	58,01

*** **

PORTARIA Nº830/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10660488-0, chegou autorizado para pagamento em 18/02/2011, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), a servidora REGINA CLÁUDIA TEIXEIRA BARROS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº133.957-1-3, Classe V, lotada na Delegacia Regional de Acaraú-CE., que viajou à cidade de Jijoca de Jericoacoara-CE., no dia 20/01/11, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar oitivas de indiciados, pertinentes a Inquérito Policial, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de março de 2011.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 004/2011**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Superintendência da Polícia Civil. CONTRATADA: **ELIETE DEDETTIZÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**. OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento contratual, a **contratação de empresa para realizar desinsetização contra baratas, formigas, cupim e desratização em 30 (trinta) delegacias de polícia da Capital e da Região Metropolitana**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no resultado final do Processo Administrativo nº10727103-6 - Termo de Participação nº05/2011 e de acordo com a Lei nº8.666/93 que passa a fazer parte deste instrumento contratual, independente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente contrato de prestação de serviços terá vigência até 31/12/2011. VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (Três mil reais) pagos em moeda corrente nacional, de forma parcelada, após cada aplicação e mediante o recebimento de Nota Fiscal e recibo fornecido pela empresa contratada, e do atesto dos serviços executados pelo servidor designado como Gestor do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.20240.204.21625.339039. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2011. SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Givaldo Ferreira da Silva - ELITE DETETIZÇÕES.

Francisco Quintino Farias
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

POLÍCIAMILITARDOCEARÁ

PORTARIA Nº067/2010-SEC/CPP - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Determinação Judicial do Exmo. Sr. Dr. Carlos Augusto Gomes Correia - Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública na Ação Ordinária - Processo nº7967-47.2006.8.06.0001, e de acordo com parecer da PGE, anexo ao processo SPU nº10344341-0, cujos documentos acima referidos são partes integrantes desta decisão, **RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº029/2010**, publicada no Boletim do Comando Geral nº123, 3ª Parte, item XIV, de 06 de julho de 2010, e **PROMOVER** à graduação de CABO PM, a contar de 26 de abril de 2002 e à graduação de 1º SARGENTO PM, a contar de 26 de abril de 2008, o SD PM Nº17.032 **FRANCISCO NILDON MENDES**, mat. 109.157-1-6. QUARTEL em Fortaleza - Ce, 22 de janeiro de 2011.

William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº151064/2008

I - ESPÉCIE: Décimo Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº151064/2008; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: Empresa **NEWLAND VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 41.597.303/0001-10; V - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº1.550, loja 02 - Edson Queiroz - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art.57, da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com base no Inciso II, art.57 da Lei nº8.666-93, a partir de 15 de abril de 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.478.370,90 (seis milhões quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e setenta reais e noventa centavos); X - DA VIGÊNCIA: fica a sua vigência PRORROGADA por 06 (seis) meses, a contar de 15 de abril de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 11 de Abril de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Cel. QOPM WERISLEIK PONTES MATIAS, Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Sr. Luiz Gonzaga Teixeira de Carvalho Sobrinho, representante da Contratada.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO

*** **

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o

Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, e também combinado com o Decreto Nº30.202 de 24 de Maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Maio de 2010, **RESOLVE NOMEAR, MOACIR PAIVA RIBEIRO** com cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 000929-16 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DO ESPORTE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 com lotação no(a) NÚCLEO DE SUPRIMENTO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAS integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01 de Fevereiro de 2011. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 22 de março de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.202 de 24 de Maio de 2010, e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Maio de 2010, **RESOLVE NOMEAR, LUZINETE LEITE PINHEIRO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01 de Março de 2011. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de abril de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2010 IG
Nº620086**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO: com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora; IV - CONTRATADA: Empresa **TECNOSET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº64.799.539/0001-35; V - ENDEREÇO: estabelecida na Avenida Pedro Bueno, 995 - Parque Jabaquara, São Paulo-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº11020506-5, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza,CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação do Contrato original nº040/2010**, o qual tem como objeto serviços especializados de impressão departamental, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, locação, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores, tonners (exceto papel), e a instalação dos equipamentos e softwares necessários para a operacionalização nos locais (Fortaleza, Região Metropolitana e Interior do Estado do Ceará) designados pela contratante; IX - VALOR GLOBAL: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$147.744,96 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais, e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato original será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 08 de abril de 2011 e término em 07 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; XII - DATA: 01 de abril de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e Fábio Vidal Romano - Tecnoset Informática e Serviços LTDA.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2010 IG
Nº620795**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO: com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **CENTRO COMUNITÁRIO SANTA MARIA**, CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº12.247.839/0001-08; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Joceno Monteiro, nº547 – Santa Maria, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, acordando com o processo nº11123352-6, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação da vigência do Contrato original nº118/2010**, o qual tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados na área de ensino profissionalizante nas modalidades de formação inicial e continuada, para execução de 20 cursos no âmbito dos programas Trabalho Competitivo Alcançando a Empregabilidade e Desenvolvimento e Gestão de Políticas de juventude.; IX - VALOR GLOBAL: a execução do presente aditamento não importará acréscimo de valor; X - DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato original será prorrogada por mais 02 (dois) meses, com início em 01 de abril de 2011 e término em 31 de maio de 2011.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XII - DATA: 30 de março de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Eudázio Nobre de Brito - Centro Comunitário Santa Maria - CCSM..

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº56/2010 IG
Nº622545**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, com sede na Av. Godofredo Maciel, nº3000, Bairro Maraponga, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.280.803/0001-96; III - ENDEREÇO: com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora; IV - CONTRATADA: Empresa **PLANA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Capitão Joaquim Lourenço, 1058 - Tianguá-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações, acordando com o processo nº10778909-4, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza,CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação da vigência do Contrato original nº056/2010**, o qual tem como objeto as obras de reforma da unidade de atendimento do sine do município de Ubajara-CE; IX - VALOR GLOBAL: A execução do presente aditamento não importará acréscimo de valor; X - DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato original será prorrogada por 60 (sessenta) dias, com início em 22 de fevereiro de 2011 e término em 23 de abril de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XII - DATA: 21 de fevereiro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social; Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER e Diego Ryate de Aguiar Fontenele - Plana Construções e Edificações Ltda.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIADO TURISMO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 e também combinado com o Decreto Nº30.446 de 18 de Fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de Fevereiro de 2011, **RESOLVE NOMEAR**, os **INTEGRANTES** da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 01 de Abril de 2011. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 11 de abril de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 11 DE ABRIL DE 2011

Lotação: CÉLULA DE REGIONALIZAÇÃO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
RAQUEL ALINE SALES NOBRE	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
ITALA MARIA PORFIRIO SAMPAIO DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
RODRIGO CARVALHO FERNANDES DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: OUVIDORIA GERAL

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
SIMONE BRAGA E MELLO	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

*** **

PORTARIA Nº42/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NÚCIA MARIA DA COSTA MELO**, ocupante do cargo Orientador de Célula, símbolo DNS 3, matrícula nº169.691.1-7, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Recife - PE, no período de 29 a 30 de março de 2011, a fim de participar de reunião

na CTI/NE, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$391,59 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$500,37 (cinquenta reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2011.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 10/2011**

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO - SETUR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Edifício SEPLAG - Térreo, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93. CONTRATADA: MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA, daqui por diante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº19.394.808/0001-29, com endereço Rua Pedro Alvarenga, nº1046, 11º andar, Itaim Bibi, Conjuntos 113 a 116, CEP 04531-004, São Paulo/SP. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **execução da Obra de Ampliação e Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitários** de Porto das Dunas – Etapa I – Programa PRODETUR Nacional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no Contrato de Empréstimo nº2321/OC-BR, Firmado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O Prazo de Execução dos serviços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados após emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$43.979.832,60 (quarenta e três milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) pagos em pagos em Conformidade com este instrumento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100004.15.451.093.11838.01.44905100.59.2.00 (10.195).. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2011 SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretaria de Estado do Turismo) e Amaro Camara Guatimosim (Representante Legal).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

HOMOLOGAÇÃO

O EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº8.666/93, com suas alterações posteriores, tendo em vista o resultado da licitação do tipo Licitação Pública Nacional nº20090016/SETUR/BID, cujo objeto é a execução das Obras de ampliação e implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Porto das Dunas – Etapa I – Programa Prodetur Nacional, contendo Estação Elevatória EE-A, Adutora extensão total de 6,041m, dois reservatórios de 1.500m3, rede de distribuição dividida com diâmetros variando entre DN 50 e DN 500, ligações prediais, rede coletora de esgotos com extensão total de 50.793,00m e Estação Elevatória EE, pela Comissão Central de Concorrências, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em referência e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A.**, por ter sido ela a vencedora do presente certame, com o valor de R\$43.979.832,60 (quarenta e três milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº01/2011 - A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - CONSUP, com a aquiescência de seus pares, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do art.4º, §1º, da Resolução nº49, de 22 de março de 2011, publicada no D.O.E. de 04 de abril de 2011, **RESOLVE nomear** os **MEMBROS** a seguir indicados, para comporem

a COMISSÃO ELEITORAL, para as eleições ao cargo de Ouvidor Geral, regendo-se na forma da Resolução supramencionada: ALFREDO JORGE HOMSI NETO (Presidente), JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA e DENISE MENEZES BRAGA, Defensores Públicos estáveis, como membros efetivos, e SÉRGIO LUIS DE HOLANDA BARBOSA SOARES ARAÚJO, MARIA CRISTINA DE AGUIAR COSTA e SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES, Defensores Públicos estáveis, como membros suplentes. CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2011.

Francilene Gomes de Brito Bessa
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº303/2011.

DISPÕE SOBRE O ARMAZENAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS DADOS E DOCUMENTOS DIGITAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, referidas pelo art.8, da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997. CONSIDERANDO a portaria nº103/2011 da DPGE, que regulamenta e determina o uso de recursos de certificação digital. CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos para gravação, manutenção, recuperação e segurança dos documentos digitais, de forma que toda a solução possa ser segura e auditável, fundamentalmente na Medida Provisória Nº2.200-2, nos decretos, resoluções, instruções normativas e portarias da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI. CONSIDERANDO a necessidade de adequação às novas tendências de Governança de Tecnologia da Informação e ao uso de documentos eletrônicos assinados digitalmente, permitindo auditorias baseadas em padrões internacionais como Control Objectives for Information and Related Technology – COBIT e Information Technology Infrastructure Library – ITIL. **RESOLVE:**

Art.1º Regularizar os procedimentos para classificação de segurança, definições do ciclo de vida, gravação, manutenção e recuperação dos dados e documentos digitais no âmbito da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará.

Art.2º Definições gerais:

I- Considera-se Repositório Digital o ambiente no qual serão armazenados todos os registros e documentos originados dos sistemas de informação da DPGE, criado com o objetivo de padronizar as formas de armazenamento, manutenção e recuperação de informações por meio eletrônico.

II- Considera-se Dado, a menor representação de um fato que, associado a outros dados e processados, geram informações.

III- Cada dado devida ter uma classificação de segurança.

IV- Considera-se Sistema de Atividade Funcional – SAF, pequenos sistemas que, somados a outros, formarão a função que os colaboradores deverão executar através de meio eletrônico. Cada SAF devida gerar um produto de dados que serão armazenados em tabelas de banco de dados e arquivos do sistema operacional.

V- Considera-se Sistema de Repositório Digital – SRD, pequenos sistemas que deverão implementar serviços de gravação de registros e arquivos.

VI- Todos os processos e documentos eletrônicos deverão ser gravados de forma a garantir acessos seguros, integridade, facilidade de localização, proteção contra sinistros e procedimentos de autoria.

VII- Para possibilitar a interoperabilidade entre instituições, será adotado formato de arquivo com extensão p7s, conforme padrões ICP-Brasil.

VIII- Cada SAF devida ter um SRD correspondente que conterá duas formas de armazenamento: 1 – Banco de Dados e 2 – Sistema de Arquivos (caso seja gerado ou anexado documento).

IX- Os SAF's, somente deverão implementar rotinas de localização e inserção de registros, não devendo implementar alteração e exclusão. A alteração devida seguir os seguintes procedimentos: 1 – Localizar registro, 2 – Carregar pagina da atividade com os dados do registro localizado, 3 – Permitir alteração da cópia, 4 – Inserir um registro de banco e de arquivo versionado, mantendo intactos os registros e documentos das inserções anteriores.

X- Cada SRD devida prover serviços de gravação de novos registros e arquivos.

XI- As operações de extração, exportação e indexação para banco de dados de informações gerenciais e índices de consulta, deverão utilizar os serviços de acesso oferecidos pelos serviços do SRD.

XII- No caso de documentos assinados digitalmente deverão ser gravados o documento original e o documento assinado com extensão P7S.

DAS DEFINIÇÕES DE NÍVEIS DE ACESSO A DADOS E DOCUMENTOS ARMAZENADOS

Art.3º As informações serão disponibilizadas sob os níveis de segurança listados na Tabela 3.1, abaixo. Estes níveis de segurança deverão ser atribuídos no momento da análise e especificação do SAF.

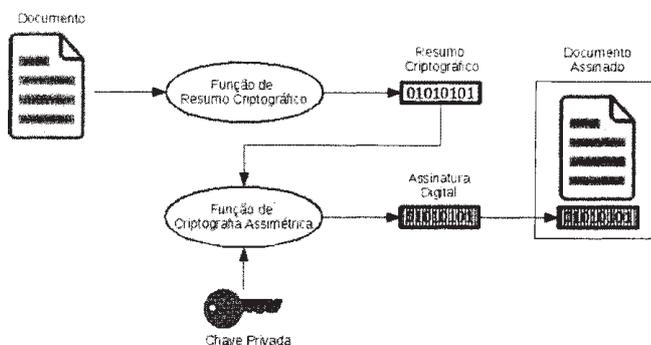
Art.4º A aplicação da segurança de acesso acontecerá no momento em que o cidadão ou colaborador realizar uma atividade de consulta, neste momento serão avaliados: a situação atual do fluxo do processo que gerou o dado, a disponibilidade de acesso público e a função cidadão ou colaborador conectado, de forma que qualquer requisição seja processada e então filtrada conforme os requisitos da Tabela 3.1, a seguir:

Código do Nível	Visão Externa (Acesso Anônimo)	Visão Interna (Acesso Identificado)	Visão Governadoria
ID-SGR-01	Acessível em todo o ciclo de vida do fluxo	Acessível em todo o ciclo de vida do fluxo	Acessível
ID-SGR-02	Acessível após o término do ciclo de vida do fluxo	Acessível em todo o ciclo de vida do fluxo para as funções operadoras do fluxo	Acessível
ID-SGR-03	Sem acesso	Acessível no âmbito da instituição que criou o processo	Acessível
ID-SGR-04	Sem acesso	Acessível no âmbito da área da instituição que criou o processo	Acessível
ID-SGR-05	Sem acesso	Acessível no âmbito da função de uma área da instituição que criou o processo	Acessível
ID-SGR-06	Sem acesso	Acessível no âmbito do colaborador que criou o processo	Acessível

Tabela 3.1 – Níveis de segurança para acesso a dados e documentos

Art.5º Fluxos do Repositório Digital

§1º O processo criptográfico de criação de uma assinatura digital deve ser como apresentado abaixo:



- I – O signatário gera um resumo criptográfico de um documento eletrônico;
- II – O signatário cifra o resumo criptográfico com sua chave privada associada a uma chave pública constante do seu certificado digital, gerando a assinatura digital;
- III – O documento eletrônico e a assinatura digital ficam associados para futura validação.

DO FLUXO DE GRAVAÇÃO SAF E DO SRD

Art.6º O SAF deverá gerar de forma atômica (todas as operações ou nenhuma) o produto da atividade (Registro e Arquivos) no seu banco de dados e pasta, utilizando o serviço do SRD para gravar no repositório digital.

Art.7º Um sistema de indexação de registros e documentos será executado a cada gravação do SRD de forma a garantir pesquisas online dos dados e documentos pelos SAF's.

Art.8º As pesquisas serão disponibilizadas através da internet utilizando o sistema BUSCADOR DPGE (www.defensoria.ce.gov.br), que permitirá a localização de processos e documentos utilizando números de identificação, nomes de pessoas ou qualquer dado gravado nos repositórios digitais.

DA ESTRUTURA DO BANCO DE DADOS E DE PASTAS DO REPOSITÓRIO DIGITAL

Art.9º A arquitetura de armazenamento de registros do banco de dados e arquivos de Sistema Operacional (SO), deverão ser implementadas de forma a garantir estabilidade, redundância, backup e performance, organizados da seguinte forma:

- I – Banco de dados e Pastas SAF
- II – Banco de dados e Pastas SRD
- III – Estrutura de indexação
- IV – Informações Gerenciais (Dataware house – DW)

ESPECIFICAÇÃO DAS TABELAS DOS REPOSITÓRIOS DIGITAIS

Art.10 – O nome do esquema do repositório da atividade deverá ter o mesmo nome do esquema da atividade sucedido de _rpd (Repositório Digital): Ex.: nome do esquema de atividade – adm_dpgeatv0010, nome do esquema do repositório digital – adm_dpgeatv0010_rpd.

Art.11 – Os repositórios digitais conterão os campos e tipos definidos na tabela 5.1, a seguir:

Campo	Tipo
Nome da Instituição	Texto
CNPJ da Instituição	Número
Nome da Área	Texto
Nome da Função	Texto
Nome do Colaborador	Texto
CPF do Colaborador	Número
Número seqüencial do Processo	Texto
Resumo do Processo	Texto
Número do Protocolo do Estado	Texto
Código da Atividade	Texto
Descrição da Atividade	Texto
Número do Passo	Número
Descrição do Passo	Texto
Código do Andamento	Número
Número Seqüencial de Andamentos do Processo	Número
Número de Identificação único do Documento	Texto
Tamanho do documento	Número
YAML/ISON da Atividade	Texto
Código da Classificação de Segurança	Texto
Data e Hora do Andamento	Data/Hora

Tabela 5.1 – Campos de tabelas de repositório digital

Art.12 - O Repositório Digital conterá a estrutura de pastas descrita a seguir:

Art.13. O sistema de Repositório Digital deverá obedecer a seguinte estrutura de diretório:

Repositório Digital ⇒ Fórmula 500 ⇒ Número seqüencial do Processo ⇒ Código da Atividade ⇒ Número Seqüencial de Andamentos do Processo
 Fórmula 500 = Parte Inteira do “Número seqüencial do Processo” dividido por 500.

Art.14 – O ciclo de vida da assinatura digital compreenderá os processos descritos em conformidade com a tabela 6.1, a seguir:

Processo	Descrição
Criação	Criação de um código logicamente associado a um conteúdo digital e a chave criptográfica privada do signatário.
Verificação ou validação	Verificação quanto a validade de uma ou mais assinaturas digitais logicamente associadas a um conteúdo digital
Armazenamento	Guarda da assinatura digital. Compreende os cuidados para conversão dos dados para mídias mais atuais, sempre que necessário.
Revalidação	Processo que estende a validade do documento assinado, por meio da reassinatura dos documentos ou da aposição de carimbos do tempo, quando da expiração ou revogação dos certificados utilizados para gerar ou revalidar as assinaturas, ou ainda quando do enfraquecimento dos algoritmos criptográficos ou tamanhos de chave utilizados.

Tabela 6.1: Ciclo de vida da assinatura digital

§1º As assinaturas digitais deverão ser criadas com características

apropriadas à finalidade e longevidade esperada. Uma assinatura digital pode incorporar elementos que permitam uma validação confiável a longo prazo.

CICLO DE VIDA DE ARMAZENAMENTO E EXPURGO DE DOCUMENTOS DIGITAIS

Art.15 - Os documentos armazenados em meio digital na DPGE deverão ser mantidos por um período mínimo de 10 (dez) anos e no máximo 20 (vinte) anos a partir do armazenamento no repositório digital, salvo alguma legislação que trate de forma específica estes documentos.

Art.16 - As considerações e as ações relativas ao armazenamento dos documentos institucionais digitais permeiam todo seu ciclo de vida. Esse armazenamento deve garantir a integridade e o acesso aos documentos.

Art.17 - O ciclo de vida dos documentos refere-se às sucessivas etapas pelas quais passam: produção, tramitação, uso, avaliação, arquivamento e destinação (arquivamento permanente, cópias as partes ou eliminação).

Art.18 - Constituem requisitos de armazenamento organizados segundo os critérios de durabilidade, capacidade e viabilidade técnica:

I – Utilizar dispositivos e padrões estáveis no mercado

II – Avaliar periodicamente a escolha de dispositivos sempre que a evolução tecnológica indicar mudanças importantes.

III – Efetuar migrações preventivas sempre que se tornar patente ou previsível a obsolescência do padrão corrente.

IV – Possuir capacidade de armazenamento suficiente para a acomodação de todos os documentos, metadados e suas cópias de segurança.

V – Prever a possibilidade de expansão da estrutura de armazenamento.

VI – Oferecer ao administrador facilidades para a monitoração da capacidade de armazenamento.

VII – Informar automaticamente ao administrador quando os dispositivos de armazenamento online atingirem níveis de alerta e níveis críticos de ocupação.

VIII – Manter estatísticas de taxa de crescimento de utilização de memória secundária e terciária para fornecer ao administrador previsões de exaustão de recursos.

IX – Utilizar técnicas de restauração de dados em caso de falhas.

X – Utilizar mecanismos de proteção que previnam alterações indevidas e mantenham a integridade dos dados armazenados.

XI – A integridade dos dispositivos de armazenamento deve ser periodicamente verificada.

Art.19 - A eliminação de documentos institucionais somente poderá ser realizada de acordo com normas e padrões da legislação vigente.

Art.20 - Os procedimentos para a eliminação de documentos institucionais de um Repositório Digital terão de ser executados somente após o vencimento de sua validade e de forma controlada, fazendo-se registro nos metadados e trilha de auditoria.

Art.21 - Eliminar significa destruir os documentos que, na avaliação, foram considerados sem valor para a guarda permanente.

Parágrafo único. A eliminação deve ser precedida da elaboração de listagem do documento de ciência de eliminação e do termo de eliminação de acordo com a legislação vigente e deve obedecer aos seguintes princípios:

I – A eliminação deverá sempre ser autorizada por comissões de avaliação e por grupos de trabalho com base em procedimentos definidos conforme a legislação vigente.

II – A eliminação deverá ser realizada de forma a impossibilitar a recuperação posterior de qualquer informação confidencial contida nos documentos eliminados, como, por exemplo, dados de identificação pessoal ou assinatura.

III – Os SAF's deverão informar da eliminação do processo em caso de consulta.

Art.22 - Quando se proceder à eliminação de documentos, as memórias de suporte devem ter suas informações efetivamente indisponibilizadas.

Art.23 - A eliminação de um documento não implica a eliminação de seus metadados. As informações devem ser eliminadas de forma irreversível, incluindo no caso de memória terciária, a possibilidade de destruição física das mídias.

POLÍTICA DE BACKUP DO REPOSITÓRIO DIGITAL

Art.24 - A política de backup para arquivos e metadados do Repositório Digital da DPGE é a seguinte:

I – Backup Full – Será realizado às 22:00 horas no dia primeiro de cada mês.

II – Backup Incremental – O primeiro incremental será realizado um dia após o primeiro full, e os demais serão gerados sempre a partir do seu último incremental. Sempre será realizado às 22:00 de segunda à sexta.

III – Backup Diferencial – O primeiro diferencial será realizado baseado no primeiro backup full do mês e os demais serão gerados sempre a partir do seu último diferencial. Sempre será realizado aos sábados às 22:00.

DEFINIÇÕES DE AUDITORIA

Art.25 - Deverá ser utilizado o sistema BUSCADOR DPGE que permitirá localizar de forma rápida qualquer processo, registro ou documento contido nos repositórios, por qualquer dado contido nos mesmos, observando-se a classificação de segurança.

Art.26 - Será possível identificar o sequenciamento de fatos ocorridos, documentos e registrados nos repositórios digitais, através do campo Número Sequencial de Andamentos do Processo.

Art.27 - A aplicação de carimbos de tempo será implantada na DPGE dentro dos prazos a serem estabelecidos pela ICP-Brasil.

Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 08 de abril de 2011.

Francilene Gomes de Brito Bessa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2011-TCE PROCESSO Nº01677/2011-0

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **contratação de empresa certificadora no Sistema de Gestão da Qualidade na NBR ISO 9001:2000**, credenciada pelo Sistema Brasileiro de Certificação INMETRO, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, deste Edital. Datas e horários: 1 - Início de acolhimento de propostas: 15/04/2011; 2 - Abertura das propostas: às 9:00h do dia 29/04/2011; 3 - Início da sessão de disputa de preços: às 9h:30min do dia 29/04/2011. A íntegra do Edital pode ser adquirida junto aos sites www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. O provedor deste pregão será o Banco do Brasil SA através do site www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (85) 3488-5908 e 3488-5925. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 14 de abril de 2011.

José Ricardo Moreira Dias
PREGOEIRO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ATA Nº09/2011 - SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2011

**PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS
SECRETÁRIO - BEL. FERNANDO ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ**

Com a presença dos senhores Conselheiros Luiz Sérgio Gadelha Vieira, José Marcelo Feitosa, Pedro Ângelo Sales Figueiredo e da senhora Procuradora de Contas, Dra. Leilyanne Brandão Feitosa, o senhor Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Manoel Beserra Veras, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária do Pleno, às nove horas. Depois de lida, discutida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior, a leitura do expediente foi dispensada, em face de sua disponibilização, por meio eletrônico, aos gabinetes dos senhores conselheiros e ao público em geral, sendo que as peças processuais e os processos nele discriminados constam da relação em anexo que passa a fazer parte integrante desta ata. Em seguida, o senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras registrou a ausência justificada dos senhores Conselheiros Artur Silva Filho, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior e Francisco de Paula Rocha Aguiar. A seguir, passou-se à apreciação e julgamento dos processos incluídos na Pauta nº09/2011.

DEVOLUÇÕES DE PEDIDO DE VISTA E RETIRADA DE PAUTA

Evocando questão de ordem, o senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, devolveu ao senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo o Processo nº12.913/03, que trata da Prestação de Contas de Gestão de 2002 do Fundo Municipal de Ação Social de São Luís do Curú, em sede de embargos de declaração, ressaltando que se encontrava apto a discutir e votar o referido processo. Não havendo mais questão de ordem a tratar, passou-se à apreciação e julgamento dos processos incluídos na Pauta nº09/2011.

APRECIações E JULGAMENTOS

PROCESSO Nº12.490/08 - ACÓRDÃO Nº1.083/2011

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2007 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº24.243/09

RESPONSÁVEL: SRA. LÚCIA HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Lúcia Helena Rodrigues de Oliveira Silva, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) e excluir a indicação de nota de improbidade administrativa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovção das Contas de Gestão da Secretaria de Educação Cultura e Desporto do Município de Choró, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade da senhora Lúcia Helena Rodrigues de Oliveira Silva, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.514/05 - ACÓRDÃO Nº1.084/2011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2004 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº4.990/07

RESPONSÁVEL: SRA. MAGDA MARIA NASCIMENTO GOMES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Magda Maria Nascimento Gomes, face à sua tempestividade, e, no mérito, PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor R\$10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais), mantendo a decisão recorrida em todos os demais termos, notadamente a procedência parcial da Tomada de Contas Especial de 2004, em face de irregularidades constatadas na transição de governo de 2004. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº26.864/08 - ACÓRDÃO Nº1.085/2011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº31.846/10

RESPONSÁVEL: SR. HAROLDO CELSO CRUZ MACIEL

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Haroldo Celso Cruz Maciel, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência parcial da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), em face da remessa fora do prazo legal ao TCM do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, relativo ao 1º bimestre de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº11.955/09 - ACÓRDÃO Nº1.086/2011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº4.659/10

RESPONSÁVEL: SR. CLÁUDIO JÚNIOR NOGUEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Cláudio Júnior Nogueira, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2009, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face de remessa fora do prazo legal ao TCM dos disquetes do SIM, relativo ao mês de fevereiro de 2009. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº12.464/09 - ACÓRDÃO Nº1.087/2011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº515/11

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Edmilson Leite Barbosa, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência parcial da Tomada de Contas Especial de 2009, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), em face de remessa fora do prazo legal ao TCM de disquetes do SIM, relativo ao mês de fevereiro de 2009. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº27.186/09 - ACÓRDÃO Nº1.088/2011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº12.903/10

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO ODACIR RODRIGUES OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Antônio Odacir Rodrigues Oliveira, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2009, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$300,00 (trezentos reais) em face de remessa fora do prazo legal ao TCM de disquetes do SIM, relativo ao mês de Julho de 2009. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº12.913/03 - ACÓRDÃO Nº1.089/2011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO LUIS DO CURU

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2002 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº30.468/10

RESPONSÁVEL: SRA. JOSÉLIA MOURA AGUIAR BARROSO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

Colocada a matéria em discussão, o senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, que havia pedido vista do processo, disse que esta plenamente de acordo com o voto prolatado pela relatoria, não tendo qualquer acréscimo a fazer. Encerrada a discussão, passou-se à fase de votação, tendo o Pleno decidido da seguinte forma:

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento dos Embargos de Declaração interpostos pela senhora Josélia Moura Aguiar Barroso, por preencherem os requisitos do art.32, inciso I, da Lei nº12.160/93, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovção das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Ação Social de São Luis do Curu, relativas ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade da senhora Josélia Moura Aguiar Barroso, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº9.985/07 - PARECER PRÉVIO Nº16/2011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2006

RESPONSÁVEL: SR. FRANK GOMES FREITAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação alterada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Itaiçaba, relativa ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor Frank Gomes Freitas, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº9.706/02 - ACÓRDÃO Nº1.090/2011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAIPABA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2001 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº278/11

RESPONSÁVEL: SRA. HELAINE COELHO DE SOUSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Helaine Coelho de Sousa, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Paraipaba, relativas ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade da senhora Helaine Coelho de Sousa, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa de R\$24.474,30 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº7.704/09 - ACÓRDÃO Nº1.091/2011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº27.081/10

RESPONSÁVEL: SR. VICENTE BRILHANTE FEITOSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Vicente Brilhante Feitosa, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Câmara Municipal de Santana do Cariri, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Vicente Brilhante Feitosa, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.444/09 - ACÓRDÃO Nº1.092/2011

INTERESSADA: SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUIXÊLO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº26.580/10

RESPONSÁVEL: SRA. JENINE DO AMARAL ALVES DE MACÊDO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Jenine do Amaral Alves de Macêdo, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada e o débito imputado anteriormente nos valores, respectivamente, de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) e R\$19.001,03 (dezenove mil e um reais e três centavos), a indicação de nota de improbidade administrativa e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria de Finanças e Orçamento do Município de Quixêlo, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade da senhora Jenine do Amaral Alves de Macêdo, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº1.264/05 - ACÓRDÃO Nº1.093/2011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2004 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº15.717/08

RESPONSÁVEIS: SRA. MARIA IZA SOEIRA, LUCIA ELIZABETH ARAÚJO, JOSÉ MÁRIO CARVALHO FILHO E ELIESIO ROCHA ADRIANO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelas senhoras Maria Iza Soeira, Lucia Elizabeth Araújo e pelos senhores José Mario Carvalho Filho e Eliesio Rocha Adriano, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2004, com aplicação de multa aos responsáveis no valor de R\$4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), sendo R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos) para o senhor Eliésio Rocha Adriano (Ex-Prefeito) e R\$709,20 (setecentos e nove reais e vinte centavos) para cada um dos membros da CPL, senhoras Maria Iza Soeira, Lucia Elizabeth Araújo e senhor José Mario Carvalho Filho, em face do não saneamento das irregularidades anteriormente apontadas em processo licitatório no exercício de 2004.

Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº33.774/06 - ACÓRDÃO Nº1.094/2011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDEPENDÊNCIA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº27.277/10

RESPONSÁVEIS: SR. JOSÉ VALDI COUTINHO, FRANCISCO NEMÉSIO CAVALCANTE, FRANCISCA CINARA ALVES PEDROSA, ELIZETE DE SOUZA OLIVEIRA E ÂNGELA MARIA MACHADO CARVALHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelos senhores José Valdi Coutinho, Ângela Maria Machado Carvalho, Francisco Nemésio Cavalcante, Francisca Cinara Alves Pedrosa e Elizete de Souza Oliveira, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2006, com aplicação de multa aos responsáveis no valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), sendo R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) ao Sr. José Valdi Coutinho e R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), individualmente, aos Srs. Francisco Nemésio Cavalcante, Francisca Cinara Alves Pedrosa, Elizete de Souza Oliveira e Ângela Maria Machado Carvalho, em face de irregularidades constatadas em processo licitatório de 2006. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº5.762/09 - ACÓRDÃO Nº1.095/2011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº31.061/10

RESPONSÁVEL: SR. ABDIAS PATRÍCIO DE OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Abdias Patrício de Oliveira, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência parcial da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.276,92 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), em face de remessa fora do prazo legal ao TCM de disquetes do SIM, relativo ao mês de dezembro de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº6.098/09 - ACÓRDÃO Nº1.096/2011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº778/11

RESPONSÁVEL: SRA. IRACY DUARTE DANTAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Iracy Duarte Dantas, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), em face de remessa fora do prazo legal ao TCM de disquetes do SIM, relativos aos meses de novembro e dezembro de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº10.356/09 - ACÓRDÃO Nº1.097/2011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº31.847/10

RESPONSÁVEL: SR. HAROLDÓ CELSO CRUZ MACIEL

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Haroldo Celso Cruz Maciel, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência parcial da Tomada de Contas Especial de 2008, com

aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), em face da não remessa ao TCM do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, relativo ao 5º bimestre de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº12.277/09 - ACÓRDÃO Nº1.098/2011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº8.295/10

RESPONSÁVEL: SR. JOÃO VIEIRA PICANÇO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor João Vieira Picanço, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2009, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), em face da remessa fora do prazo legal ao TCM de disquetes do SIM relativos aos meses de janeiro e fevereiro de 2009. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº11.798/05 - ACÓRDÃO Nº1.099/2011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDEF DE HORIZONTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2004 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº455/11

RESPONSÁVEL: SR. EVERARDO CAVALCANTE DOMINGOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento dos Embargos de Declaração interpostos pelo senhor Everardo Cavalcante Domingos, por preencherem os requisitos do art.32, inciso I, da Lei nº12.160/93, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Horizonte, relativas ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do senhor Everardo Cavalcante Domingos, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$6.384,60 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº14.148/06 - ACÓRDÃO Nº1.100/2011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2005 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº27.483/10

RESPONSÁVEL: SR. GERALDO MAGELA TAVARES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Geraldo Magela Tavares, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Barro, relativa ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do senhor Geraldo Magela Tavares, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº10.787/09 - ACÓRDÃO Nº1.101/2011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº22.747/10

RESPONSÁVEL: SR. ALYSON MARTINS FARIAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Alyson Martins Farias, face à sua tempestividade, e, em preliminar, dar-lhe PROVIMENTO para, reconhecendo o cerceamento de defesa, decretar a NULIDADE de todos os atos processuais praticados a partir da folha 253, inclusive o Acórdão nº3.264/10, retornando-se os autos ao relator originário para as providências cabíveis. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.399/08 - ACÓRDÃO Nº1.102/2011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2007 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº30.878/10

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO PORFÍRIO DA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Antônio Porfírio da Silva, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Farias Brito, relativa ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do senhor Antônio Porfírio da Silva, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$3.724,35 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº5.817/09 - ACÓRDÃO Nº1.103/2011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº31.448/10

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO WELLETON MARTINS FREIRE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Welleton Martins Freire, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência parcial da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), em face da não remessa ao TCM no prazo legal dos disquetes do SIM relativos ao mês de dezembro de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº25.818/08 - ACÓRDÃO Nº1.104/2011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº80/11

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA LINDALMIRA CASTRO FARIAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Maria Lindalмира Castro Farias, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), em face da remessa intempestiva do RGF do 1º semestre de 2008. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº9.766/10 - ACÓRDÃO Nº1.105/2011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº22.850/10

RESPONSÁVEL: SR. EDSON BRAGA VERAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Edson Braga Veras, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência

da Tomada de Contas Especial de 2009, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), em face da remessa intempestiva do RGF do 2º quadrimestre de 2009. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº12.278/09 - ACÓRDÃO Nº1.106/2011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº31.296/10
RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUSA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Mansueto Martins de Sousa, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2009, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face da não remessa ao TCM no prazo legal dos disquetes do SIM relativos ao mês de fevereiro de 2009. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº12.925/09 - ACÓRDÃO Nº1.107/2011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº31.750/10
RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ NILSON DE LIMA SANTOS
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Nilson de Lima Santos, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2009, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), em face da não remessa ao TCM no prazo legal dos disquetes do SIM relativos ao mês de fevereiro de 2009. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação dos senhores Conselheiros Luiz Sérgio Gadelha Vieira, José Marcelo Feitosa e Pedro Ângelo Sales Figueiredo, devido a ausências dos senhores Conselheiros Artur Silva Filho, Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior e Francisco de Paula Rocha Aguiar foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 830/10; 5.085/10; 5.740/09; 6.741/10; 7.647/09; 7.927/08; 8.176/09; 8.318/09; 8.443/09; 9.351/09; 9.439/05; 9.841/03; 9.943/09; 9.989/07; 10.169/06; 10.365/09; 10.664/06; 10.672/09; 10.939/09; 11.043/09; 11.405/06; 11.868/09; 12.114/07; 12.280/09; 12.363/05; 15.369/05; 15.594/05; 17.703/06; 18.456/09; 21.653/09; 25.062/08 e 29.261/08.

PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA NÃO DEVOLVIDO: 26.909/07; 8.369/09; e 12.070/01.

DISTRIBUIÇÃO

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes do Pleno:

CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA: 3.251/11; 3.668/11; 3.842/11; 3.896/11; 3.997/11; 4.003/11; 4.027/11; 26.933/10;
CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 3.315/11; 3.352/11; 3.371/11; 3.644/11; 3.843/11; 3.884/11; 3.885/11; 3.969/11; 4.013/11; 4.035/11;
CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 2.266/11; 3.349/11; 3.474/11; 3.780/11; 3.807/11; 3.841/11; 3.966/11; 3.974/11; 4.028/11;
CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 66/11; 3.624/11; 3.707/11; 3.796/11; 3.828/11; 3.846/11; 3.911/11; 4.008/11; 4.021/11;
CONSELHEIRO ERNESTO SABÓIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR: 3.545/11; 3.625/11; 3.788/11; 3.845/11; 3.895/11; 3.935/11; 4.011/11; 4.025/11; 7.639/09; 17.188/07; 24.452/08; 28.015/09; 28.581/08;
CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR: 3.829/11; 3.830/11; 3.898/11; 3.917/11; 3.952/11; 3.965/11; 3.983/11; 22.938/10;
Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes da Primeira Câmara:
CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 3.653/11; 3.721/11; 3.765/11; 3.767/11; 3.926/11; 3.980/11; 4.148/11;
CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 3.719/11;

3.877/11; 3.883/11; 3.933/11; 4.010/11; 4.072/11; 4.117/11; 4.118/11; 4.119/11; 4.147/11; 4.149/11; 4.151/11;
CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR: 3.636/11; 3.713/11; 3.716/11; 3.764/11; 4.150/11; 4.154/11; 29.518/07;
Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes da Segunda Câmara:
CONSELHEIRO LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA: 3.635/11; 3.718/11; 3.763/11; 3.766/11; 4.040/11; 4.152/11;
CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 3.679/11; 3.680/11; 3.712/11; 3.914/11; 4.034/11; 4.050/11; 4.093/11; 4.133/11; 4.153/11; 4.205/11; 4.206/11;
CONSELHEIRO ERNESTO SABÓIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR: 3.711/11; 3.715/11; 4.051/11; 6.307/10; 11.181/09; 15.044/07; 23.669/10; 24.582/07; 27.765/07; 27.891/06; 29.287/03;
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA O PLENO: 57
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA A 1ª CÂMARA: 26
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA A 2ª CÂMARA: 28
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 111

DEVOLUÇÃO

Os senhores Conselheiros Luiz Sérgio Gadelha Vieira, José Marcelo Feitosa e Pedro Ângelo Sales Figueiredo devolveram lavrados e assinados os processos seguintes: 12.490/08 - Acórdão nº1083/2011; 10.514/05 - Acórdão nº1084/2011; 26.864/08 - Acórdão nº1085/2011; 11.955/09 - Acórdão nº1086/2011; 12.464/09 - Acórdão nº1087/2011; 27.186/09 - Acórdão nº1088/2011; 12.913/03 - Acórdão nº1089/2011; 9.706/02 - Acórdão nº1090/2011; 7.704/09 - Acórdão nº1091/2011; 9.444/09 - Acórdão nº1092/2011; 1.264/05 - Acórdão nº1093/2011; 33.774/06 - Acórdão nº1094/2011; 5.762/09 - Acórdão nº1095/2011; 6.098/09 - Acórdão nº1096/2011; 10.356/09 - Acórdão nº1097/2011; 12.277/09 - Acórdão nº1098/2011; 11.798/05 - Acórdão nº1099/2011; 14.148/06 - Acórdão nº1100/2011; 10.787/09 - Acórdão nº1101/2011; 27.399/08 - Acórdão nº1102/2011; 5.817/09 - Acórdão nº1103/2011; 25.818/08 - Acórdão nº1104/2011; 9.766/10 - Acórdão nº1105/2011; 12.278/09 - Acórdão nº1106/2011; 12.925/09 - Acórdão nº1107/2011 e 9.985/07 - Parecer Prévio nº16/2011.

COMUNICAÇÕES

Declarado aberto o espaço para as comunicações, o senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras apresentou proposta, aprovada por unanimidade, para inserção em ata de votos de congratulações ao senhor Luiz Fux, por estar tomando posse hoje no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), fazendo-se a devida comunicação ao homenageado. A seguir, o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo registrou que neste dia completava doze anos do falecimento prematuro do senhor Conselheiro Antonio Eufrazino Neto, motivo pelo qual, propôs, e foi aprovada por unanimidade, a inserção em ata de um voto de pesar pela passagem da referida data, fazendo-se a devida comunicação à família enlutada. Associaram-se a esta proposição os senhores Conselheiros Luiz Sérgio Gadelha Vieira, José Marcelo Feitosa e Manoel Beserra Veras. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente sessão, às dez horas, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Bel. Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

Conselheiro Manoel Beserra Veras
CONSELHEIRO PRESIDENTE

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

Fui presente:

PROCURADOR(A) DE CONTAS

ANEXO ÚNICO DO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO Nº09/2011- DIA 03 DE MARÇO DE 2011

MUNICÍPIO: Abaiara	Comunicação não processual	2011	25/02/2011
	Comunicação não processual	2011	25/02/2011
MUNICÍPIO: Acarau	Justificativa	2010	28/02/2011
MUNICÍPIO: Acopiara GABINETE DO PREFEITO	Outros	2003	01/03/2011
MUNICÍPIO: Aiuaba	Comunicação não processual	2011	01/03/2011
	Comunicação não processual	2011	28/02/2011
MUNICÍPIO: Alcântaras FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2008	24/02/2011
MUNICÍPIO: Altaneira FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Justificativa	2009	28/02/2011
MUNICÍPIO: Amontada FUNDO MUNICIPAL SEGURIDADE SOCIAL	Recurso de Reconsideração	1999	25/02/2011
	Outros	2008	28/02/2011
MUNICÍPIO: Antonina do Norte	Outros	2010	25/02/2011
	Relatório de Gestão Fiscal	2010	24/02/2011
MUNICÍPIO: Aquiraz	Outros	2008	24/02/2011
	Outros	2008	24/02/2011
	Tomada de Contas Especial	2005	24/02/2011
MUNICÍPIO: Aracati FUNDO SEGURIDADE SOCIAL DO SERV PUBLICO	Outros	2000	25/02/2011
	Recurso de Revisão	2003	25/02/2011
	Pensão	2011	28/02/2011
MUNICÍPIO: Aracoiaba	Outros	2010	25/02/2011
MUNICÍPIO: Ararendá GABINETE DO PREFEITO	Justificativa	2009	01/03/2011
	Comunicação não processual	2011	01/03/2011
MUNICÍPIO: Araripe	Justificativa	2008	24/02/2011
MUNICÍPIO: Aratuba PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Recurso de Reconsideração	2008	24/02/2011
	Outros	2009	24/02/2011
	Outros	2009	24/02/2011
MUNICÍPIO: Arneiroz FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Justificativa	2008	28/02/2011
	Outros	2009	25/02/2011
	Outros	2011	25/02/2011
MUNICÍPIO: Assaré SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	Justificativa	2009	28/02/2011
	Comunicação não processual	2011	25/02/2011
MUNICÍPIO: Aurora	Outros	2007	28/02/2011
	Recurso de Reconsideração	2009	25/02/2011
	Recurso de Reconsideração	2009	25/02/2011
MUNICÍPIO: Barbalha	Tomada de Contas Especial	2006	24/02/2011
	Outros	2009	28/02/2011
MUNICÍPIO: Barro	Denúncia	2010	25/02/2011
MUNICÍPIO: Barroquinha	R.R. Execução Orçamentária	2010	01/03/2011
	Relatório de Gestão Fiscal	2010	01/03/2011
	Outros	2009	01/03/2011
	Relatório de Gestão Fiscal	2010	01/03/2011
MUNICÍPIO: Beberibe CAPESB-CAIXA APOS.PENSAO SERV.MUNICIPIO	Recurso de Reconsideração	2008	28/02/2011
MUNICÍPIO: Bela Cruz	Pensão	2011	24/02/2011
MUNICÍPIO: Boa Viagem SERVICO AUTONOMO DE AQUA E ESGOTO	Justificativa	2008	01/03/2011
SERVICO AUTONOMO DE AQUA E ESGOTO	Justificativa	2008	01/03/2011
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Outros	2008	25/02/2011
	Outros	2011	25/02/2011
MUNICÍPIO: Brejo Santo	Justificativa	2008	25/02/2011
	Outros	2011	28/02/2011
	Comunicação não processual	2011	28/02/2011
	Outros	2011	01/03/2011
	Outros	2010	01/03/2011
MUNICÍPIO: Camocim FUNDEF	Provocação	2009	28/02/2011
	R.R. Execução Orçamentária	2010	01/03/2011
	Outros	2007	01/03/2011
	Outros	2008	01/03/2011
	Relatório de Gestão Fiscal	2010	01/03/2011
MUNICÍPIO: Campos Sales	Justificativa	2010	24/02/2011
MUNICÍPIO: Capistrano FUNDEF	Outros	2006	01/03/2011

SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA	Justificativa	2007	24/02/2011
	Outros	2011	24/02/2011
	Outros	2011	24/02/2011
	Outros	2011	24/02/2011
	Comunicação não processual	2011	24/02/2011
	Comunicação não processual	2011	28/02/2011
	Outros	2011	28/02/2011
	Outros	2011	24/02/2011
	Outros	2011	25/02/2011
	Outros	2011	25/02/2011
	Outros	2011	25/02/2011
	Comunicação não processual	2011	24/02/2011
	Comunicação não processual	2011	24/02/2011
	Outros	2011	01/03/2011
	Outros	2011	24/02/2011
	Outros	2011	25/02/2011
	Outros	2011	25/02/2011
MUNICÍPIO: Fortim			
FUNDO EDUCACAO	Outros	2004	01/03/2011
FUNDO SAUDE	Outros	2007	24/02/2011
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL	Outros	2008	01/03/2011
	Justificativa	2008	01/03/2011
MUNICÍPIO: Frecheirinha			
FUNDO MUNC. ASISTENCIA SOCIAL	Outros	2005	24/02/2011
MUNICÍPIO: General Sampaio			
FUNDEB	Outros	2007	25/02/2011
	Outros	2008	25/02/2011
	Outros	2002	25/02/2011
MUNICÍPIO: Graca			
	Outros	2010	25/02/2011
	Outros	2010	25/02/2011
MUNICÍPIO: Granjeiro			
	R.R. Execução Orçamentária	2010	24/02/2011
	Relatório de Gestão Fiscal	2010	24/02/2011
	Outros	2011	01/03/2011
MUNICÍPIO: Groairas			
	Recurso de Reconsideração	2007	01/03/2011
MUNICÍPIO: Guaraciaba do Norte			
	Relatório de Gestão Fiscal	2010	25/02/2011
	Recurso de Reconsideração	2007	25/02/2011
MUNICÍPIO: Hidrolandia			
	Tomada de Contas Especial	2010	24/02/2011
MUNICÍPIO: Horizonte			
GABINETE DO PREFEITO	Outros	2006	01/03/2011
SECR.DE AGRICULT.REC.HIDRICOS E M.AMBIEN	Justificativa	2008	28/02/2011
SECR.DE AGRICULT.REC.HIDRICOS E M.AMBIEN	Justificativa	2008	28/02/2011
MUNICÍPIO: Ibiapina			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2002	25/02/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2003	25/02/2011
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Recurso de Reconsideração	2008	25/02/2011
FUNDO M. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Outros	2008	25/02/2011
FUNDO M. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Outros	2008	25/02/2011
FUNDEB	Justificativa	2008	24/02/2011
	Outros	2011	24/02/2011
MUNICÍPIO: Icapui			
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS	Outros	2009	25/02/2011
MUNICÍPIO: Ico			
FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL	Outros	1998	25/02/2011
FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL	Outros	1999	24/02/2011
FUNDO M DE EDUCACAO	Outros	1998	25/02/2011
GABINETE DO PREFEITO	Justificativa	2008	25/02/2011
GABINETE DO PREFEITO	Justificativa	2005	25/02/2011
	Justificativa	2008	25/02/2011
	Recurso de Reconsideração	2008	28/02/2011
	Outros	2008	25/02/2011
	Justificativa	2005	25/02/2011
	Justificativa	2005	25/02/2011
	Justificativa	2005	25/02/2011
	Outros	2006	25/02/2011
	Outros	2011	01/03/2011
MUNICÍPIO: Independencia			
	Outros	2010	01/03/2011
MUNICÍPIO: Ipaporanga			
	Outros	2009	01/03/2011
	Outros	2003	25/02/2011
	Outros	2004	25/02/2011
MUNICÍPIO: Ipaumirim			
	Recurso de Reconsideração	2009	01/03/2011
MUNICÍPIO: Ipu			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Recurso de Reconsideração	2008	24/02/2011
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Outros	2009	28/02/2011
MUNICÍPIO: Ipueiras			
	Aposentadoria	2011	25/02/2011
	Aposentadoria	2011	25/02/2011
MUNICÍPIO: Iracema			
	Comunicação não processual	2011	25/02/2011
MUNICÍPIO: Iraucuba			
	Recurso de Reconsideração	2009	24/02/2011
MUNICÍPIO: Itaicaba			
GABINETE DO PREFEITO	Recurso de Reconsideração	2008	28/02/2011
	Outros	2002	24/02/2011

MUNICÍPIO: Itaitinga	Comunicação não processual	2010	01/03/2011
MUNICÍPIO: Itapaje	Recurso de Reconsideração	2006	24/02/2011
GABINETE DO PREFEITO	Recurso de Reconsideração	2009	24/02/2011
MUNICÍPIO: Itapipoca	Justificativa	2009	28/02/2011
CONTROLADORIA	Justificativa	2009	01/03/2011
COORDENAD DE DESENV CIENT E TECNOLÓGICO	Outros	2009	01/03/2011
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Outros	2011	25/02/2011
	Outros	2009	24/02/2011
MUNICÍPIO: Itapiuna	Outros	2006	01/03/2011
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Ato de Admissão de Pessoal	2006	28/02/2011
	Aposentadoria	2011	28/02/2011
	Outros	2006	01/03/2011
	Outros	2006	01/03/2011
MUNICÍPIO: Itarema	Comunicação não processual	2011	01/03/2011
	Comunicação não processual	2011	24/02/2011
MUNICÍPIO: Itatira	Outros	2003	01/03/2011
FUNDEF	Outros	2005	24/02/2011
	Outros	2009	28/02/2011
	Outros	2009	28/02/2011
	Comunicação não processual	2011	01/03/2011
	Outros	2011	01/03/2011
	Outros	2006	01/03/2011
MUNICÍPIO: Jaguaratama	Outros	2011	01/03/2011
	Outros	2011	01/03/2011
	Outros	2011	24/02/2011
	Outros	2011	25/02/2011
MUNICÍPIO: Jaguaruana	Outros	2005	25/02/2011
MUNICÍPIO: Jardim	Comunicação não processual	2010	28/02/2011
MUNICÍPIO: Jati	Outros	2006	24/02/2011
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2006	24/02/2011
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2006	28/02/2011
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Justificativa	2008	28/02/2011
	Outros	2007	28/02/2011
	Outros	2010	28/02/2011
MUNICÍPIO: Juazeiro do Norte	Prestação de Contas de Gestão	2010	28/02/2011
SECRETARIA EDUCACAO DO MUNICIPIO	Prestação de Contas de Gestão	2010	28/02/2011
SECRETARIA DE SAUDE	Outros	2010	25/02/2011
	Pedido de Reexame	2009	25/02/2011
MUNICÍPIO: Jucas	Comunicação não processual	2011	28/02/2011
SAAE	Outros	2009	28/02/2011
	Comunicação não processual	2011	28/02/2011
MUNICÍPIO: Lavras da Mangabeira	Outros	1998	01/03/2011
SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	Tomada de Contas Especial	2010	24/02/2011
	Tomada de Contas de Gestão	2008	24/02/2011
MUNICÍPIO: Limoeiro do Norte	Justificativa	2009	28/02/2011
SECRETARIA MUN.ESPORTE E JUVENTUDE	Recurso de Reconsideração	2004	28/02/2011
MUNICÍPIO: Maracanaú	Prestação de Contas de Gestão	2010	01/03/2011
SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA	Justificativa	2008	01/03/2011
SECRETARIA REGIONAL DA GRANDE PAJUCARA	Comunicação não processual	2011	24/02/2011
MUNICÍPIO: Maranguape	Justificativa	2007	28/02/2011
SECRETARIA DE SAUDE	Outros	2004	01/03/2011
SECRETARIA DE INCLUSAO SOCIAL	Aposentadoria	2011	24/02/2011
MUNICÍPIO: Martinopole	Outros	2005	24/02/2011
MUNICÍPIO: Massape	Comunicação não processual	2011	25/02/2011
	Justificativa	2005	01/03/2011
MUNICÍPIO: Meruoca	Recurso de Reconsideração	2008	24/02/2011
FUNDEB	Outros	2007	24/02/2011
MUNICÍPIO: Milagres	Outros	2007	24/02/2011
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Outros	2007	24/02/2011
FUNDE DE SAUDE	Recurso de Reconsideração	2008	24/02/2011
FUNDE DE SAUDE	Outros	2008	01/03/2011
SECRETARIA DE CULTURA,ESPORTE E TURISMO	Outros	2008	01/03/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2002	28/02/2011
MUNICÍPIO: Monsenhor Tabosa	Outros	2002	28/02/2011
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Outros	2008	28/02/2011
MUNICÍPIO: Morada Nova	Aposentadoria	2011	25/02/2011
FUNDO MUN. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVE	Outros	2009	24/02/2011

MUNICÍPIO: Moraujo	Comunicação não processual	2011	28/02/2011
MUNICÍPIO: Morrinhos	Outros	2005	25/02/2011
MUNICÍPIO: Mucambo	Outros	2006	01/03/2011
FUNDO MUNICIP. DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL			
MUNICÍPIO: Mulungu	Prestação de Contas de Gestão	2010	25/02/2011
	Outros	2005	28/02/2011
MUNICÍPIO: Nova Olinda	Comunicação não processual	2011	25/02/2011
MUNICÍPIO: Nova Russas			
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS	Prestação de Contas de Gestão	2010	28/02/2011
	Justificativa	2009	28/02/2011
	Justificativa	2009	28/02/2011
	Justificativa	2009	01/03/2011
MUNICÍPIO: Novo Oriente			
SECRET.SEG.PUBLICA E SEG.PATRIMONIAL	Justificativa	2009	01/03/2011
	Outros	2002	01/03/2011
MUNICÍPIO: Ocara	Comunicação não processual	2011	01/03/2011
MUNICÍPIO: Oros	Outros	2008	24/02/2011
MUNICÍPIO: Pacajus	Outros	2009	24/02/2011
	Tomada de Contas Especial	1995	28/02/2011
	Representação	2008	25/02/2011
MUNICÍPIO: Pacatuba			
SEC.MUNIC.DESENV.URBANO INFRA-ESTRUTURA	Outros	2008	24/02/2011
	Outros	2004	24/02/2011
	Outros	2003	24/02/2011
	Outros	2011	24/02/2011
	Outros	2002	24/02/2011
	Outros	2008	24/02/2011
	Outros	2007	24/02/2011
MUNICÍPIO: Pacoti			
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Justificativa	2008	01/03/2011
MUNICÍPIO: Palmácia	Outros	2011	01/03/2011
MUNICÍPIO: Parambu			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2006	28/02/2011
	Comunicação não processual	2011	28/02/2011
	Outros	2005	28/02/2011
MUNICÍPIO: Paramoti	Comunicação não processual	2011	28/02/2011
MUNICÍPIO: Penaforte			
FUNDO MUN DE SAUDE	Outros	2003	01/03/2011
	Tomada de Contas Especial	2001	24/02/2011
	Comunicação não processual	2011	25/02/2011
	Outros	2011	28/02/2011
MUNICÍPIO: Pentecoste	Tomada de Contas Especial	2008	24/02/2011
MUNICÍPIO: Pires Ferreira			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Recurso de Reconsideração	2008	25/02/2011
	Recurso de Reconsideração	2008	24/02/2011
MUNICÍPIO: Poranga	Tomada de Contas Especial	2008	24/02/2011
MUNICÍPIO: Porteiras			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Recurso de Reconsideração	2008	24/02/2011
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2002	01/03/2011
	Outros	2011	01/03/2011
MUNICÍPIO: Quiterianopolis	Recurso de Reconsideração	2008	24/02/2011
MUNICÍPIO: Quixada			
FUNDO EDUCACAO	Outros	2006	28/02/2011
FUNDO SAUDE	Outros	2003	28/02/2011
FUND DE GERACAO DE EMP E RENDA E HAB POP	Justificativa	2010	24/02/2011
MUNICÍPIO: Quixeramobim			
FUNDO EDUCACAO	Recurso de Revisão	2005	28/02/2011
MUNICÍPIO: Quixere			
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	Justificativa	2009	25/02/2011
MUNICÍPIO: Redencao			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	1999	01/03/2011
MUNICÍPIO: Reriutaba			
SECRETARIA DE SAUDE	Recurso de Reconsideração	2005	01/03/2011
MUNICÍPIO: Russas			
CONSSORCIO PUB. DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE R	Comunicação não processual	2010	28/02/2011
CONSSORCIO PUB. DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE R	Comunicação não processual	2011	28/02/2011
CONSSORCIO PUB. DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE R	Comunicação não processual	2010	28/02/2011
	Comunicação não processual	2011	25/02/2011
	Comunicação não processual	2010	28/02/2011
MUNICÍPIO: Saboeiro	Outros	2009	25/02/2011
	Outros	2005	01/03/2011
	Comunicação não processual	2011	28/02/2011
MUNICÍPIO: Salitre	Outros	2009	24/02/2011
MUNICÍPIO: Santana do Acarau			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prestação de Contas de Gestão	2010	28/02/2011
GABINETE DO PREFEITO	Prestação de Contas de Gestão	2010	28/02/2011

MUNICÍPIO: Santana do Cariri	Outros	2009	01/03/2011
MUNICÍPIO: Sao Benedito	Comunicação não processual	2011	25/02/2011
MUNICÍPIO: Sao Goncalo do Amarante	Outros	2009	28/02/2011
MUNICÍPIO: Sao Joao do Jaguaribe	Outros	2008	28/02/2011
MUNICÍPIO: Sao Luis do Curu	Justificativa	2009	25/02/2011
FUNDO MUN DO DIR DA CRIANCA DO ADOLESCENTE	Outros	2004	01/03/2011
FUNDEF			
MUNICÍPIO: Sobral	Recurso de Reconsideração	2008	25/02/2011
FUNDO SAUDE	Recurso de Reconsideração	2008	25/02/2011
FUNDO SAUDE	Outros	1997	25/02/2011
	Comunicação não processual	2011	28/02/2011
	Outros	2004	01/03/2011
MUNICÍPIO: Tabuleiro do Norte			
SECRETARIA DE FINANÇAS	Recurso de Reconsideração	2008	01/03/2011
	Recurso de Reconsideração	2006	01/03/2011
	Outros	2003	01/03/2011
MUNICÍPIO: Tamboril			
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	Recurso de Reconsideração	2008	24/02/2011
	Outros	2007	25/02/2011
MUNICÍPIO: Tarrafas			
	Outros	2009	25/02/2011
MUNICÍPIO: TCM			
	Outros	2011	28/02/2011
	Empenho Autônomo	2010	25/02/2011
	Outros	2011	24/02/2011
	Licitação	2011	24/02/2011
	Outros	2011	24/02/2011
	Empenho Autônomo	2010	25/02/2011
	Outros	2011	24/02/2011
	Empenho Autônomo	2011	28/02/2011
	Empenho Autônomo	2011	01/03/2011
	Outros	2011	25/02/2011
	Outros	2011	25/02/2011
	Outros	2011	28/02/2011
	Outros	2011	25/02/2011
	Outros	2011	01/03/2011
	Outros	2011	01/03/2011
	Outros	2011	01/03/2011
	Empenho Autônomo	2011	28/02/2011
	Outros	2011	28/02/2011
	Outros	2011	01/03/2011
	Outros	2010	28/02/2011
	Empenho Autônomo	2011	28/02/2011
	Empenho Autônomo	2010	01/03/2011
	Outros	2011	25/02/2011
	Outros	2011	01/03/2011
	Outros	2011	24/02/2011
	Licitação	2011	28/02/2011
	Empenho Autônomo	2011	01/03/2011
MUNICÍPIO: Tiangua			
SEC. INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	Outros	2005	28/02/2011
PROCURADORIA GERAL	Justificativa	2009	28/02/2011
	Outros	2007	25/02/2011
MUNICÍPIO: Trairi			
	Outros	2003	24/02/2011
	Recurso de Reconsideração	2007	25/02/2011
MUNICÍPIO: Tururu			
	Recurso de Reconsideração	2009	25/02/2011
MUNICÍPIO: Umari			
	Outros	2010	01/03/2011
	Outros	2004	24/02/2011
MUNICÍPIO: Umirim			
	Recurso de Reconsideração	2009	24/02/2011
	Comunicação não processual	2011	24/02/2011
	Outros	2007	01/03/2011
MUNICÍPIO: Uruburetama			
	Denúncia	2008	01/03/2011
MUNICÍPIO: Uruoca			
	Denúncia	2009	24/02/2011
	Comunicação não processual	2011	28/02/2011
	Outros	2009	01/03/2011
	Denúncia	2010	24/02/2011
MUNICÍPIO: Varzea Alegre			
	Recurso de Reconsideração	2005	01/03/2011
	Recurso de Reconsideração	2005	01/03/2011
	Tomada de Contas Especial	2009	28/02/2011
	Recurso de Reconsideração	2005	01/03/2011
	Recurso de Reconsideração	2005	01/03/2011
	Recurso de Reconsideração	2005	01/03/2011
MUNICÍPIO: Vicoso do Ceara			
	Aposentadoria	2011	25/02/2011

TOTAL DE PEÇAS:

201

TOTAL DE PROCESSOS E PEÇAS:

396